



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA

**PERMANÊNCIAS E MUDANÇAS: UMA ANÁLISE SOBRE A EFETIVIDADE DA LEI
MARIA DA PENHA A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO
DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
DE TOBIAS BARRETO/SE.**

São Cristóvão/SE

2014

MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA

PERMANÊNCIAS E MUDANÇAS: UMA ANÁLISE SOBRE A EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE TOBIAS BARRETO/SE.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PROSS) da Universidade Federal de Sergipe, como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a Maria Helena Santana Cruz

São Cristóvão/SE

2014

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

O48p Oliveira, Maria de Fátima Silva
Permanências e mudanças : uma análise sobre a efetividade da Lei Maria da Penha a partir da experiência dos profissionais do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência de Tobias Barreto/SE / Maria de Fátima Silva Oliveira ; orientadora Maria Helena Santana Cruz. – São Cristóvão, 2014.
148 f. : il.

Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Sergipe, 2014.

1. Violência contra as mulheres. 2. Mulheres – Assistência social. 3. Mulheres – Política governamental. I. Brasil. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. II. Cruz, Maria Helena Santana, orient. III. Título.

CDU 364.63-027.553

MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA

PERMANÊNCIAS E MUDANÇAS: UMA ANÁLISE SOBRE A EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE TOBIAS BARRETO/SE.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PROSS) da Universidade Federal de Sergipe, como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a Maria Helena Santana Cruz

Aprovada em ____ de _____ de 2014.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dr^a Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves
(PROSS-UFS)

Prof^a Dr^a Maria do Socorro de Souza Vieira
(UFPB)

Prof^a Dr^a Maria Helena Santana Cruz
(Orientadora)

Dedico a todas as mulheres que têm ou tiveram seus direitos violados, a todas as mulheres que ainda sofrem diversos tipos de violências no seu cotidiano e vivem sozinhas os seus medos e angústias, a todas as mulheres que tiveram suas vozes silenciadas para sempre, vítimas fatais de seus companheiros, daqueles que poderiam, ao invés de agredi-las ou assassiná-las, tornarem seus parceiros e juntos compartilharem momentos intensos de vida e de crescimento interior. Porque é justamente isto que dá sentido à vida do Ser Humano, seja homem ou mulher.

A minha irmã ELISÂNGELA OLIVEIRA, que com o seu sofrimento e sua morte física, me ensinou a lutar por um mundo melhor e mais justo para todas nós que ficamos. A sua ausência se faz presença em todos os momentos que ergo a minha voz para falar em favor daquelas que não têm ainda coragem de ultrapassar os muros da violência, em todas as vezes que adquiero conhecimento para instrumentá-las para a luta árdua e se refazer a cada dia, juntando os pedaços que lhes restam. Sou-lhe imensamente GRATA por me ensinar tanto, que mesmo sofrendo com a sua perda, tornei-me uma pessoa muito melhor e uma mulher mais consciente.

AGRADECIMENTOS

Finalmente, após um caminho longo e cheio de provas, após vários momentos de leitura, elaboração mental, contatos, dúvidas, medos, incentivos e torcidas, sem falar das “redes que me puxaram de volta ao mar”, cheguei ao término de uma etapa. Nada é tão prazeroso quando se experimenta uma vitória, que confirmem os grandes desbravadores! É por esse fim de jornada que agradeço a DEUS, este Ser Superior que rege magistralmente a tudo e a todos, sem perder nada de vista e que soprou em mim o vento da persistência em todos os momentos que pensei em desistir.

À minha família, em especial ao meu Pai que não conseguiu estar aqui para compartilhar esse momento do qual fez parte desde o início. À minha mãe que sempre me incentivou do seu jeito peculiar. Às minhas tias, tio, primas e sobrinhos pelo eterno incentivo.

Aos meus filhos, que foram privados de mais alguns momentos para que eu pudesse adquirir conhecimento. Aos meus netos, que igualmente tiveram roubados momentos de lazer e alegria, para que eu pudesse voltar a eles com mais uma lição de vida e de amor. Ao meu marido, companheiro e eterno namorado, pela força, pelo carinho, pela paciência, por segurar minha mão quando precisei, pelas viagens que me proporcionou para que eu pudesse refazer minhas energias, enfim, obrigada por seu amor e por sua coragem de caminhar comigo, pois não é fácil, não é mesmo?

Aos amigos, companheiros de jornada, colegas de mestrado, por toda troca de conhecimento, de experiência, e não desmerecendo aos demais, quero destacar minha querida amiga/colega Rosângela Albuquerque, que poderia sintetizar toda a força, incentivo e carinho a mim dispensados nesta seara.

À minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Maria Helena Santana Cruz, pela parceria e por aceitar o desafio traçado por mim nesta pesquisa; pelas observações e orientações pertinentes que foram valiosas contribuições para que eu chegasse à reta final. Obrigada porque além de mostrar as minhas limitações enquanto pesquisadora; acreditou em meu potencial. Fica a grande admiração e o respeito que só aumentaram.

Às professoras do PROSS, que imensamente contribuíram para a minha retomada na vida acadêmica e para a superação de muitas lacunas em meu processo de conhecimento. Certamente, as críticas e os debates em sala de aula, criaram o clima favorável para que eu desenvolvesse ainda mais a minha criticidade. Quero registrar o meu agradecimento especial à Prof.^a Dr.^a Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves (Prof^ª Lica), coordenadora do

PROSS. Mais do que uma mestra (no sentido abrangente da palavra), você foi essencial para que eu chegasse até aqui. Resgatou-me quando eu mais precisei, fez-me retomar ao caminho do Saber, acreditou quando nem eu mesma acreditava que fosse conseguir. Obrigada, obrigada!

A todos e a todas que fizeram e fazem as coisas acontecerem no PROSS (estou me referindo às meninas e aos meninos do apoio administrativo), não citarei nomes, mas sintam-se todos agradecidos.

Aos profissionais do Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência de Tobias Barreto, pela receptividade, pelo acolhimento, pela paciência nas entrevistas e, sobretudo, pela colaboração. Igualmente, às técnicas da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Estado, por me receberem e passarem as informações que sem dúvida, foram muito importantes no meu percurso investigativo.

Finalizo com as palavras do poeta:

E aprendi que se depende sempre, de tanta, muita, diferente gente, toda pessoa sempre é as marcas, das lições diárias de outras tantas pessoas/ E é tão bonito quando a gente entende que a gente é tanta gente onde quer que a gente vá, e é tão bonito quando a gente sente que nunca está sozinho por mais que pense estar. (GONZAGUINHA).

Não acredito que existam qualidades, valores, modos de vida especificamente femininos: seria admitir a existência de uma natureza feminina, quer dizer, aderir a um mito inventado pelos homens para prender as mulheres na sua condição de oprimidas. Não se trata para a mulher de se afirmar como mulher, mas de tornarem-se seres humanos na sua integridade. (SIMONE de BEAUVOIR)

RESUMO

O presente trabalho objetivou analisar a efetividade da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); a partir das ações desenvolvidas pela equipe técnica profissional do Centro Regionalizado de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência de Tobias Barreto/SE. Argumenta-se que o feminismo, por meio do ativismo em prol das mulheres, impulsionou os estudos e deu visibilidade para a violência doméstica. Porém, questiona-se o "efeito colateral" da sensibilização e conscientização: aumentaram as denúncias de episódios de violência doméstica contra as mulheres ou a Lei Maria da Penha, enquanto uma política pública para o enfrentamento desse tipo de violência não vem mostrando efetividade para o enfrentamento da questão, visto o provável aumento das notificações de casos de violência doméstica contra as mulheres apresentados nos institutos de pesquisa, divulgados na mídia do Brasil e de Sergipe. Foi adotada a teoria feminista, destacando-se a necessidade de atender às questões de gênero na análise do fenômeno da violência contra a mulher, considerando que a construção social do gênero é constitutiva da vivência cultural deste fenômeno. Optou-se pela pesquisa qualitativa por meio do Estudo de Caso, para a produção do conhecimento e compreensão do objeto. Consultaram-se diferentes fontes de informação: fontes teóricas, fontes documentais e fontes orais por meio da entrevista semi-estruturada realizada no período de setembro a outubro de 2013, com três profissionais da equipe técnica (a coordenadora do Centro, a assistente social e a psicóloga) que atuavam no CREAM de Tobias Barreto/SE. A partir dos dados obtidos e da literatura pertinente os resultados informam o aumento de denúncias de violência doméstica, maus-tratos entre casais que fazem parte das estratégias de dominação da mulher pelo homem, personagem socialmente reconhecido e legitimado como o sexo forte, detentor do poder nas relações conjugais. O que guia e possibilita a naturalização dos maus-tratos no casal, é a compreensão da violência como derivada das relações entre macho e fêmea. A noção de sexo atrelado a atributos biológicos é associada a masculinidade à função macho-caçador e a feminilidade à função reprodutora, derivando assim a divisão sexual do trabalho que confere aos homens as tarefas produtivas e às mulheres as reprodutivas, dando maior poder aos primeiros. Os depoimentos expõem a fragilidade da formação/capacitação dos profissionais prestadores/operadores para a implementação da LMP, reflexo cultural da própria sociedade com base em uma mentalidade patriarcal e machista. Este constitui um dos maiores desafios para a efetividade da LMP no que diz respeito à consolidação de um processo de mudança na cultura e nas mentalidades dos profissionais/operadores da lei, com relação às ações de assistência à mulher em situação de violência no contexto estudado. Acrescido a estes aspectos, destaca-se a necessidade de maiores investimentos em termos orçamentários, consolidação da intersetorialidade entre as políticas públicas para redução das desigualdades de gênero e a construção de uma sociedade mais fraterna, igualitária e justa.

Palavras-chave: Violência doméstica contra as mulheres. Gênero. Políticas públicas. Lei Maria da Penha. Rede de Atendimento.

ABSTRACT

The current work aims at analyzing the effectiveness of the Law n. 11.340/2006 (Maria da Penha Law or MPL, in Portuguese) using as reference the actions developed by the professional technical team of the Regional Resource Center for Woman Support in Tobias Barreto/SE (CREAM, in Portuguese), a center that works with women inserted in violent contexts. There is a belief that feminism, through pro-women activism, drove studies and generated visibility to domestic violence. However, questions remain on the "side effects" of this sensitization and awareness-raising: the number of reports on violent episodes indeed grew or does the Maria da Penha Law, as a public policy on combatting such type of violence, not show effectiveness in facing this issue, when confronted with the growth on the number of notifications of domestic violence episodes having women as targets. This growth is visible in numbers released by research institutes and promoted by local and national media, in Sergipe and Brazil. The feminist theory has been adopted in this study, highlighting the need to address gender issues when analyzing violence against women, especially due to the fact that gender constructions compose the cultural experience of this phenomenon. In terms of methodology, qualitative research through Case Study has been chosen to produce knowledge and understand the object. Different sources of information have been consulted: theoretical, documentary and oral ones, this last one through a semi-structured interview conducted between September and October 2013, with three members of the technical team (the centre coordinator, the social worker and the psychologist) working on the CREAM unit of Tobias Barreto/SE. Data gathered and relevant literature point out that there has indeed been an increase on the number of reports of domestic violence and relationship abuse that reveal the strategies of male domination over women, reflecting the role of a society actor known and legitimized as the "strong gender", holder of the power in conjugal relations. What guides and normalizes abuse in conjugal relations is the understanding of violence as a consequence of the male-female relations. The notion of gender paired up with biological traits associates masculinity to the male-hunter function and femininity to reproduction, generating a gender-based labor division that assigns the productive tasks to men and the reproductive ones to women, handing more power to the latter. The interviews conducted also exposed the fragility of the training of the professional team working to implement the MPL, a cultural reflex of a society based on a patriarchal and sexist mentality. This constitutes one of the biggest hindrances for MPL's effectiveness when it comes to consolidating a process of cultural and of mentality change for those who work with the law in the context researched, on actions supporting women inserted in violent environments. Finally, the study highlights the need to allocate more financial resources and to consolidate multi-sector cooperation for public policies in order to reduce gender inequalities and build a more fraternal, equal and fair.

keywords: Domestic Violence Against Women. Gender. Public Policies. Maria da Penha Law. Service Network.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO 1	25
DIMENSÕES TEÓRICAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SOB UMA	
PERSPECTIVA DE GÊNERO.....	
1.1 Considerações Iniciais Sobre Gênero.....	25
1.2 Sobre a Desigualdade de Gênero e Sua Relação Como	30
Patriarcado.....	
1.2.1 Sobre Poder e Dominação.....	34
1.3 Relação Desigual Entre Mulheres e Homens e Violência de Gênero.....	39
1.3.1 A Violência Doméstica Contra a Mulher Como Expressão de Violência de	43
Gênero.....	
1.4 A Contribuição dos Movimentos Feministas.....	47
1.5 Mulheres, Direitos e Cidadania.....	54
CAPÍTULO 2	61
POLÍTICAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS: ESTRATÉGIAS DO	
ESTADO PARA O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES DE	
GÊNERO.....	
2.1 Política Social Versus Política Pública.....	61
2.2 O Surgimento das Políticas Sociais.....	62
2.2.1 A Consolidação das Políticas Sociais.....	64
2.3 Políticas Públicas Para as Mulheres.....	68
2.3.1 Antecedentes da Lei Maria da Penha.....	72
2.3.2 A Lei Maria da Penha e as Mudanças Ocorridas Com a Sua	76
Implantação.....	
2.4 A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.....	79
2.4.1 Da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.....	83
2.4.2 A Política e a Rede de Atendimento à mulher em Situação de Violência	87
em Sergipe.....	
2.4.3 Os Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de	94
Violência.....	
CAPÍTULO 3	101

O CENTRO REGIONALIZADO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER DE TOBIAS BARRETO: UMA EXPERIÊNCIA NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

3.1	Da Localização e Estrutura Física do CREAM de Tobias Barreto.....	104
3.2	Perfil dos Profissionais que Trabalham no CREAM de Tobias Barreto.....	109
3.3	Da Rede de Atendimento Onde Está Inserido o CREAM de Tobias Barreto.....	112
3.4	Das Atividades Prestadas pela Equipe Profissional do Centro.....	114
3.5	Da Percepção dos Profissionais Quanto à Efetividade da LMP.....	118
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	131
	REFERÊNCIAS.....	135
	APÊNDICE.....	140
	Apêndice I: Roteiro de Entrevista.....	141
	ANEXOS.....	144
	Anexo I: Ficha de Atendimento.....	145
	Anexo II: Prontuário de Atendimento.....	146

INTRODUÇÃO

O interesse em estudar a violência doméstica contra as mulheres no contexto da Lei Maria da Penha, a princípio teve um cunho pessoal, pois, a violência doméstica e suas consequências vêm causando perdas irreparáveis; e, mudando radicalmente as estruturas e dinâmicas familiares. Particularmente, a partir da observação das notícias veiculadas nos meios de comunicação de massa, nos atendimentos do nosso cotidiano de trabalho e dos resultados de pesquisas realizadas neste âmbito, emergiu a inquietação pelo fato destas instâncias oficiais mostrarem números que indicavam um aumento do fenômeno da violência, levando-nos, por fim, ao questionamento sobre este aumento, não obstante as conquistas alcançadas pelas mulheres no campo dos direitos, bem como dos avanços legislativos advindos dessa conquista no que diz respeito a leis específicas para o enfrentamento deste tipo de violência.

O estudo empreendido foi importante no sentido de conhecermos sobre o serviço que estava sendo prestado pelo Centro Regionalizado de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Tobias Barreto, através da atuação da equipe técnica profissional, e inserido este na Rede de Atendimento especializada da Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; o que nos forneceu uma visão mais ampliada da efetividade da LMP no contexto do CREAM, embora não tão aprofundada como gostaríamos que tivesse sido. Em momento algum, pretendemos com esta pesquisa fazer comparações com outros serviços da mesma natureza, pois que a realidade não nos possibilitou essa condição enquanto pesquisadora.

A violência doméstica contra as mulheres vem sendo tema recorrente nas recentes pesquisas acerca das desigualdades de gênero, não somente no Brasil, mas também a nível internacional. Estas demonstram que este tipo de violência não é um problema que surgiu neste momento da humanidade, mas que vem ocorrendo há séculos, apesar dos avanços conquistados pelas mulheres na área dos direitos humanos e sociais, além de ser considerada uma problemática que abrange todos os espaços e classes sociais, redesenhando as estruturas familiares e demandando ações institucionais para o seu enfrentamento.

Em resposta a essas demandas, por um lado; e, pelos compromissos firmados nos Acordos, Tratados e Convenções Internacionais, por outro, o Estado brasileiro se obriga a entrar na questão enfrentando uma das expressões da questão social que mais tem sido

debatida na atualidade que é a violência de gênero com a promulgação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Organizações governamentais e não governamentais, além de institutos de pesquisas, tentam mapear esse tipo de violência, suas incidências e o estado atual das políticas públicas para o seu enfrentamento. Isto tem demonstrado que uma lei específica para o enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, ainda apresenta dificuldades para a sua plena efetivação. De acordo com Almeida (2005) até o início dos anos 2000 inexistiam dados globais no Brasil para uma maior compreensão sobre a questão da violência doméstica contra as mulheres.

Quanto a isso, ressaltamos o Mapa da Violência 2012, pesquisa realizada pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos – CEBELA (2012), pela Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais – FLACSO – e coordenada pelo pesquisador Julio Jacobo Waiselfisz, tendo considerado o período entre 1980 e 2010. O referido estudo comparou os resultados dos números da violência entre regiões, capitais e cidades brasileiras, e, entre estas e os números internacionais (compreendendo os países da América Latina).

Mostrou, ainda, que apesar da vigência da Lei Maria da Penha (LMP), desde agosto de 2006, a violência contra as mulheres tem alcançado patamares muito altos. Uma ideia mais aproximada da proposição acima pode ser visualizada nos dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde (MS) através do seu Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) e atualizados até final de 2010, que mostram o registro de 4.465 homicídios de mulheres até aquela data. Os dados obtidos através do Sistema de Notificação Compulsória de Violências (SINAN), também sob a responsabilidade do Ministério da Saúde (MS), computados até a sua última atualização, registraram 70.285 atendimentos de mulheres vítimas de violência¹ (WAISELFISZ, 2012).

Essa pesquisa demonstrou que, no período avaliado, foram assassinadas no Brasil 92 mil mulheres, representando um aumento de 230% em relação a períodos anteriores, significando que o número de mulheres assassinadas no país pode ser um indicativo do aumento desse tipo de violência.

Quando observado o gráfico da evolução das taxas de homicídio feminino (em 100 mil mulheres) apresentado na pesquisa, percebe-se que houve um crescimento da violência a partir do ano de 1980 (tomado como início da pesquisa) e alcançando seu ápice em 1996 quando saiu de uma taxa percentual de 2,3% para 4,6%. A partir de então, nota-se um leve

¹ Esses números variam entre as Unidades da Federação.

decréscimo de 3,9% em 1997, voltando a crescer rapidamente a patamares iguais aos de 1996 (4,6%).

Portanto, os números visualizados na referida pesquisa nos fornecem um importante panorama sobre a realidade da violência contra as mulheres por regiões, estados, municípios e nacionalmente. De acordo com o trabalho de Waiselfisz (2012), o ranking nacional coloca o Estado do Espírito Santo em primeiro lugar com uma taxa de 9,8%, seguido do Estado de Alagoas com 8,3% e, em terceiro, o Estado do Paraná com 6,4%. Os demais Estados seguem estes percentuais decrescendo até chegar a 2,5%, sendo este o percentual do Estado do Piauí, ocupando o último lugar do ranking. O Estado de Sergipe ocupa o 18º lugar com um percentual de 4,2%.

A pesquisa mostra ainda que os percentuais da violência alcançaram níveis mais elevados quando comparados com os números dos municípios. A amostra considerou 577 municípios brasileiros que contavam com uma população superior a 26 mil mulheres por números de habitantes. No Estado de Sergipe, somente a cidade de Itabaiana se inseriu nesse ranking, ocupando o 85º lugar, com um percentual de homicídios de mulheres em torno de 9%. Para nosso estudo importa salientar como se encontra a realidade local, abrangendo o Estado de Sergipe e especificamente, o município de Tobias Barreto, este último por compor o nosso campo de pesquisa².

O Estado brasileiro vem respondendo às demandas dos grupos organizados de mulheres quanto aos seus direitos sociais, desde os anos de 1970, quando o Movimento Feminista no Brasil chega a um nível de organização que efetivamente contribuiu para o avanço tanto das pesquisas sobre a condição da mulher na sociedade brasileira, quanto para o início da intervenção do Estado na questão da violência perpetrada contra as mulheres.

Neste contexto, de conquistas e avanços legislativos em relação ao enfrentamento da violência contra as mulheres, os movimentos feministas tiveram uma importância preponderante, seja realizando lobys nos espaços políticos e de poder institucional, seja junto às mulheres nos seus diversos movimentos ou se unindo a outros movimentos da sociedade brasileira dos anos 1980. Além das práticas feministas, outra instância se fez igualmente importante para as conquistas das mulheres no campo da legislação, a institucionalização dos estudos sobre gênero no espaço acadêmico brasileiro, instituindo um processo de alimentação e retroalimentação com os movimentos feministas da época.

² Os dados relativos aos números da violência doméstica no estado de Sergipe e no município de Tobias Barreto estão inseridos no capítulo II deste trabalho, sendo obtidos através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Estado (SEPM).

Até o ano de 2003 somente as Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres e as Casas-Abrigo (estas em número reduzido) tentavam dar conta da problemática da violência, sendo a primeira Delegacia Especializada criada no ano de 1985, em São Paulo. Portanto, estas foram as primeiras iniciativas por parte do Estado brasileiro para intervir nesta problemática. No entanto, a partir de 2003, com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) em nível federal, houve uma ampliação das ações governamentais a partir da criação de normas, do aperfeiçoamento da legislação então vigente e da constituição de redes de serviços para atender às mulheres que sofriam práticas de violência.

As iniciativas do Estado brasileiro desde a década de 1980 apareceram também como resposta às demandas dos movimentos internacionais pelos direitos humanos das mulheres e no âmbito destes, o combate à violência de gênero. Os congressos, conferências, convenções e outros encontros nacionais e internacionais, foram instâncias fundamentais para que o Brasil e outros países ratificassem os respectivos tratados e se comprometessem a realizar nos seus territórios, políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres dentre outras ações que viessem garantir os direitos humanos das mulheres.

Quanto a isso, destacaram-se a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), ocorrida em 18 de dezembro de 1979 pela Assembléia Geral das Nações Unidas (ratificada pelo Brasil em 1º de fevereiro de 1984); e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, realizada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de Junho de 1994.

O conceito de violência contra a mulher teve sua definição a partir da Convenção de Belém, que assim colocou no seu Artigo 1º: “[...] entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.” (CONVENÇÃO..., 1994). Nota-se, que o conceito sobre violência contra as mulheres no Brasil, incorporou a perspectiva de gênero a qual foi usada para a formulação das políticas voltadas para este segmento. O entendimento é de que as relações de gênero correspondem às relações de poder entre homens e mulheres, relações estabelecidas assimetricamente nas quais um sexo se impõe sobre o outro, ou seja, visualizada no poder que o homem impõe sobre a mulher gerando as práticas de violência. Portanto, os eventos citados foram decisivos para aprovação das legislações que vieram a seguir no Brasil, a exemplo da LMP.

O fenômeno da violência contra as mulheres se apresenta como complexo e multifacetado, requerendo uma constante revisão das bases teóricas dos estudos sobre gênero que considere essa complexidade quando da elaboração das políticas públicas. Outro aspecto

que os estudos sobre a violência doméstica revelam é que por trás dessa desigualdade e das relações de poder entre mulheres e homens, está uma cultura patriarcal que ainda demonstra estar presente nas diversas instituições sociais em que mulheres e homens fazem parte, a exemplo da família e do Estado.

Almeida considera que “a violência de gênero é um fenômeno universal, que se materializa de múltiplas formas – portanto, não tem base fixa -, na macro e na micro-política, em decorrência da inserção de sujeitos em relações desiguais de gênero.” (ALMEIDA, 2005, p.6). Esta autora pondera que a lógica patriarcal ainda vigente na sociedade se constitui em um dos desafios para se obter a igualdade de gênero e que se potencializa quando abarcamos as relações de classe e étnico-raciais.

O presente estudo se fundamentará nas teorias feministas de vertente marxista que buscaram na trajetória histórica (início do Século XX até os dias atuais), desde a primeira onda do feminismo, lançar luz sobre a condição das mulheres e de sua opressão e exploração, na busca pela superação de um status feminino estereotipado determinado pela denominada condição feminina e, principalmente, no que está subjacente ao fenômeno da violência perpetrada contra as mulheres que impede que elas vivam com liberdade e igualdade de direitos.

Intencionamos refletir sobre os conceitos de gênero, patriarcado, violência de gênero, e violência doméstica contra as mulheres, enquanto categorias centrais deste trabalho. Ademais, serão analisadas as políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres no Estado brasileiro, e como estas estão sendo efetivadas a nível nacional e local. A concepção de gênero tratada nesse trabalho é a que define gênero como sendo “um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos [...] uma forma primeira de significar as relações de poder.” (SCOTT, 1990, p.14).

A presente pesquisa teve como objeto as ações desenvolvidas no Centro Regionalizado de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de violência de Tobias Barreto no contexto da Lei Maria da Penha, analisadas a partir da experiência e da percepção dos profissionais que lá atuam. A Lei 11.340/2006 (LMP) foi instituída como uma política pública específica para o enfrentamento deste tipo de violência. Nela estão previstas, dentre outras, ações de proteção e assistência às mulheres em situação de violência com a criação de Centros de Referências, onde estas ações serão desenvolvidas.

Para uma análise mais aprofundada do referido objeto, foi necessário considerar a relação do Estado com a sociedade, das transformações na ordem social e econômica trazidas

pela reestruturação produtiva de cunho neoliberal e as repercussões desse processo nas políticas sociais públicas brasileiras.

A violência de gênero está sendo tratada como uma das expressões da questão social e as políticas públicas neste âmbito, como resposta do Estado Capitalista a estas demandas sociais. Almeida salienta que as relações sociais são:

Marcadas por contradições e desigualdades, devem ser contextualizadas no cenário de profundas transformações societárias, engendradas por mudanças no padrão de acumulação capitalista, em escala mundial, contexto no qual o Brasil se insere de forma subordinada, nos marcos do ideário neoliberal. As mulheres têm sido atingidas, de modo particular, por esse processo, posto que, historicamente, assumem o ônus pela reprodução familiar, pelos cuidados das crianças, idosos e doentes; administram os impactos do aprofundamento das desigualdades sociais na esfera doméstica; sentem, em seu corpo, as consequências das tecnologias reprodutivas e das políticas anti-natalistas; e são, em maior proporção, vítimas de violência doméstica e sexual – quadro que se agrava com a retração das políticas sociais. (ALMEIDA, 2005, p.2).

A partir desta compreensão o seguinte questionamento norteou esta pesquisa: Como se apresenta a efetividade da Lei Maria da Penha no que diz respeito às ações de assistência às mulheres em situação de violência, visualizadas através das atividades realizadas no Centro Regionalizado de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Município de Tobias Barreto?

A presente pesquisa teve como objetivo geral analisar a efetividade da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, a partir das ações realizadas pela equipe técnica profissional formada por uma coordenadora, uma assistente social, uma psicóloga e uma advogada do Centro Regionalizado de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, de Tobias Barreto/SE. Para o alcance do objetivo geral estabelecemos os seguintes objetivos específicos:

1. Identificar quais instituições e/ou serviços interagem com o Centro Regionalizado de Referência, constituindo a rede de serviços especializados à mulher em situação de violência no município de Tobias Barreto;

2. Caracterizar a equipe técnica profissional que atua diretamente no atendimento à mulher em situação de violência no Centro Regionalizado de Referência no município de Tobias Barreto;

3. Identificar as ações voltadas para as mulheres usuárias do Centro de Referência de Tobias Barreto, desenvolvidas pela equipe técnica profissional, e de como estas ações se inserem na dinâmica da Rede de Atendimento local;

4. Analisar as experiências, avanços e obstáculos vividos pela equipe técnica profissional com a implementação da LMP, considerando as normatizações de que tratam as ações de assistência e proteção às mulheres em situação de violência, no contexto do Centro de Referência do município de Tobias Barreto.

Partimos do pressuposto de que a Lei Maria da Penha, enquanto uma política pública para o enfrentamento da questão da violência doméstica contra as mulheres não está sendo efetiva para coibir e prevenir este tipo de violência. A desarticulação da rede de atendimento, gerando sobreposição de ações, serviços e programas, a forte presença de uma cultura patriarcal e machista regendo as relações na sociedade brasileira, a falta de capacitação contínua dos profissionais que atuam na rede de atendimento à mulher em situação de violência, são fatores que podem estar dificultando a efetividade da LMP e impossibilitando a mesma de atingir os seus objetivos, quanto à proteção e assistência à mulher em situação de violência.

A partir dos objetivos elencados neste trabalho, aventamos a seguinte hipótese: apesar dos avanços percebidos em termos de legislação para o enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres no Brasil, e considerando a criação de uma lei específica voltada para o combate deste tipo de violência, visualizou-se a partir dos noticiários veiculados nos meios de comunicação em massa, no nosso cotidiano de trabalho e nos números demonstrados nas pesquisas nessa área, um provável aumento dos casos de mulheres agredidas e muitas vezes assassinadas por seus cônjuges e/ou companheiros no país e no Estado de Sergipe.

Para emprendermos este estudo de maneira a analisar o fenômeno da violência contra a mulher de forma mais aprofundada, a opção metodológica recaiu sobre a pesquisa qualitativa do subtipo estudo de caso, pois este tipo de pesquisa mais do que a análise de uma instituição, de um programa, caracteriza-se por propiciar a “[...] compreensão de um fenômeno pouco investigado, levando à identificação de categorias de observação ou à geração de hipóteses para estudos posteriores” (MAZZOTTI, 2006, p. 649).

Para entendermos um pouco mais sobre o estudo de caso e porque este tipo de pesquisa se adequou aos nossos propósitos para a análise da violência doméstica no contexto do Centro de Referência, Mazzotti complementa que:

[...] o estudo de caso qualitativo constitui uma investigação de uma unidade específica, situada em seu contexto, selecionada segundo critérios pré-determinados e, utilizando múltiplas fontes de dados, que se propõe a oferecer uma visão holística do fenômeno estudado. [...] O importante é que haja critérios explícitos para a seleção do caso e que este seja realmente um 'caso', isto é, uma situação complexa e/ou intrigante, cuja relevância justifique o esforço de compreensão (MAZZOTTI, 2006, p. 650).

Ou seja, a adoção desse tipo de pesquisa nos levou à compreensão do fenômeno da violência contra as mulheres, desvelando suas múltiplas determinações, além de nos possibilitar analisar um serviço que faz parte da Rede de Atendimento à mulher em situação de violência à luz da LMP. Pesquisadores que adotam o estudo de caso para analisar mais profundamente os fenômenos reais da vida contemporânea a exemplo de Robert Yin (1984); Robert Stake (2000) e Alda Mazzotti (2006) compartilham da ideia de que os estudos na perspectiva de gênero buscam esse tipo de pesquisa. O presente trabalho se valeu dessa técnica de pesquisa por entendermos que os dados coletados através das entrevistas com a equipe técnica profissional, serviriam para uma análise mais aprofundada da política de enfrentamento à violência contra a mulher no contexto do Centro de Referência, considerando todos os elementos presentes nesta política e os entraves para a sua efetividade. Mazzotti (2006) enfatiza que:

[...] os pesquisadores de caso buscam tanto o que é particular em cada caso, mas o resultado final geralmente retrata algo de original em decorrência de um ou mais dos seguintes aspectos: a) a natureza do caso; b) o histórico do caso; c) do contexto (físico, econômico, político, legal, estético, etc); d) outros casos pelos quais é reconhecido; e) os informantes pelos quais pode ser conhecido. (MAZZOTTI, 2006, p.642).

Este trabalho buscou adotar a perspectiva histórico-dialética a qual fornece ao pesquisador elementos para que este possa capturar a estrutura e dinâmica do objeto a ser pesquisado. Quando se adere a este método, o pesquisador afirma ser a realidade ou o fenômeno aparente, o ponto de partida da sua análise para, em seguida, por constantes e sucessivas aproximações com o objeto, chegar a sua essência. Nas palavras de Netto:

O objetivo do pesquisador, indo além da aparência fenomênica, imediata e empírica – por onde necessariamente se inicia o conhecimento, sendo essa aparência um nível da realidade e, portanto, algo importante e não descartável -, é apreender a essência (ou seja: a estrutura e a dinâmica) do objeto. Numa palavra: o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto. (NETTO, 2009, p.674).

Nessa direção, a pretensão nesse estudo foi partir do que se nos apresentava enquanto fenômeno da violência doméstica contra a mulher e os seus determinantes, das ações que estavam sendo efetivadas no Centro de Referência à luz da LMP e inseridas no contexto da Rede de Atendimento e realizar a análise da efetividade desta política relacionando-a com os objetivos da mesma e com o contexto mais amplo. Foram consideradas, sobretudo, as relações de gênero estabelecidas na sociedade brasileira, sendo estas relações baseadas em elementos que podem estar determinando a violência de gênero, ou estarem na sua base, e que, por conseguinte, estariam implicando em respostas a esta problemática por parte do Estado.

Além disso, a contribuição do método materialista histórico e dialético foi no sentido de nos propor captar a política pública de enfrentamento à violência numa perspectiva de totalidade, ao mesmo tempo possibilitar estabelecer as mediações entre as partes específicas que poderíamos também denominar de totalidades parciais, para enfim, percebermos as determinações recíprocas e as contradições existentes nos elementos presentes nesta realidade.

A política analisada, bem como o Centro de Referência de Atendimento à mulher em situação de violência, ambos foram tratados nas suas relações com o contexto social e histórico em que estão inseridos e não como elementos isolados. Netto reafirma este movimento do real para dele abstraírmos os conhecimentos que nos aproximarão da essência do objeto e do fenômeno a partir desta passagem de Marx: “na investigação, o sujeito ‘tem de apoderar-se da matéria, em seus pormenores, de analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e de perquirir a conexão que há entre elas’”. (MARX, 1968, p. 16 apud NETTO, 2009, p. 10).

A pesquisa qualitativa nos permite uma aproximação do objeto através da análise dos significados, dos valores e crenças dos sujeitos, expressos nas suas falas e percepções, dimensão que não pode ser mensurada de uma forma mais profunda numa abordagem quantitativa. Minayo; Deslandes e Gomes assim colocam: “ao analisarmos e interpretarmos informações geradas por uma pesquisa qualitativa devemos caminhar tanto na direção do que

é homogêneo quanto no que se diferencia dentro de um mesmo meio social.” (MINAYO; DESLANDES; GOMES, 2012, p.80).

Para a coleta de dados foram utilizadas as seguintes fontes: documental – por se constituir numa fonte que nos daria um conhecimento a priori sobre a política de enfrentamento a violência doméstica contra a mulher com seus objetivos, diretrizes e normas para o funcionamento dos equipamentos que fazem parte da rede de atendimento, e que serviriam de parâmetros para a análise que iríamos empreender. A fonte documental da nossa pesquisa foi composta pela lei 11.340/2006 (LMP), pela Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (NTU), pelos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (I, II e III PNPMs), pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e pela Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (estes últimos foram documentos elaborados pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República).

Visando obter informações sobre as ações da equipe técnica profissional no contexto do CREAM, se estas estariam de acordo com os objetivos da LMP quanto à assistência às mulheres em situação de violência, bem como com as demais legislações específicas voltadas para essa questão, foram realizadas entrevistas do tipo semi-estruturadas (com perguntas abertas e fechadas) com membros da equipe composta por profissionais técnicos que atuavam no CREAM de Tobias Barreto (a coordenadora do Centro, a assistente social e a psicóloga) no período de setembro a outubro de 2013. Não foi possível entrevistar a advogada que presta serviços ao Centro.³

As entrevistas foram realizadas no CREAM, de acordo com a disponibilidade das entrevistadas e com a dinâmica dos trabalhos deste equipamento. Todas as entrevistadas permitiram a gravação da maioria das respostas, o que nos possibilitou apreender da forma mais clara e fidedigna possível às falas das mesmas. Esta fonte de pesquisa também contribuiu para o conhecimento sobre a percepção da referida equipe quanto às legislações específicas, especialmente sobre a LMP, fornecendo-nos mais elementos para análise da sua efetividade.

As entrevistas do tipo semi-estruturadas são instrumentos de coleta de dados que nos permitem discorrer sobre o tema a ser analisado de forma a não nos prendermos aos questionamentos formulados aos entrevistados, ao mesmo tempo, que podemos apreender os múltiplos aspectos que podem emergir da realidade ou dos elementos que devam se

³ No terceiro capítulo deste trabalho foi discorrido sobre os motivos pelos quais não foi possível realizar esta entrevista.

configurar como importantes para a máxima compreensão sobre o tema que se está pesquisando (MINAYO; DESLANDES; GOMES, 2012). Para a coleta de dados e análise dos mesmos, foi considerado o ano de 2012 e para as entrevistas foram formuladas questões que orientaram a pesquisa e que buscaram responder aos objetivos da mesma, conforme apresentado no apêndice deste trabalho.

A análise dos dados de uma pesquisa é o momento no qual o pesquisador irá retomar todas as outras etapas anteriores e fazer a conexão com o que surgiu na coleta de dados. Mas não seria simplesmente a formação de uma síntese da pesquisa, de tudo o que foi visto até ali, ou mesmo, uma simples análise dos dados a partir desta conexão, mas deve ir além do que os dados estão mostrando. Compartilhamos então, com o que Gomes expressa:

[...] na análise o propósito é ir além do descrito, fazendo uma decomposição dos dados e buscando as relações entre as partes que foram decompostas e, por último, na interpretação – que pode ser feita após a análise ou após a descrição – buscaram-se sentidos das falas e das ações para se chegar a uma compreensão ou explicação que vão além do descrito e analisado. (GOMES, 2012, p. 80).

A análise de conteúdo é uma técnica que nos permite desvendar o que está por trás dos conteúdos manifestos, do que está além das mensagens explícitas das entrevistadas, sendo, portanto, esta a técnica que foi adotada para análise dos dados coletados nesta pesquisa. “[...] através da análise de conteúdo, podemos caminhar na descoberta do que está por trás dos conteúdos manifestos, indo além das aparências do que está sendo comunicado.” (GOMES, 2012, p.84).

Também compartilhamos da ideia de que o processo de análise é realizado desde a etapa exploratória da pesquisa, quando iniciamos a análise teórica do problema (a partir da revisão da bibliografia e do que já foi pesquisado sobre o assunto), dando continuidade na trajetória da construção teórica com os dados obtidos na coleta e fazendo as devidas relações entre as duas dimensões. Vale ressaltar que na análise empreendida dos dados, não nos afastamos da questão central deste estudo, buscando confirmar ou refutar os pressupostos que adotamos de acordo com a teoria utilizada nesta pesquisa.

O campo empírico da pesquisa abrange o município de Tobias Barreto no estado de Sergipe e o Centro Regionalizado de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (o CREAM de Tobias Barreto), serviço que faz parte da Rede de Atendimento

especializada à mulher em situação de violência, criado neste município para atender a região Centro-Sul do Estado abrangendo os municípios de Tobias Barreto, Riachão do Dantas, Poço Verde e Simão Dias.⁴

O trabalho que realizamos teve a intenção de contribuir para o debate teórico sobre a temática da violência doméstica contra as mulheres, e fornecer um retrato sobre a efetividade da LMP no contexto do Centro de Referência de Tobias Barreto a partir das ações desenvolvidas pela equipe técnica profissional. Uma vez alcançados os objetivos deste trabalho, o resultado poderá ainda contribuir para um maior conhecimento sobre a problemática da violência doméstica e familiar contra as mulheres nas realidades locais, subsidiar os estudos acadêmicos, além de fornecer dados para os mecanismos existentes atualmente de monitoramento da LMP a exemplo do OBSERVE.⁵

Esta foi uma pesquisa inédita, posto que os estudos que se realizaram até então trataram de analisar outros serviços que fazem parte da Rede de Atendimento, a exemplo das Delegacias Especializadas, dos Institutos Médico Legal, dos serviços de saúde e dos CREAS. A nossa intenção, portanto, não foi fazer um estudo comparativo, visto que os Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência são equipamentos novos, criados a partir da vigência da LMP, mais precisamente após o Pacto de Enfrentamento à violência contra a mulher, em 2007. O Centro de Tobias Barreto instituído em 2011 foi o primeiro a ser criado no estado de Sergipe.

Este trabalho foi dividido em três capítulos, além da parte introdutória e das considerações finais.

No primeiro capítulo, tratou do referencial teórico da pesquisa, contendo os elementos categoriais necessários ao estudo e à análise dos dados obtidos no trabalho de campo. A perspectiva de gênero e as teorias feministas embasadas no marxismo deram o norte deste trabalho, obedecendo ao método histórico dialético, que permitiu a partir da realidade

⁴ Os dados geográficos e estatísticos sobre o campo empírico foram inseridos no capítulo III, referente aos resultados deste trabalho.

⁵ O Observatório para Implementação da Lei Maria da Penha é uma instância autônoma, de iniciativa da sociedade civil e que funciona através de um consórcio formado por núcleos de pesquisa e organizações não governamentais de todo o país e tem por objetivo principal acompanhar, a partir da coleta, análise e divulgação de determinadas informações, o processo de efetivação da Lei 11.340/2006. O consórcio agrega nove organizações não governamentais e núcleos universitários e é liderado pelo Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). A criação do Observatório está de acordo com as recomendações da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em junho de 2004 e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e com o Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres. O OBSERVE tem ainda como objetivo, fortalecer o processo de implementação da LMP através de um conjunto de atividades voltadas a dar visibilidade à referida Lei, identificar os avanços e as dificuldades para a sua efetiva e plena aplicabilidade, gerando informações úteis para os movimentos de mulheres e para as instituições públicas responsáveis pelas políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Disponível em: <www.observe.ufba.br/> - Acesso em: 28 mai. 2013.

concreta ou do que está posto na imediaticidade alcançar a realidade e fazer o caminho de volta ao concreto pensado.

No segundo capítulo, dialogamos com alguns autores (SARDENBERG, 2013; SALVADOR; YANNOULAS, 2013), que discutiram sobre, dentre outros fatores, a eficácia das legislações específicas, das políticas públicas, dos programas e ações voltados ao enfrentamento da violência doméstica no Brasil, onde a questão da provisão de orçamentos adequados foi colocada como condição *sine qua non* para a eficácia das ações de acordo a suprir as necessidades das mulheres. Foi feita uma análise, partindo da revisão de literatura acerca da legislação específica, das políticas e dos planos nacionais sobre a violência contra a mulher, violência doméstica e do que estava posto no Estado brasileiro em termos de políticas sociais públicas (sua emergência e finalidade), para em seguida, contextualizar as políticas públicas voltadas para as mulheres, implementadas nacional e localmente.

Ainda no segundo capítulo, foi dado o enfoque para a LMP, como esta se configurou no cenário brasileiro, e sobre a constituição da rede de atendimento à mulher em situação de violência e das ações para o enfrentamento da violência doméstica e familiar tanto em nível nacional como em nível local. Em seguida, à análise dos aspectos importantes colocados na LMP e na Rede de Enfrentamento para sua implementação e efetividade, foram destacadas os serviços que faziam parte da Rede de Atendimento especializada e dentre estes, os CREAM's, iniciando já neste momento, o debate das ações específicas realizadas no CREAM de Tobias Barreto.

No terceiro capítulo, tratamos, enfim, dos resultados da pesquisa, analisando-os e relacionando-os aos referenciais teóricos adotados, para em seguida, adentrarmos nas considerações finais, nas quais retomamos os principais aspectos abordados desde a introdução, os resultados obtidos na pesquisa e verificamos se a hipótese aventada foi confirmada ou refutada. Por fim, as conclusões apresentam uma síntese dos principais resultados com relação aos objetivos propostos na pesquisa.

CAPÍTULO I

DIMENSÕES TEÓRICAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO

Para se entender o fenômeno da violência doméstica praticada contra as mulheres, torna-se necessário reportar à origem da desigualdade de gênero e que encontra suas primeiras expressões ainda nos primórdios da organização da sociedade, baseadas numa relação de poder e dominação, entre mulheres e homens. Isso supõe conhecer os elementos constitutivos dessa realidade, de como foram gestados os processos de poder e dominação, levando às desigualdades entre os sexos e a conseqüente violência contra a mulher.

1.1 Considerações Iniciais Sobre Gênero

Inicialmente buscar-se-á apreender o conceito de gênero enquanto uma categoria analítica historicamente construída. Os estudos feitos nessa área bem como as práticas feministas contribuíram fundamentalmente para a construção desse conceito.

Pensar as desigualdades de gênero nessa perspectiva é incluir também as desigualdades de classe, etnicidade e de raça, as quais tornam mais complexas as vivências dos indivíduos e mais especificamente, das mulheres. Portanto, depreende-se que os estudos sobre gênero se articulam aos conceitos de classe, raça e etnia.

De acordo com Saffioti (2004), o termo gênero na perspectiva adotada neste trabalho, remonta do final dos anos 1960, sendo Robert Stoller⁶, o primeiro estudioso ao abordar o tema, numa tentativa de conceituá-lo e somente a partir de 1975 com o artigo de Gayle Rubin⁷, os estudos sobre gênero tomaram novos e consolidados rumos.

Saffioti apresenta ainda Simone de Beauvoir como a precursora do conceito de gênero, travando uma luta contra o essencialismo biológico e o sexo como determinante no destino da mulher. É de Simone de Beauvoir a célebre frase: “Ninguém nasce mulher, mas se torna mulher”. Desta forma, Beauvoir coloca os fundamentos para o entendimento sobre o conceito de gênero numa perspectiva relacional, definindo antes de tudo, o que para ela se constituía a identidade feminina e a masculina construída ao longo da história:

⁶ Psiquiatra e psicanalista norte americano que muito contribuiu para os estudos sobre a sexualidade e às questões de gênero.

⁷ Antropóloga estadunidense que escreveu vários artigos sobre questões de gênero e violência de gênero.

Se quero definir-me, sou obrigada inicialmente a declarar: ‘sou uma mulher’. Essa verdade constitui o fundo sobre o qual se erguerá qualquer outra afirmação. Um homem não começa nunca por se apresentar como um indivíduo de determinado sexo: que seja homem é natural [...] A humanidade é masculina e o homem define a mulher não em si mas relativamente a ele; ela não é considerada um ser autônomo. [...] A mulher não determina-se e diferencia-se em relação ao homem e não este em relação a ela; a fêmea é o inessencial perante o essencial. O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro. (BEAUVOIR, 1980, p. 9-10).

Para Scott, gênero deve ser estudado abrangendo as relações entre homens e mulheres e não somente se configurar estudos sobre as mulheres como inicialmente foi proposto quando se iniciaram os estudos dessa natureza no Brasil, sob pena de avaliar a história do sexo oprimido, perdendo a compreensão sobre a totalidade das relações entre homens e mulheres (SCOTT, 1990). Não obstante os estudos feministas se aterem inicialmente às questões sobre a mulher e apontar o conceito de gênero como sinônimo de mulher, Scott vai definir gênero como um termo que designa as relações sociais entre os sexos, rejeitando, portanto, o determinismo biológico como justificativa para as desigualdades entre os sexos. Para ela,

O gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar as ‘construções sociais’ – a criação inteiramente social das idéias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres. É uma maneira de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres. O gênero é segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. (SCOTT, 1990. p. 4).

De acordo com Scott, os estudos sistemáticos sobre gênero datam do final do século XX. Antes deste período, as teorias sociais que se apresentavam, não contemplavam a questão feminina no que dizia respeito ao seu aspecto relacional, a autora pondera que as referidas teorias:

[...] construía a sua lógica sob analogias com a oposição masculino/feminino, outras reconheceram uma questão feminina, outras

ainda preocuparam-se com a formação da identidade sexual subjetiva, mas o gênero, como o meio de falar de sistema de relações sociais ou entre os sexos, não tinha aparecido. (SCOTT, 1990, p. 13).

No livro “A Origem da Família, da Propriedade e do Estado”, Engels (2009) analisa como o papel da mulher foi se modificando à medida que as sociedades sem classes foram se transformando em sociedades de classes. Engels trabalhou junto com Karl Marx, formulando com este, grande parte da teoria marxista. A obra de Marx e Engels tratou de analisar a sociedade burguesa, sendo este o ponto essencial de toda a obra marxista, sintetizada no “O Capital”. De modo que questões específicas como a opressão e a exploração feminina não tiveram papel central nos estudos sobre a sociedade capitalista burguesa sendo, portanto, o livro de Engels, acima citado, o que tratou mais diretamente desse assunto.

À época dos estudos de Engels e Marx, a opressão feminina não era tão evidente quanto se mostrou posteriormente, tampouco se evidenciou quando estes teóricos estudaram a exploração dos operários no início do processo de industrialização do sistema capitalista. Marx e Engels trabalharam os aspectos gerais os quais mostravam a exploração e a opressão a que estavam submetidas tanto as mulheres como as crianças na nascente sociedade industrial.

De acordo com Alambert (1986), no início do processo de industrialização e da sociedade de classes houve uma profunda modificação na estrutura e na organização da família, passando esta a ter outras funções (o que se fazia ou produzia dentro da casa passou para o espaço da sociedade, ou espaço público). De tal forma que surgiram novas exigências de mão-de-obra feminina, esta era demandada por se tratar de uma mão de obra mais barata e porque a mulher demonstrou se adaptar melhor aos novos trabalhos na fábrica.

Segundo Alambert, na obra Manuscritos Econômicos e Filosóficos de 1844, Marx e Engels analisaram a questão da subordinação da mulher na sociedade capitalista, constituindo-se esta obra como um importante documento no qual demonstra que a emancipação da mulher igualmente fazia parte da emancipação humana universal e que as origens da opressão da mulher se ligavam intrinsecamente ao processo de exploração ilimitada do sistema capitalista. . (ALAMBERT, 1986).

Na concepção materialista da história, o fator decisivo em última instância é a produção e a reprodução da vida imediata: a produção que diz respeito aos meios de subsistência, dos gêneros alimentícios, vestuário, de casas, de moradias e dos instrumentos necessários para produzir tudo isso; e na esfera da reprodução, dizendo respeito à produção dos próprios homens, ou seja, a reprodução da própria espécie. Alambert afirma que a análise

de Engels revela que quanto menos desenvolvido o trabalho, ou seja, marcadamente nas sociedades sem classes, mais limitada é a quantidade dos seus produtos e de sua riqueza, o que pressupõe um ordenamento social dominado pelos vínculos de parentesco. Que a relação entre os sexos nas sociedades primitivas foi fundamentalmente assimétrica e não recíproca: “A reciprocidade sempre existiu apenas entre os homens.” (ALAMBERT, 1986, p.32).

Portanto, o pensamento desta autora está em consonância com o pensamento de Engels que vai afirmar que a transformação da família se deu com o surgimento da sociedade classista e que a descendência da sucessão gentílica e hereditária matrilinear que fora substituída pela patrilinear, teria sido a grande derrota do sexo feminino na história universal. E mais: que esta derrota trouxe consigo a repressão sexual da mulher, pois havia a preocupação de garantir a legitimidade dos filhos, surgindo a família monogâmica, cuja organização se baseava no domínio do homem e conseqüentemente na humilhação social da mulher.

A contradição de classe que aparece na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher no casamento monogâmico, sendo a primeira opressão de classe coincidente com a opressão do sexo feminino pelo masculino. Neste pensamento, o casamento monogâmico significou privação da liberdade sexual da mulher, a prostituição e o adultério se desenvolveram, por conseguinte, como elementos que se contrapunham a essa condição de privação sexual que a mulher passou a experimentar em decorrência do casamento monogâmico.

Alambert (1986) afirma que alguns aspectos da tese de Engels parece não ter sustentação definitiva, a exemplo da tese do matriarcado total e a descendência matriarcal com posição de predomínio social da mulher. Mas, concorda que Engels foi o primeiro teórico a observar que a opressão exercida entre o capitalista e o operário, existia igualmente na esfera da reprodução, entre o homem e a mulher.

O trabalho de Sacks (1979) também analisou a obra de Engels que tratou sobre a família e a origem da opressão e exploração da mulher pelo homem nas sociedades de classes, igualmente concordando que a propriedade privada foi moldando os aspectos da família e que com a destruição da ordem tribal igualitária, as famílias passaram a organizar-se em unidades econômicas até desenvolver-se para as sociedades de classes exploradoras. Esse novo ordenamento social e produtivo trouxe repercussões e profundas modificações para as relações entre as classes e entre os sexos. Afirma que nos estágios iniciais da sociedade, as mulheres tinham importante participação nas decisões do grupo.

A base essencial para a transformação da mulher enquanto membro igualitário da sociedade para a esposa subordinada se deu com o desenvolvimento dos recursos produtivos, em especial, no processo de domesticação de animais de grande porte como propriedade privada. De modo que a propriedade privada tornou-se viável na história da humanidade a partir do desenvolvimento tecnológico e dos recursos naturais, os quais permitiram à sociedade domesticar de várias maneiras, os animais e investir no trabalho com a terra, levando a um tempo apreciável maior.

Nesse processo de desenvolvimento da propriedade privada, “a família cresceu em termos de importância, ultrapassando a importância do clã como solução econômica e força decisiva do grupo” (SACKS, 1979, p.189). Disso resultou a desigualdade das relações no interior da família, ou seja, a estrutura interna da família passou a não ser mais igualitária, pois havia dependentes sem propriedades (as mulheres, as crianças e alguns homens), diferentemente de como se colocava para o clã. Ou seja, a partir das mudanças nas relações econômicas e políticas, as relações entre homens e mulheres dentro da família também mudaram.

Porém, Sacks (1979) discorda em parte de Engels, afirmando que a posse da propriedade privada pelo homem, não teria sido a base para a sua supremacia nas sociedades de classe, considerando que nem todos os homens possuíam propriedades produtivas e que em muitas sociedades de classes tanto o homem quanto a mulher poderiam possuir propriedades produtivas. Neste último caso, a autora afirma que a posse de propriedades dava a mulher um poder doméstico substancial em relação ao seu marido. Afirma ainda que mesmo as sociedades de classe apresentando acentuada divisão entre as esferas de vida doméstica e social, o poder que a mulher possuía na esfera doméstica, não era transferido para a esfera social.

Pode-se depreender, do que já foi analisado, que a mulher sempre teve um papel subordinado nas relações com o sexo masculino, apesar dos diferentes períodos e contextos históricos e culturais apresentados, a assimetria entre os sexos sempre existiu.

Rosaldo (1979) corrobora com esse pensamento quando afirma que a despeito da diversidade de papéis que a mulher exerce nas diversas culturas, ela sempre será tratada e vista como subordinada ao homem, como bem explicita nessa passagem: “A mulher pode ser importante, poderosa e influente, mas parece que em relação ao homem de sua idade e de seu status social, a mulher em todo lugar carece de poder reconhecido e valorizado culturalmente.” (ROSALDO, 1979, p.33).

Mesmo ao reconhecer as variações culturais que podem influenciar a dinâmica relacional entre os sexos, esta autora afirma que existem limites impostos no interior destas culturas. Dito de outro modo, toda a sociedade apresenta alguma diferença entre os sexos, mesmo que homens vistam saias e mulheres calças, sempre haverá tarefas e responsabilidades específicas associadas às mulheres ou aos homens.

Mas o que estaria na base das relações assimétricas estabelecidas entre mulheres e homens? Quais os elementos que seriam constitutivos dessa assimetria de poder entre mulheres e homens na construção sócio-histórica? Um dos principais elementos a considerar neste trabalho é a teoria do patriarcado que traz consigo outros elementos que a complementam como o poder e a dominação, todos presentes intrinsecamente nas relações estabelecidas entre os sexos.

1.2 Sobre a Desigualdade de Gênero e Sua Relação com o Patriarcado

Castro e Lavinias (1992) realizaram pesquisas sobre a situação da mulher no Brasil e sobre a construção do conceito de gênero baseando-se em algumas matrizes teóricas como a teoria do patriarcado, parametrando em estudos realizados na década de 1980. As reflexões sobre o conceito do patriarcado giram em torno de situações de discriminação e subordinação em que a mulher está submetida há muito tempo, sendo a cultura patriarcal um dos elementos basilares para a desigualdade de gênero. As referidas autoras salientam ser o patriarcado e o sistema capitalista as duas faces de um mesmo modo de produzir a vida (SAFFIOTI, 1985, a,b apud CASTRO; LAVINAS, 1992).

As pesquisas empreendidas por Castro e Lavinias deixaram claro que o patriarcado perde seu estatuto de conceito para firmar-se como uma referência implícita e sistemática da dominação sexual. Para entender um pouco mais sobre a influência da cultura patriarcal nas relações entre os sexos nos reportamos ao estudo de Castells quando este define o patriarcalismo como:

[...] uma das estruturas sobre as quais se assentam todas as sociedades contemporâneas. Caracteriza-se pela autoridade, imposta institucionalmente, do homem sobre a mulher e filhos no âmbito familiar. Para que essa autoridade possa ser exercida, é necessário que o patriarcalismo permeie toda a organização da sociedade, da produção e do consumo à política, à legislação e à cultura. (CASTELLS, 1999, p.169)

Castells complementa que “a família patriarcal é a base fundamental do patriarcalismo.” (CASTELLS, 1999, p. 97). E que neste último milênio vem sendo posta à prova pelas inúmeras transformações societárias, principalmente no que tange ao papel da mulher e da sua entrada cada vez maior, no mundo do trabalho altamente tecnológico e globalizado. Somam-se a esse processo de transformação, as conquistas dos movimentos sociais e de mulheres, mas fundamentalmente, os movimentos feministas a partir dos anos 1960. De acordo com Beauvoir:

O mundo sempre pertenceu aos machos. Nenhuma das razões que nos propuseram nos pareceu suficiente. É revendo à luz da filosofia existencial os dados da pré-história e da etnografia que poderemos compreender como a hierarquia dos sexos se estabeleceu. (BEAUVOIR, 1980, p.81).

Para esta autora, o triunfo do patriarcado não aconteceu por acaso, tampouco foi fruto de uma revolução violenta, mas antes foi justificado pelo aspecto biológico que diferencia homens e mulheres, ou seja, a mulher condenada a desempenhar o papel do Outro, estava também condenada a possuir apenas uma força precária: escrava ou ídolo, nunca é ela que escolhe seu destino.

No Brasil o patriarcado dá os seus primeiros sinais ainda no sistema colonial. Pinheiro (2010) relata que desde o início da colonização do Brasil, contexto que tinha uma base econômica agrária, latifundiária e uma produção escravocrata, esses elementos presentes no Brasil colônia deram origem a uma sociedade paternalista na qual, o chefe ou autoridade familiar, era a figura masculina, que também era o dono do poder econômico e político. Revestido desse poder, o chefe da família exercia sua autoridade sobre a mulher e os filhos e demais pessoas (agregados) que estavam sob sua tutela. Os valores patriarcais se reproduzem e seguem com novas roupagens nos diversos contextos históricos, porém, com a mesma essência incluindo o poder e a dominação.

O conceito de patriarcado em Saffioti (2004) refere-se ao contrato sexual, contrato que diz respeito a uma história de sujeição que cria a dominação da mulher pelo homem. Trata-se, portanto, da liberdade do homem e da sujeição da mulher. Para esta teórica feminista, o conceito de patriarcado e gênero estão articulados e permitem uma compreensão maior acerca das desigualdades entre mulheres e homens. Saffioti ressalta que estudar separadamente estes

dois conceitos poderá levar à bipolarização da questão, ou até mesmo, deixar de lado o viés histórico presente nessas relações hierarquizadas. Apresenta assim uma síntese do que para ela se constitui o patriarcado:

1. Não se trata de uma relação privada, mas civil; 2. Dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres praticamente sem restrição [...]; 3. Configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade; 4. Tem uma base material; 5. Corporifica-se; 6. Representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência. (SAFFIOTI, 2004, p. 57-58).

Os estudos feitos por Saffioti evidenciam ainda a existência de correntes dualistas que defendem uma lógica de que se houve um patriarcado a partir de determinado período histórico, é porque houve um sistema matriarcal anterior, ou seja, sociedades com igualdade social entre mulheres e homens.

Os elementos do patriarcado perpassam os diversos processos sociais existentes, tanto nos espaços privados como nos espaços públicos, Saffioti quanto a isso se expressa: “Além de o patriarcado fomentar a guerra entre as mulheres, funciona como uma engrenagem quase automática, pois pode ser acionada por qualquer um, inclusive por mulheres” (SAFFIOTI, 2004, p. 101). Esse fenômeno é explicado pelo fato do sistema patriarcal ser reproduzido inclusive pela própria mulher, mesmo com a ausência do ser masculino na dinâmica das relações.

Mas o patriarcado está perdendo força com as mudanças sociais e culturais ocorridas no último século (XX), com os novos paradigmas tecnológicos. Castells (1999) aponta quatro elementos que estão contribuindo na contemporaneidade para minar as estruturas patriarcais: a transformação da economia e do mercado de trabalho dando maior oportunidade para as mulheres no campo da educação; as transformações tecnológicas na biologia, na farmacologia e na medicina, propiciando à mulher um controle maior sobre a gravidez, sobre o seu corpo e sobre o processo de reprodução humana; os movimentos feministas que se utilizaram da transformação econômica e tecnológica (resultado dos movimentos sociais da década de 1960) para buscar as mudanças necessárias à superação da exploração e dominação das mulheres; e enfim, a rápida difusão de ideias em um contexto globalizado de mundo, no qual pessoas e experiências se misturam interligando-se.

Castells (1999) afirma ainda, que não serão as tendências apontadas acima que irão pôr fim à família enquanto um grupo no qual são estabelecidas relações de parentesco, mas certamente colocarão em questão o modelo e a estrutura de família patriarcal, e desse processo poderão emergir novas formas e estruturas familiares. Este fenômeno apontado por Castells poderá indicar o fim da família como a conhecemos e que se baseia no domínio patriarcal.

Pinheiro (2010) concorda que a sociedade atual ainda é regida por forte concepção patriarcal, principalmente no tocante às relações de gênero. Outro aspecto ressaltado é que o patriarcado vem sendo reforçado pelas instituições do Estado, através das políticas sociais e públicas, além de outras instâncias e instituições da sociedade. Pinheiro analisa que a cultura patriarcal que está na base da sociedade, contribui sobremaneira para a hierarquia entre os sexos, para a desigualdade que se estabeleceu entre mulheres e homens, que se caracteriza como a dominação masculina e que gera a violência de gênero. Portanto, gênero e patriarcado andam juntos e se constituem em processos de violência contra as mulheres consequência de uma relação de desigualdade.

A condição de exploração/dominação remete ao conceito do patriarcado como um contrato sexual que permite ao sistema capitalista mostrar o seu caráter desigual. De acordo com Saffioti:

[...] as mulheres jamais alcançaram a categoria de indivíduos com o poder de contratar de igual para igual. [...] o direito sexual ou conjugal estabelece-se antes do direito de paternidade – o poder político do homem assenta-se no direito sexual ou conjugal. Assim, a autoridade política do homem, já está garantida bem antes de ele se transformar em pai. (SAFFIOTI, 2004, p.128-129).

Entende-se que as mulheres dentro do sistema patriarcal e capitalista não são vistas como trabalhadoras, mas, tão somente como mulheres. Isso implica em relações desiguais entre homens e mulheres, e em processos de segregação da mulher, relegando-a a sua condição feminina em todos os espaços de trabalho. Saffioti afirma que a exploração econômica que tem subordinado a mulher historicamente, também existiu em sociedades pré-capitalistas, mas foi com o advento do capitalismo (com a sua instauração e consolidação), que se instalou a desvantagem feminina.

Todos os estudos sobre a força de trabalho feminina no mundo da economia globalizada revelam sua mais acentuada subordinação. [...] quanto mais sofisticado o método de exploração praticado pelo capital, mais profundamente se vale da dominação de gênero de que as mulheres já eram, e continuam sendo, vítimas. (SAFFIOTI, 2004, p. 129).

Para Saffioti, não existe um processo de dominação sem um de exploração que a ele esteja atrelado.

1.2.1 Sobre Poder e Dominação

As questões de dominação e poder relacionados às questões de gênero remetem aos processos de identidade de homens e de mulheres. A perspectiva de gênero mostra que os papéis atribuídos aos dois sexos foram construídos historicamente caindo na naturalização.

Algumas tarefas tradicionais são atribuídas às mulheres a exemplo da socialização dos filhos. Assim, o espaço doméstico e privado é dado como natural do ser feminino e o espaço público como o espaço do homem. Da Matta analisou os espaços da casa e da rua enquanto categorias sociológicas para a compreensão da dinâmica social brasileira, sendo estas eivadas de significação ideológica que somente se definem “com precisão quando em contraste ou em oposição a outros espaços e domínios.” (DA MATTA, 1985, p. 13).

Este autor classifica a casa como o espaço da emoção, de situações que ressaltam a dimensão pessoal. Na casa ou espaço privado, fazemos coisas que não podemos fazer na rua, “como exigir atenção para nossa presença e opinião, querer um lugar determinado e permanente na hierarquia da família e requerer um espaço que temos direito inalienável e perpétuo.”⁸

Já no espaço da rua ficamos no anonimato, ou seja, passamos por indivíduos anônimos e desgarrados, somos desconsiderados pelas chamadas autoridades e que por isso mesmo, não teríamos paz nem voz no espaço público, essa condição encerraria um lado negativo para as coisas tidas como públicas. Da Matta sugere que há na sociedade brasileira, duas lógicas que operam nestas duas instâncias e estas lógicas continuariam operando em outros sistemas a exemplo do econômico e do político, caracterizando a sociedade brasileira como uma sociedade relacional.

⁸ Ibidem, p. 16.

O mundo da casa é, portanto, marcado pela moralidade, principalmente a sexual, pelo conservadorismo, é o mundo da intimidade, da afetividade, dos valores da família, todos de acordo com o papel socialmente destinado à mulher. Já o código da rua se fundamenta em mecanismos impessoais, pois é o local da individualização, da luta e da malandragem, revelando um espaço perigoso e representando tudo o que é negativo. Ou seja, a rua é o espaço definido para o homem, pois os valores que este espaço expressa estão de acordo com o papel que lhe foi destinado socialmente pela cultura patriarcal.

Esse processo contribuiu para a construção da inferioridade da mulher, associado aos fatores biológicos que também serviram à ideologia machista para justificar esta inferioridade e a dominação do homem sobre a mulher. A maior força física do homem foi outro dos fatores biológicos que deu sustentação à ideologia da inferioridade da mulher em relação ao homem. Segundo a análise de Saffioti (1987), o argumento da força física presente no homem mais do que na mulher, pode ter sido a via de regra nas sociedades primitivas para o alcance de objetivos materiais destas sociedades.

Mas para Saffioti o fato de a mulher possuir um corpo mais frágil em termos de força física, não a impediria de exercer as mesmas atividades que o homem, portanto, este argumento que colocava a mulher numa situação inferior ao do homem, não teria mais sustentação.

Não se trata, contudo, de desejar provar superioridade da mulher em relação ao homem. O argumento biológico só foi utilizado a fim de mostrar a ausência de fundamentação científica da ideologia da 'inferioridade' feminina. (SAFFIOTI, 1987, p. 13).

A discussão sobre os fatores identitários de mulheres e homens quanto aos argumentos sobre a inferioridade da mulher, são importantes para se entender como se deu o processo de dominação da mulher pelo homem. Esses e outros elementos fizeram parte e ainda fazem das estruturas de dominação nas sociedades contemporâneas e estas estruturas não se transformam somente com algumas mudanças na legislação, por mais que se reconheça a importância destas para minar aos poucos, as práticas discriminatórias presentes na sociedade contra as minorias sociais, a exemplo das mulheres. Saffioti afirma que “o poder está concentrado em

mãos masculinas há milênios. E os homens temem perder privilégios que asseguram sua supremacia sobre as mulheres.”⁹

Na sociedade, há homens que dominam mulheres, mas também há homens que dominam outros homens, mulheres que dominam outras mulheres e ainda mulheres que dominam homens. O que equivale afirmar que o patriarcado, enquanto um sistema de relações sociais que garante a subordinação da mulher ao homem, não se constitui o único princípio estruturador da dominação da mulher pelo homem, ao menos na sociedade brasileira. Acrescenta que o poder do macho “embora apresentando várias nuanças, está presente nas classes dominantes e nas subalternas, nos contingentes populacionais brancos e não-brancos.”¹⁰

Ainda de acordo com este pensamento, mesmo que uma mulher domine muitos homens e também muitas mulheres, em decorrência da sua situação economicamente superior, ela vai sempre se sujeitar a um homem, seja seu pai ou o seu companheiro.

Saffioti (1987) segue inferindo que as relações entre homens e mulheres sempre estarão permeadas pelo poder. Este poder vem do fato da situação do homem enquanto macho, ser dado pela sociedade e reproduzido como tal, utilizando-se dos argumentos acima descritos para fundamentar a inferioridade da mulher.

O poder a que Saffioti se refere é o poder do macho, sendo este exercido quando o homem se encontra numa posição de mando em relação à mulher, e em qualquer instância social, que poderá ser no trabalho, como marido, namorado ou companheiro. Para a ideologia dominante, ao homem cabe a função de caçador. A autora assim esclarece: “Para o macho não importa que a mulher objeto de seu desejo não seja sujeito desejante. Basta que ela consinta em ser usada enquanto objeto.” (SAFFIOTI, 1987, p. 18). Utiliza-se do estupro para exemplificar melhor a passagem acima, afirmando que esta forma de violência seria o caso extremo de poder do homem em relação à mulher, pois esta seria forçada a manter relações sexuais contra a sua própria vontade, enquanto aquele (o homem) estaria provando sua capacidade de submeter aquela que de acordo com a ideologia dominante, não teria direito de desejar.

Saffioti (1987) discorre sobre o poder do macho ou tese da falocracia (falo = pênis), que segundo a mesma, a sexualidade masculina teria sido culturalmente genitalizada. O homem, historicamente, foi levado a concentrar sua sexualidade nos órgãos genitais; daí o porquê da expressão falocracia. Como o homem concentrou o seu prazer na genitália, houve

⁹ Ibidem, p. 16

¹⁰ Ibidem, p. 16

uma redução do prazer em outras partes do seu corpo, o que para a autora significou uma perda masculina, pois, o poder seria o pólo oposto do prazer. De que forma? Na sua relação com a mulher, o homem é o único sujeito do desejo, ele acaba desfrutando um prazer solitário, portanto incompleto e, por conseguinte, não seria prazer, considerando que o prazer completo implicaria numa troca, numa reciprocidade, o que não há nesse caso. A própria autora assim explicita:

Assim, o máximo de prazer alcançado pelo homem não passa de um ‘prazer’ solitário, isto é, um prazer pela metade, incompleto. Ignorando o desejo (ou carência de desejo) da mulher, o homem é conduzido a ‘realizar’ seu próprio desejo exclusivamente na ejaculação. Isto significa uma redução da sexualidade; logo, representa um empobrecimento. [...] é no dar e receber simultâneos que reside o prazer (SAFFIOTI, 1987, p.19).

O que quer dizer ainda que nas relações entre mulheres e homens que são permeadas pelo poder do macho, o prazer é enfaticamente negado, resulta numa perda para ambos os lados.

No plano social e político, as relações assimétricas, com prejuízos maiores para as mulheres, servem para seguir reproduzindo a ideologia machista, pois, esse estado de coisas favorece a ideologia dominante, ao Estado neoliberal que apresenta fortes traços patriarcais. Saffioti (1987) considera que os elementos acima observados não deixam dúvidas de que a supremacia masculina beneficia aqueles que detêm as maiores parcelas de poder econômico e político. Nota-se, então, que a relação de dominação da mulher pelo homem serve muito bem ao próprio sistema capitalista, àqueles que detêm o poder econômico e político e que utilizam de ideologias como a do machismo para se manterem no poder e continuar obtendo cada vez mais lucros, em detrimento de uma maioria que não possui os meios necessários para sua sobrevivência.

Os padrões alimentam o machismo nas classes subalternas porque, para estes, interessam manter o *status quo* e os valores da família burguesa com base patriarcal. Saffioti pondera que de acordo com este pensamento, a sociedade vive uma democracia pela metade, uma vez que às mulheres não são dadas as mesmas oportunidades que os homens. Estes alcançam os melhores trabalhos, os melhores salários, as melhores oportunidades em todos os setores sociais. Gozam de privilégios sociais, econômicos e políticos. Com as próprias palavras coloca que: “A presença ativa do machismo compromete negativamente o resultado

das lutas pela democracia, pois se alcança, no máximo, uma democracia pela metade.” (SAFFIOTI, 1987, p.24).

Para Bourdieu (2012) a ordem social também funciona como uma máquina que ratifica a dominação masculina e que se alicerça na divisão social do trabalho, na qual a cada um dos sexos é atribuído determinadas atividades e na estrutura do espaço, onde o público é reservado aos homens e o privado reservado às mulheres. Este autor defende que a dominação masculina está inscrita nos corpos, ou seja, a construção social dos corpos é determinada pelas estratégias e práticas que fazem com que o corpo se torne uma realidade sexuada e depositária dos princípios de visão e de divisão sexualizantes. Afirma ainda que as maneiras de usar o corpo são tão profundamente associadas à atitude moral e à contenção que convém às mulheres continuar a lhes ser imposta, mesmo à revelia ou até mesmo quando deixaram de ser impostas pela roupa. Para citar um exemplo de como isto acontece, o autor assim se expressa:

E as poses ou as posturas mais relaxadas, como o fato de se balançarem na cadeira, ou de porem os pés sobre a mesa, que são por vezes vistas nos homens – do mais alto escalão – como forma de demonstração de poder, ou, o que dá no mesmo, de afirmação são, para sermos exatos, impensáveis para uma mulher. (BOURDIEU, 2012, p. 40)

A dominação masculina, segundo Bourdieu, vai inscrevendo nos corpos e nas consciências do dominado, uma violência que ele chama de simbólica e que é construída e continuamente reproduzida através de instituições como a família, a igreja e o Estado. A mulher incorpora essa dominação e ela própria reproduz através de atos de reconhecimento prático. Nas palavras do autor:

E as próprias mulheres aplicam a toda a realidade e, particularmente, às relações de poder em que se vêem envolvidas esquemas de pensamento que são produto da incorporação dessas relações de poder e que se expressam nas oposições fundantes da ordem simbólica. Por conseguinte, seus atos de conhecimento são, exatamente por isso, atos de reconhecimento prático, de adesão dóxica, crença que não tem que se pensar e se afirmar como tal e que ‘faz’, de certo modo, a violência simbólica que ela sofre. (BOURDIEU, 2012, p. 45)

Bourdieu explicita que a violência simbólica é uma forma de poder exercida sobre os corpos, sem qualquer coação física. Ela atua porque conta com predisposições daqueles que são dominados e com o processo de socialização que a ordem social exerce sobre todos os envolvidos, dito em outras palavras:

[...] a lógica paradoxal da dominação masculina e da submissão feminina, que se pode dizer ser, ao mesmo tempo e sem contradição, espontânea e extorquida, só pode ser compreendida se nos mantivermos atentos aos efeitos duradouros que a ordem social exerce sobre as mulheres (e os homens), ou seja, às disposições espontaneamente harmonizadas com esta ordem que as impõe. (BOURDIEU, 2012, p. 50).

A lógica que se impõe a partir da dominação masculina, permite estabelecer relações desiguais entre mulheres e homens, o que na prática vai implicar na dominação da mulher pelo homem. Esse processo está na base das relações de gênero e integra os fatores estruturantes das desigualdades sociais e de gênero no Brasil constituindo, portanto, a violência de gênero.

1.3 Relação Desigual Entre Mulheres e Homens e Violência de Gênero

Como visto nos itens anteriores, a violência de gênero é algo que atinge mais as mulheres e isso vem ocorrendo há séculos nas várias e diversas organizações sociais. Em se tratando do Brasil, os estudos têm revelado que desde o tempo de colônia, as mulheres vêm sofrendo violação dos seus direitos.

Para Almeida (2005) a violência de gênero se inscreve no quadro das relações sociais como uma violação dos direitos humanos e reafirma que esse tipo de violência tem seus fundamentos na desigualdade de gênero. A autora assim se pronuncia:

Parece haver um consenso internacional de que a violência de gênero é uma violação dos direitos humanos, consignado na Declaração e no Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizado em Viena, em 1993, ratificado e ampliado na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a Convenção de Belém do Pará, adotada pela OEA em 1994; assim como no Programa de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim em 1995 [...]. (ALMEIDA, 2005, p. 3)

A cultura patriarcal que, no Brasil colônia, estruturava as relações sociais, conjugais e familiares, conferia aos homens, grande poder sobre as mulheres, situação que justificava os atos de violência praticados contra as mesmas. A violência era cometida pelos pais, maridos, contra suas filhas e esposas. Até há pouco tempo, esse tipo de violência era posta no âmbito doméstico, como algo que dizia respeito apenas a vida privada, ao casal, ou seja, a violência contra a mulher não era vista, até então, como um problema social.

Lage e Nader (2012) discorrem brevemente sobre essa questão e ressaltam que o estabelecimento de algumas legislações ainda da época do Brasil Colônia acabavam por legitimar a violência sofrida pela mulher. Para ilustrar essa proposição tem-se o exemplo do Código Filipino que vigorou até o século XIX e que permitia o assassinato de mulheres por seus maridos caso aquelas cometessem adultério; também permitia o enclausuramento forçado de mulheres (esposa e filhas) em instituições religiosas sem que precisassem fazer votos para se tornarem religiosas consagradas, o que se caracterizavam como verdadeiras prisões femininas, de acordo com estas autoras. As autoras estabelecem a relação entre a dominação masculina e as práticas de violência de gênero:

Legitimada pela ideologia patriarcal, institucionalizada e garantida por leis, a dominação masculina fez do espaço do lar um lócus privilegiado para a violência contra a mulher, tida como necessária para a manutenção da família e o bom funcionamento da sociedade (LAGE; NADER, 2012, p.287).

De acordo com Jordão (2013) em estudo recente feito no Brasil pelo Data Popular e pelo Instituto Patrícia Galvão, revela que a mulher continua sendo agredida dentro de casa, mais do que nos espaços públicos, o que evidencia que essa realidade ainda continua atual, ou seja, que o espaço privado até hoje, continua sendo o lócus privilegiado para que esse tipo de violência aconteça.

Lage e Nader (2012) ressaltam que no Brasil sempre existiu uma moral sexual dupla que permitia tudo ao homem e reprimia tudo às mulheres. Um dos exemplos pode-se verificar nos termos da legislação dos séculos XIX e XX, mais precisamente nos códigos de 1830 e 1890 e na consolidação das Leis Penais de 1932.

Essas leis colocavam o adultério como crime. Caso a mulher casada cometesse adultério seria punida com pena de um a três anos de prisão. Caso fosse o homem a cometer tal crime, só estaria sujeito a esse mesmo tipo de pena se mantivesse um relacionamento com alguém que se caracterizasse na época como “teúda e manteúda”, ou seja, ao marido era permitido o adultério desde que não sustentasse a amante (LAGE; NADER, 2012, grifo das autoras).

As autoras afirmam que essa distinção permaneceu até 1940, e que somente em 2005 foi descriminalizado o adultério no código penal brasileiro, o adultério não mais seria considerado um crime, embora, a despeito de não mais haver a condenação legal, o senso comum legitimava a condenação à mulher adúltera a partir da violência perpetrada por seus maridos, como uma punição privada ao fato dela estar supostamente traindo o seu marido ou companheiro. Ressaltam que:

Além de refletir-se diretamente na legislação, a ideologia patriarcal banaliza e justifica diversas formas de violência cometidas contra as mulheres, criando na sociedade um sentimento de tolerância, que dificulta ou mesmo impede a punição desses atos, ainda que estejam tipificados como crimes nos códigos penais. (LAGE; NADER, 2012, p. 288)

Com as mudanças de ordem política e econômica ocorridas entre os séculos XIX e XX no Brasil, a situação das mulheres também sofreu mudanças significativas com relação aos direitos políticos e trabalhistas. Essas mudanças, consequência das iniciativas para superação da situação de subordinação, dominação e exploração da mulher, tiveram participação ativa e decisiva dos movimentos feministas e de mulheres no Brasil. Foram criadas várias organizações governamentais e não governamentais no cenário dos anos 1980 a exemplo do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (entidade que teve importância fundamental nas primeiras iniciativas de combate à violência contra a mulher), das Delegacias Especializadas e de outras entidades que serão vistas neste trabalho mais adiante.

No âmbito acadêmico, no período entre os anos de 2004 e 2005, pesquisadoras brasileiras (GROSSI; MINELLA; PORTO, 2006) realizaram uma pesquisa com o objetivo de sistematizar a produção sobre gênero e violência no Brasil dos últimos trinta anos (período compreendido entre 1975 e 2005). Durante este mesmo período, por ocasião da preparação da IV Conferência Internacional da Mulher realizada em Pequim sob a coordenação da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1994, foi feito um levantamento por Grossi

(2006) sobre a produção realizada até então a respeito das violências perpetradas contra as mulheres no Brasil. Tal levantamento constatou que a produção teórica ainda se encontrava limitada, mesmo sendo um tema já bastante abordado no movimento feminista desde os anos 1980, o que dificultou a sistematização dos poucos dados existentes.

Quanto à violência de gênero, é interessante abordar que este tipo de violência não está circunscrita somente ao campo da heterossexualidade, como bem afirma Costa: “A violência deve ser compreendida a partir de complexas relações que inclui a afetividade e as emoções, sem estar restrita ao âmbito da heterossexualidade.” (COSTA, 2010, p.1). Segundo esta autora, muitas pesquisas demonstram que ainda existem processos de resistências para abordar a violência de gênero nas relações homoeróticas femininas. Isto permite compreender que existem diversas formas de violência perpetradas contra as mulheres, e não somente nas relações entre mulheres e homens, mas também nas relações entre mulheres e mulheres. Existe um processo de resistência quanto aos valores patriarcais, fortemente presentes na sociedade brasileira e que impõem como regra constituinte da família tradicional, além de outros elementos, a heterossexualidade.

Sendo assim, um dos movimentos que vem crescendo e questionando o modelo dado como natural das relações heterossexuais, é o movimento lésbico. Este tem se colocado como fomentador de uma nova visão sobre sexualidade, sobre gênero e sobre sexo de acordo com Costa, e mostra que a violência de gênero é um fenômeno de muitas faces que exige do pesquisador, um olhar muito cuidadoso no trato da questão.

[...] é necessário considerar que ainda persiste efetivamente a dificuldade do reconhecimento, da análise e das formulações de políticas públicas que contemple as pautas reivindicadas pelas mulheres lésbicas. Dentre as quais é possível citar, as violências que atingem mulheres devido a sua orientação sexual, como exemplo o crime sexual de estupro cujo objetivo é mostrar a mulher qual a sexualidade ‘correta’ que deve ser seguida. Além dos crimes sexuais, destacam-se também as agressões físicas, as violências simbólicas e institucionais. (COSTA, 2010, p. 02)

Assim como é difícil reconhecer essa forma de violência nos relacionamentos lésbicos, igualmente esse reconhecimento se coloca como uma barreira na formulação de políticas públicas que possam garantir os mesmo direitos no que tange a uma vida sem violência para todas as mulheres independente da sua orientação sexual.

1.3.1 A Violência Doméstica Contra a Mulher Como Expressão da Violência de Gênero

A sociedade contemporânea vive um momento em que a violência, de maneira geral, toma várias formas e esse fenômeno tem custado muito para os países em termos de enfrentamento, principalmente nos países periféricos do sistema capitalista. As desigualdades sociais, o processo de mundialização da economia, o trato da questão local, as comunidades internacionais, os organismos internacionais e humanitários, os processos migratórios, a violência visível e invisível; todos esses elementos são analisados para a compreensão sobre o fenômeno da violência no trabalho de Michaud (1998) com bastante propriedade. Segundo este autor, estão sendo definidos ou re-definidos os processos de violência (nem sempre é usada a força para legitimá-la) que se tem evidenciado nas sociedades atuais, e juntamente a isso, verifica-se ainda um processo de exclusão social de algumas camadas da população. Associada a esse processo de exclusão, identifica-se um conjunto de fatores que transformam a violência em um instrumento de ação ultrapassado e arcaico num mundo dito civilizado. Este autor define violência como “El uso de la fuerza al margen de la legitimidad o ilegitimidad de esta fuerza. Por el contrario, se excluyen de esta definición formas de coacción más sutiles o indirectas, como la amenaza, la seducción, el aprendizaje mediante repetición.” (MICHAUD, 1998, p.7).¹¹

A violência sempre foi tratada com repressão e a criminalidade sempre foi preocupação das sociedades dos séculos passados. Foucault (1995) traz um panorama sobre a história da violência nas diversas sociedades européias a partir do século XVIII, como era tratada a questão da punição e como esse processo foi se instituindo e se modificando até o século XX, redundando nos processos de punição que presenciamos nas modernas instituições penais.

O trabalho de Foucault (1995) demonstra objetivamente, a partir dos meios científicos utilizados pelo mesmo, como a história da legislação penal foi sendo construída. Nesta análise, estão evidenciadas as formas de punição que o poder público lançou mão para tratar a questão da violência, e de como os conceitos morais de cada época influenciaram nestas formas de punição. Do suplício do corpo ao castigo da alma, esse foi o caminho percorrido das primeiras punições e penas infringidos aos criminosos até meados do século XIX, como explícito nesse trecho:

¹¹ “O uso da força à margem da legitimidade ou ilegitimidade desta força. Excluem-se desta definição formas de opressão mais sutis ou indiretas como a ameaça, a revolta, o aprendizado mediante repetição.” (MICHAELLIS, Minidicionário Espanhol. Espanhol-Português, Português-Espanhol. São Paulo: Melhoramentos, 2009, tradução nossa).

Momento importante. O corpo e o sangue, velhos partidários do fausto punitivo, são substituídos. Novo personagem entra em cena, mascarado. Terminada uma tragédia, começa a comédia, com sombrias silhuetas, vozes sem rosto, entidades impalpáveis. O aparato da justiça punitiva tem que ater-se, agora, a esta nova realidade, realidade incorpórea. (FOUCAULT, 1995, p.21).

Vimos de forma breve que a violência sempre se apresentou como uma problemática social, e a partir da constituição dos Estados Capitalistas, como uma das expressões da questão social¹² atrelada às desigualdades sociais. A violência contra as mulheres, portanto, inscreve-se neste contexto, sendo igualmente uma das expressões da questão social e como Cardoso (1985) ressaltou bem, camuflada nas situações cotidianas que evidenciavam de forma mais contundente, a violência urbana; e por essa razão mais difícil de ser visualizada. Até porque isso implicaria olhar de frente e por dentro de um problema que até então era tido como de âmbito privado dos casais que viviam em conflito.

A violência doméstica contra a mulher é, pois, o resultado da desigualdade de gênero estabelecida historicamente. As discussões acerca da temática violência doméstica contra as mulheres começaram a ganhar espaço nos anos de 1980, embora a violência de uma forma geral já se constituía em tema recorrente de teóricos sociais, principalmente na sua expressão urbana. Na esfera pública, a violência contra a mulher era colocada em segundo plano, pois, sobressaía-se a violência urbana e os mecanismos para combatê-la.

Para Saffioti (2004) a violência doméstica contra as mulheres sempre foi considerada pela sociedade como algo normal, ou seja, sempre existiram homens que maltratavam mulheres. Esta situação acabava por ratificar o que ela denominou de pedagogia da violência. Definir a violência perpetrada contra as mulheres foi algo difícil, pois, todo tipo de violência contra este segmento não ocorria separadamente, além do conceito de violência implicar em ruptura de diferentes tipos de integridade como a autora mesma expressa nesta passagem:

[...] em se tratando de violência de gênero, e mais especificamente intrafamiliar e doméstica, são muito tênues os limites entre quebra de

¹² Segundo Iamamoto a questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho –, das condições necessárias à sua realização assim como de seus frutos. (IAMAMOTO, 2001, p.10).

integridade e obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres: sujeição aos homens, sejam pais ou maridos. Desta maneira, cada mulher colocará o limite em um ponto distinto do *continuum* entre agressão e direito dos homens sobre as mulheres. Mais do que isto, a mera existência desta tenuidade representa violência. (SAFFIOTI, 2004, p. 75).

De acordo com esse pensamento a ruptura de integridades funciona como critério de avaliação de um ato violento no terreno da individualidade. E neste sentido a autora utiliza os princípios dos direitos humanos como parâmetros para definir violência como todo e qualquer ato que vier a violá-los.

Blay (2009), em pesquisa realizada no ano de 2008, no Brasil, discute como foram construídos os direitos humanos voltados para as mulheres. O processo de reconhecimento desses direitos, no contexto brasileiro, levou séculos para que fosse reconhecido e, mais ainda, para ser posto em prática. Não tendo sido, porém, este um fenômeno exclusivamente brasileiro. Ressalta a importância do trabalho das jornalistas feministas na denúncia dos casos da violência sofrida pelas mulheres à imprensa escrita no início do séc. XX. Este trabalho teve como consequência algumas respostas, mesmo que tímidas, do poder público na tentativa de combater este tipo de violência que já se constituía numa ameaça para a sociedade burguesa da época.

As iniciativas do poder público, no entanto, segundo o entendimento de Blay (2009), tiveram mais o efeito de se evitar a dissolução da família (burguesa), do que a intenção de combater esse tipo de violação dos direitos humanos, ou seja, constituíram-se em ações inócuas do ponto de vista de políticas efetivas para o enfrentamento da problemática que já se colocava de forma contundente na sociedade. Percebe-se que essas ações tiveram o efeito de corroborar para a perpetuação do conservadorismo na sociedade, e que contraditoriamente ao objetivo proposto, ratificava e reproduzia o estado de violência sofrido pelas mulheres em seus lares.

No Brasil, somente nos anos 1980, emergem, juntamente com alguns dos movimentos sociais dessa conjuntura (incluindo os movimentos feministas), iniciativas concretas por parte do poder público para o enfrentamento da violência contra as mulheres a exemplo das Delegacias Especializadas. Saffioti afirma que apesar dos avanços em termos de políticas públicas voltadas ao segmento feminino da sociedade, em termos de combate à violência perpetrada contra as mulheres muito pouco tinha se conseguido até o início dos anos 2000, como se verifica nesta passagem da autora:

Denunciadas no século XIX, cresceram no começo do XX e continuam no século XXI. Alcançou-se o nível universitário, o direito ao voto e a ser votada, a profissionalização, porém muito pouco se conseguiu contra a violência que atinge mulheres e meninas. (SAFFIOTI, 2004, p. 42).

A pesquisa realizada por Gregori (1993) no início dos anos 1980, e que resultou na obra *Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*, retratou sua experiência como pesquisadora e militante feminista, numa entidade de apoio e conscientização de mulheres que viviam práticas violentas no cotidiano com seus companheiros. As entidades denominadas SOS Mulher foram criadas em algumas capitais brasileiras na conjuntura dos anos 1980, dentre as quais se destacaram: São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Estas cidades viviam nos anos 1980 um crescente índice de violência contra as mulheres, culminando muitas vezes, com o assassinato de muitas delas.

A pesquisa aludida foi realizada no SOS Mulher de São Paulo e baseou-se no estudo sobre a atuação da entidade junto às mulheres que viviam experiências de violência. Gregori (1993) ressalta que este trabalho foi importante na medida em que considerou tanto a visão do grupo feminista que estava à frente dos trabalhos e da prática de atendimento, quanto às concepções das mulheres que sofriam violências e procuravam o SOS. As visões das feministas foram confrontadas com as visões das mulheres sobre crises conjugais, sobre os papéis de gênero na família e o significado que o espancamento assumia no contexto apresentado pelas mulheres, considerando que a violência contra a mulher não se resumia ao espancamento doméstico.

Ao considerar as formas de punição ao agressor, ou a impunidade quanto aos crimes que estavam sendo crescentemente praticados contra as mulheres, concluía-se que este contexto contava com tímidas iniciativas de combate. Os SOS's se constituíam então em organizações da sociedade civil, mais especificamente de grupos feministas que se contrapunham às respostas que o Estado estava dando à questão até aquele momento.

Os movimentos feministas uniam forças, apesar das divergências internas e diferentes concepções, com outros grupos da sociedade e participavam de vários eventos ocorridos desde a década de 1980, e dessa forma, a violência contra a mulher foi sendo colocada como questão central a ser discutida, analisada nas suas várias determinações, demandando luta e respostas mais concretas, inclusive por parte do Estado brasileiro. À medida que os movimentos feministas iam ganhando força, redefinindo-se e construindo sua identidade

coletiva, o tema violência contra a mulher, também foi ganhando espaço nos meios midiáticos com uma repercussão social cada vez maior, e sendo tratado mais sistematicamente nos meios acadêmicos, através de estudos e pesquisas que mostravam os números da violência.

Durante um espaço de três anos o SOS de São Paulo desenvolveu os seus trabalhos (1980-1983), e através dos atendimentos, dos plantões realizados, dos encaminhamentos feitos, das discussões teóricas e das práticas socializadas entre os membros do grupo, teve um papel fundamental para fomentar iniciativas diversas e mais direcionadas às questões da violência doméstica e familiar contra a mulher.

1.4 A Contribuição dos Movimentos Feministas

Os movimentos feministas foram decisivos para as conquistas dos direitos das mulheres, principalmente no trato da violência doméstica. Ainda assim, persiste um conservadorismo no seio das mulheres brasileiras que as impedem de visualizar, muitas vezes, os avanços obtidos na área dos direitos humanos e de gênero, e para perceberem estes avanços como consequência da luta dos movimentos feministas.

Castells (1999) abre um debate sobre a construção do feminismo enquanto sujeito coletivo que contribuiu sobremaneira para as conquistas alcançadas pelas mulheres. Ressalta que a liberação feminina, foi um componente importante dentro dos movimentos feministas dos anos 1960 e 1970, e que introduziu um elemento à corrente denominada radical, o lesbianismo. As feministas lésbicas e radicais tornaram-se rapidamente uma fonte de ativismo dedicado, de criatividade cultural e inovação teórica.

Ao mesmo tempo em que imprimiam força ao movimento, representavam também um grande desafio para as próprias feministas, pois, o preconceito que vivenciavam internamente no movimento quanto às formas de sexualidade colocava limites à própria liberação feminina alcançada. Nos anos seguintes, todas as correntes feministas se aliaram em torno de um objetivo comum que foi o confronto contra o patriarcalismo. Deste processo, surgiram organizações com objetivos diversos, mas todas elas com o discurso de defesa dos direitos das mulheres.

No decorrer das décadas de 1960/1970, outros atores sociais entraram em cena possibilitando a continuidade do movimento feminista, embora este tenha sofrido uma descontinuidade de estilos entre os seus militantes, caracterizando uma passagem intergeracional dentro do próprio movimento. Segundo o autor,

Por intermédio de uma variedade de práticas de auto-identificação as mulheres de diferentes origens e objetivos diversos, porém, compartilhando uma mesma fonte de opressão que as definia sob uma perspectiva externa a elas próprias, construíram para si uma identidade nova e coletiva. (CASTELLS, 1999, 219-220).

Para este autor, essa auto-identificação, bem como as experiências compartilhadas e demais fatores presentes nos movimentos, constituíram a identidade feminista coletiva.

As primeiras sementes do feminismo foram plantadas ainda no ano de 1848 nos EUA e os primeiros grupos estavam engajados na luta em defesa dos direitos da mulher à educação, trabalho e poder político que culminou em 1920, com a conquista do direito ao voto. Mas os movimentos em massa somente ocorreram a partir da década de 1960 trazendo no seu bojo tendências diretamente relacionadas aos direitos humanos, e influenciados por ideias de contracultura.

Em 1966, Betty Friedan¹³, juntamente com outras ativistas do movimento feminista norte americano, criou a Organização Nacional da Mulher (NOW). Esta Organização foi responsável pela mais abrangente defesa nacional dos direitos das mulheres nas três décadas seguintes e apresentaria habilidades políticas e de sobrevivência, não obstante as diversas crises ideológicas e organizacionais do grupo. A partir de 1967, com a Convenção da ESD (Movimento de Estudantes por uma Sociedade Democrática), foram gerados vários grupos feministas autônomos, dando início a um feminismo mais radical.

Castells (1999) analisa o movimento feminista contemporâneo (e de massa) que foi inicialmente posto nos EUA no final dos anos 1960 e posteriormente na Europa no início dos anos 1970, expandindo-se para outras partes do mundo nas duas décadas seguintes. A princípio, caracteriza-se o movimento como transformador e desafiante ao sistema patriarcal no que tangia a sua diversidade e ao seu multiculturalismo. A essência captada do feminismo, enquanto movimento tem a ver com a redefinição da identidade da mulher. Dessa forma afirma o autor que: “Em todos os casos, seja por meio da igualdade, da diferença ou da separação, o que é negado é a identidade da mulher conforme definida pelos homens e venerada na família patriarcal” (CASTELLS, 1999, p. 211).

¹³ Escritora e ativista norte-americana.

Na Europa ocidental, Canadá e Austrália, o movimento feminista apresentava-se “espalhado, distinto e multifacetado”¹⁴, mas de forma ativa e expansionista ainda na década de 1990. Na Grã-Bretanha, após fase de declínio no início da década de 1980, as ideias e causas feministas se difundiram na sociedade.

Nos EUA, as mulheres se engajaram na luta pela igualdade e pela conquista da auto-capacitação no trabalho, nos serviços sociais, no conhecimento da legislação e na política. Os movimentos feministas passaram a discutir sobre vários temas, adentrar em várias dimensões da sociedade, enfatizando sempre os valores femininos e fortalecendo sua autonomia individual na identidade e ação coletivas. A característica, pois, dos movimentos feministas das décadas apontadas acima, é visto por Castells, como vital, flexível e diversificado.

Nos países orientais, como a China e o Japão, alguns poucos destaques são visíveis, mais precisamente em Taiwan em fins da década de 1980, é que se verifica um movimento vigoroso, no qual “contraria a noção de que a submissão da mulher seja uma exigência da tradição patriarcal instituída pelo confucionismo.”¹⁵ Nos países considerados em desenvolvimento, o feminismo se apresenta no seu viés contraditório. Quanto a isso, o autor assim coloca:

O feminismo como expressão ideológica ou política autônoma é claramente a “reserva ambiental” de uma minoria formada por mulheres intelectuais e profissionais, embora sua presença nos meios de comunicação amplie seu impacto muito além do número que elas representam. (CASTELLS, 1999, p. 223, grifo do autor).

O mesmo fenômeno observado nos países ditos em desenvolvimento veio tutelado por outros movimentos ocorridos naquelas sociedades a partir dos anos 1980, com o aumento no número de organizações de base popular, e as mulheres como sendo criadoras e organizadoras da maioria dessas organizações. Castells coloca que os movimentos feministas seguiam as especificidades dos seus respectivos países, e que por isso mesmo, apresentavam várias expressões, nas palavras deste autor:

¹⁴ Ibidem, p. 220.

¹⁵ Ibidem, p. 222-223.

[...] o feminismo e as lutas travadas pela mulher têm vivido seus altos e baixos em toda a extensão da experiência humana neste fim de milênio, sempre ressurgindo, sob novas formas, unindo-se cada vez mais a outras fontes de resistência à dominação, ao mesmo tempo em que mantém a tensão entre a institucionalização política e a autonomia cultural. (CASTELLS, 1999, p. 229).

Os movimentos feministas no Brasil acompanharam a tendência dos movimentos feministas internacionais, respondendo às suas especificidades, seu contexto social e político. É na década de 1980 que surgem as primeiras sistematizações de estudos sobre a mulher no Brasil e que deram um panorama inicial sobre a situação das mulheres no país. Período também em que ocorreram as primeiras iniciativas para implantação de políticas públicas voltadas para o segmento feminino e para o enfrentamento da questão da violência contra as mulheres. As primeiras iniciativas por parte do Estado Brasileiro tomaram corpo na criação das primeiras Delegacias de Atendimento às Mulheres (DEAMs), como já citado.

Os movimentos feministas seguiram diferentes correntes e suas práticas sociais foram decisivas para a construção do sujeito do feminismo e para mudança do status feminino na sociedade. A transformação desse status também se deve às concepções teóricas que os movimentos defendiam e que alimentavam a sua prática política. Feministas como: Joan Scott, Carol Gilligan, Celi Regina Jardim Pinto, Tereza de Lauretis, G. Fraisse e Suely Almeida revitalizaram o debate do movimento feminista redimensionando os conceitos de patriarcado e das relações de poder, além de utilizar outros conceitos como campo de forças, violência, experiência, problematizando o sujeito do feminismo através de temas como o essencialismo, identidade, diferença, igualdade e desigualdade.

Almeida (2002) discute sobre a corrente feminista da diferenciação considerando a mesma dentro de uma oposição binária, mas afirma que este processo nega a universalidade pelo fato de que a categoria que se impõe como universal é a dominante, e a partir da qual as demais categorias são subsumidas. Nessa direção, a universalização constrói a categoria homem como sendo central e exclusiva, em detrimento de “um campo distinto de constituição do ser feminino” (ALMEIDA, 2002, p.135). A autora chamou este processo de um equívoco teórico-político da história da humanidade e que se ao invés de colocar o homem, colocar como ponto central a categoria mulher, seria novamente considerada uma postura essencialista, pois, ao invés de contribuir para a ampliação do debate, reatualizariam e remodelariam os estereótipos.

Ao analisar os processos de dominação e exploração, Almeida (2002) concebe a dependência entre esses dois processos e afirma que ambos são forçados nas relações de poder. Afasta-se, então, desta concepção a qual coloca a mulher como um sujeito singular e concorda com Lauretis ao afirmar a mulher, enquanto sujeito do feminismo múltiplo e contraditório.

Outra polêmica presente no debate dos movimentos feministas é a da diferença, que gira em torno das categorias binárias. Almeida salienta que ao adotar as categorias binárias para explicar as relações de gênero, há um direcionamento para opiniões sobre a existência de significações e de identidades estáveis, que seria própria do essencialismo. A corrente feminista que defende estas ideias, define inicialmente o termo referido como “o que faz uma coisa ser o que ela é e sem a qual ela não seria; conjunto de características constitutivas e invariáveis” (LE NOUVEAU PETIT ROBERT, 1995, apud ALMEIDA, 2002, p.139).

Almeida (2002) observa que no contexto do feminismo contemporâneo, o essencialismo é colocado como uma postura que reconhece na mulher uma essência diferente da do homem; ou seja, é reconhecido na mulher um conjunto de características e atributos específicos e duradouros, definidores de sua identidade. As teóricas que fazem a crítica essa corrente, porém, sustentam que o referido termo é um falso universalismo e que ao construir a categoria Mulher, não são levadas em conta as diferenças reais que dizem respeito aos planos sexuais, étnicos, raciais, culturais, ou seja, não considera que dentro desta categoria existem especificidades e diferenças a serem consideradas. A autora partilha ainda da lógica de que tem que ser levado em conta a multiplicidade que envolve o ser mulher e o ser homem, e não tratar separadamente as características de ambos. Para ela, o debate sobre as diferenças abre um importante campo para a discussão das singularidades, ataca os mitos totalitários e revaloriza a noção de experiência.

Esta análise leva a outra não menos importante no debate feminista que é a discussão sobre a igualdade e a diferença. Essas duas correntes assim se posicionam: o movimento feminista que defende a corrente diferencialista afirma que a sociedade patriarcal nega as diferenças de sexo em benefício do modelo masculino e, por isso, a importância de se revelar as diferenças ocultas e desvalorizadas, mostrar as especificidades próprias a cada sexo e a equivalência de seus respectivos valores.

Quem defende a corrente igualitária entende que as diferenças devem ser colocadas, pois, entende que são elas que dão base à prática e à justificativa de dominação masculina. Esta corrente defende ainda que se deva minar “[...] o impacto cultural e social destas diferenças superestimadas e supervalorizadas pelo discurso dominante” (DHAVERNAS-

LÉVY, 1995, p.383, apud ALMEIDA, 2002, p.141). Para Almeida, a ligação entre os termos igualdade e diferença é de natureza política e argumenta que as diferenças produzem as desigualdades e conduzem à noção de hierarquia. Faz, então, uma breve análise de como foi instituído o sujeito para o movimento feminista no Brasil afirmando que este sujeito foi colocado como múltiplo em seu nascedouro e partícipe de um movimento pela reconstrução da sociedade brasileira em bases democráticas.

Desde então, o movimento feminista no Brasil tem avançado, lançado propostas novas, tornado-se público e principalmente se colocou como um elemento que participou ativamente na formulação de um projeto político de sociedade, mesmo não tendo conseguido hegemonizar esse projeto. Apesar da fragmentação do movimento feminista no Brasil, este movimento continua em processo de reconstrução, porém, para Almeida (2002), falta ao movimento um projeto político global, necessitando restaurar o seu caráter multifacetado.

De acordo com Pinto (2010) o movimento feminista no Brasil é um movimento que produziu sua própria reflexão crítica e sua própria teoria. Pode-se conhecer a história do feminismo a partir de duas vertentes: da ação do movimento feminista e da sua produção teórica. A primeira, diz respeito à história propriamente dita e sua construção; e a segunda, quanto à produção teórica com incursão nas áreas das Ciências Sociais, na Crítica Literária e na área da Psicanálise. Para esta autora,

O feminismo aparece como um movimento libertário, que não quer só espaço para a mulher – no trabalho, na vida pública, na educação -, mas que luta, sim, por uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última tenha liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo (PINTO, 2010, p. 16).

Afirma a autora que estas reflexões presentes na chamada segunda onda do feminismo, contribuíram para a formação de uma consciência na mulher quanto à dominação que esta sofria por parte do homem. É neste momento que o movimento feminista vai afirmar que existe outra forma de dominação, além da que o sistema capitalista estava impondo, que é a dominação do homem sobre a mulher “[...] e que uma não pode ser representada pela outra, já que cada uma tem suas características próprias.”¹⁶

¹⁶ Ibidem, p. 16

Na última década do século XX, o movimento feminista sofreu um processo de profissionalização, seguindo uma tendência mais geral. Isto ocorreu através da criação de Organizações não Governamentais que focavam sua intervenção em medidas protetoras para o segmento feminino, em acordo com o Estado. E neste contexto, uma das questões ressaltadas foi a violência contra as mulheres, tema que já aguardava medidas imediatas para o seu combate.

Sem dúvida, o feminismo foi fundamental para as conquistas dos direitos das mulheres, em todas as suas fases. A contribuição dos estudos sobre a situação das mulheres, levando a institucionalização dos estudos feministas, e a prática social e política destes movimentos, igualmente foram importantes para a construção de uma teoria feminista. O movimento, assim como o seu sujeito (a mulher), nunca foi e não é até hoje, homogêneo, apresenta concepções e práticas diferentes, mas segue lutando por objetivos comuns. De acordo com Lisboa,

O movimento feminista é um movimento sociocultural, que luta por justiça e equidade nas relações entre homens e mulheres e, sobretudo, luta para garantir os direitos humanos, principalmente o das mulheres em função do alto nível de violência e discriminação que padecem. (LISBOA, 2010, p.69).

Os estudos feministas no Brasil foram caracterizados como um campo multi e interdisciplinar incluindo áreas do conhecimento diversas como a sociologia, antropologia, educação, serviço social, saúde, direito, filosofia, dentre outras. No início dos estudos, as pesquisadoras empenharam-se em analisar a subordinação feminina na sociedade, além de denunciar o viés androcêntrico¹⁷ das diferentes disciplinas. A partir de 1975¹⁸ é que os estudos feministas ganharam força e saíram da invisibilidade.

Para Lisboa, “a partir dos movimentos feministas, a abordagem sobre conflitos e violência na relação entre homens e mulheres, como resultante de uma estrutura de dominação, tornou-se pública.”¹⁹ O feminismo, portanto, é um movimento que expressa

¹⁷ O termo foi cunhado pelo sociólogo americano Lester F. Ward, em 1903 e tem a ver com os valores patriarcais. Não se refere apenas ao privilégio dos homens, mas também da forma como as experiências masculinas são consideradas como as experiências de todos os seres humanos e tidas como uma norma universal tanto para homens quanto para mulheres sem dar o reconhecimento completo e igualitário à sabedoria e experiência feminina. A tendência quase universal de se reduzir a raça humana ao termo “o homem” é um exemplo excludente que ilustra um comportamento androcêntrico.

¹⁸ Ano Internacional da Mulher, instituído pela ONU, dando início a década da mulher que foi até 1985.

¹⁹ *Ibidem*, p.69.

várias correntes, vários pensamentos, mas que todas as vertentes objetivam superar a situação de subordinação em que a mulher se encontra. Quanto a isso, a autora afirma que:

O pensamento feminista, portanto, tende a ser um conjunto de diferentes correntes teóricas, com múltiplas concepções e pontos de vista; caracteriza-se por ser uma prática política e cultural que busca mudar as estruturas desiguais de poder na sociedade, que luta contra inimigos comuns, como o patriarcado, o sexismo, a exploração, a discriminação, homofobia e outros. (LISBOA, 2010, p. 69).

A perspectiva de gênero, adotada nos estudos e nas práticas feministas, pôde lançar um novo olhar sobre a realidade das mulheres, e estas passaram a protagonizar a construção dessa nova realidade.

1.5 Mulheres, Direitos e Cidadania

É importante situar os direitos conquistados pelas mulheres organizadas para entender como estes direitos surgiram e construíram a sua cidadania, pois, falar sobre políticas públicas voltadas às mulheres significa adentrar neste campo, o da cidadania. Sabe-se que a questão dos direitos teve em cada contexto histórico sua especificidade e que as relações sociais e de gênero também foram construídos dentro desta especificidade.

A Declaração dos direitos da mulher e da Cidadã de *Olympe de Gouges*, surgido na França do Século XVIII foi considerado o primeiro documento não oficial a reivindicar os direitos das mulheres. O documento foi escrito em 1791 e afirmava a luta pelo direito das mulheres por igualdade, liberdade e dignidade. Gerhard (1995) ressalta que a história oficial não registrou esse documento, fato que só comprova a resistência quanto à equiparação dos direitos das mulheres com os direitos dos homens.

A Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã contrapõe-se à Declaração Universal dos Direitos do Homem, efetivada na Revolução Francesa (1789). Corrige o que a autora chamou de cegueira histórica. Este documento foi considerado ainda como o primeiro manifesto público em favor das mulheres. Ficou claro que naquele momento (século XVIII) o discurso dominante e masculino, esqueceu-se de estender os direitos universais também às mulheres. Para Gerhard (1995) as pequenas diferenças devem ser entendidas como uma radicalização dos direitos individuais. Este documento que foi colocado de lado pela história,

formulou a oposição contra o ordenamento social da época, contra o poder privado nas relações entre homens e mulheres, e revelou outra contradição da sociedade burguesa: a contradição entre o poder monopolista do Estado e a exclusão das mulheres, sob a aparência do direito matrimonial.

Na análise desta autora, a Declaração dos Direitos da Mulher não se resumiu à substituição de terminologias (homem por mulher), nem a uma cópia da Declaração dos Direitos do Homem, mas sublinhava os direitos da mulher igualmente com os do homem. A Declaração dos Direitos da Mulher afirmava que o direito deveria ser estabelecido para todos os seres humanos, homens e mulheres. Pode-se visualizar essa posição já no preâmbulo do referido documento que assim conclama e expressa:

Mães, filhas, irmãs, mulheres representantes da nação reivindicam constituir-se em uma assembleia nacional. Considerando que a ignorância, o menosprezo e a ofensa aos direitos da mulher são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção no governo, resolvem expor em uma declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher. Assim, que esta declaração possa lembrar sempre, a todos os membros do corpo social seus direitos e seus deveres; que, para gozar de confiança, ao ser comparado com o fim de toda e qualquer instituição política, os atos de poder de homens e de mulheres devem ser inteiramente respeitados; e, que, para serem fundamentadas, doravante, em princípios simples e incontestáveis, as reivindicações das cidadãs devem sempre respeitar a constituição, os bons costumes e o bem estar geral. (GOUGES, 1791, sem paginação)

Há um entendimento por parte de algumas teóricas feministas de que Olympe realizou uma interpretação não tradicional dos direitos naturais, defendidos até aquele momento, que ela não reconheceu as fontes do poder estatal baseada no poder do chefe de família, ou seja, só entre homens, mas que defendeu princípios que se adequariam à representatividade de todos os interesses, que levassem em conta a igualdade na diferença, os direitos da mulher e a sua participação política ativa.

Na Declaração do Homem, o termo liberdade estava ligado à liberdade da pessoa privada, enquanto proprietário. A liberdade, portanto, foi definida naquele momento histórico (século XVIII) como a capacidade natural de usar à vontade uma coisa. Para Olympe, liberdade somente seria consentida se tivesse estreita ligação com a justiça e com o direito natural, como se pode observar no artigo 4º da referida Declaração:

A liberdade e a justiça consistem em restituir tudo aquilo que pertence a outros, assim, o único limite ao exercício dos direitos naturais da mulher, isto é, a perpétua tirania do homem, deve ser reformado pelas leis da natureza e da razão. (GOUGES, 1791, sem paginação).

E complementa que “as leis da natureza e da razão proibem todas as ações nocivas à sociedade. Tudo aquilo que não é proibido pelas leis sábias e divinas não pode ser impedido e ninguém pode ser constringido a fazer aquilo que elas não ordenam.” (GOUGES, 1791, sem paginação).

Gerhard (1995) propõe na sua análise que igualdade e equiparação devem ser a norma central do direito fundamental e que ambos devem acompanhar a luta emancipatória das mulheres. Para esta autora, Olympe reivindicava antes de tudo, o direito à própria pessoa (da mulher), e defendia direitos audaciosos para a época. No direito à própria pessoa residiria sua autodeterminação, a liberdade reprodutiva que implicaria o controle da sexualidade, dentre outros direitos. Conclui que a Declaração dos Direitos da Mulher deixa de herança uma tradição e cultura, jurídico-estatutária, na qual os direitos humanos devem ser entendidos também como direitos das mulheres, incluindo os princípios da liberdade, igualdade e solidariedade. E que esses princípios podem se constituir em linhas mestras para uma política dos sexos, válida inclusive para os dias atuais.

No artigo 16 desta Declaração está explícito o direito da mulher de participar igualmente da construção da cidadania, apontando que quando uma constituição leva em conta apenas o direito dos homens, está excluindo a metade dos indivíduos que fazem parte de tal sociedade, no caso, as mulheres, e que seria por isso mesmo, um direito pela metade: “Toda a sociedade em que a garantia dos direitos não é assegurada, nem a separação dos poderes determinada, não tem Constituição. A Constituição é nula se a maioria dos indivíduos que compõem a nação não cooperou na sua redação”. (GOUGES, 1791, sem paginação).

No seu sentido mais amplo, cidadania envolve a construção de direitos. Como pensar então, a relação da cidadania com as questões de gênero, considerando o contexto em que vivem as sociedades com fortes elementos patriarcais ainda presentes nas relações sociais?

Ávila (2002) discute a questão dos direitos das mulheres com base na relação entre direitos e transformação social. Analisa os conceitos de direitos humanos e cidadania como referências nos quais a conquista de direitos versus transformação social ganha sentido. Esta autora lança questões sobre a relação entre os direitos das mulheres e a transformação das

relações de gênero, ressaltando que os conceitos de direitos humanos e de cidadania foram se formando historicamente e sofrendo variações nas diversas épocas constituídas, a partir dos conflitos e das lutas sociais e políticas. Concorda com Bobbio (1992) que define como marco para a gênese da concepção dos direitos humanos, o documento da Declaração de Direitos dos Estados Norte Americanos e da Revolução Francesa, nascedouro das bases de uma nova concepção de Estado (BOBBIO, 1992 apud ÁVILA, 2002). Conclui, portanto, que existe uma estreita ligação entre os direitos das mulheres e a transformação das relações de gênero.

Os diversos momentos históricos, cuja participação dos grupos organizados de mulheres se deu de forma ativa e decisiva para a construção dos direitos humanos e da sua cidadania, a exemplo das Conferências, Convenções, Tratados e outros eventos. Estas instâncias coletivas foram fundamentais para a conquista e consolidação de uma cidadania voltada para as mulheres, tanto no âmbito dos governos nacionais como nos governos internacionais. Ávila (2002) ressalta que, atualmente, a cidadania está vinculada à ideia de nação, mas isso não significou ultrapassar as fronteiras dos países, nem diluir o dever de cada Estado na promoção da cidadania. Exemplifica com o caso do Brasil, onde a luta por democracia se desenvolve em torno da luta por uma cidadania real. Esta não se resumiria em um conjunto de regras legais, mas, sobretudo, nas relações sociais entre indivíduos e Estado e entre cidadãos/cidadãs.

Para Ávila (2002), a igualdade constitutiva da cidadania rompe com a hierarquia naturalizada entre as pessoas que engendra desigualdades em contextos diversos. A mesma propõe a ideia de que, se a cidadania na sua origem se constituiu como um conceito que excluiu as mulheres traz no seu bojo, uma série de questões sobre sua validade, servindo ainda como base sobre a qual podem se sustentar os projetos feministas. Portanto, a conquista de direitos pelas mulheres traz algumas transformações que devem alterar as relações diretas entre mulheres e homens e as estruturas sociais como parte da organização da vida social.

Para Cruz e Alves, “o fato de o sujeito representar-se como portador de direitos não significa necessariamente que terá possibilidades reais de usufruir dos mesmos.” (CRUZ, ALVES, 2005, p. 13).

As mulheres vêm conquistando direitos desde as revoluções do século XVIII, mas sempre estiveram excluídas da vida pública, sendo relegadas ao âmbito privado. E, para Ávila (2002), a esfera privada sempre significou o lugar da privação e não da privacidade ou intimidade. As mulheres até pouco tempo (início do século XX), eram descaracterizadas enquanto sujeito de direitos, sendo tuteladas pelos homens como regra geral de sua existência social. A partir da década de 1960, com a atuação do movimento feminista, iniciou-se uma

desconstrução dessa naturalização das relações hierárquicas entre os sexos e então foram apontados caminhos para superação da sua condição de tutelada.

Ávila enfatiza que o feminismo contemporâneo realizou uma conquista fundamental na transformação das relações de gênero, ao instituir as mulheres como um sujeito político do processo de transformação social. Desse processo, houve uma ruptura com a heteronomia do que se denomina condição feminina, trazendo para as mulheres a possibilidade de romper com a situação de vítimas ou de protegidas (tuteladas), com a fixidez de uma identidade imposta por esta condição (ÁVILA, 2002).

Pode-se delimitar a conquista efetiva de direitos das mulheres no Brasil, a partir de alguns marcos legislativos e de políticas públicas implementadas ainda na década de 1980. Para citar inicialmente, tem-se a Constituição Federal de 1988 como um marco fundamental na instituição da cidadania das mulheres do ponto de vista legal e de direitos específicos. Esse marco legislativo instituiu para as mulheres o princípio da igualdade e responsabilidade, o que implicou também no reconhecimento da sua autonomia.

Quanto a isso, Ávila (2002) ressalta outros exemplos de conquistas que engendraram mudanças na condição das mulheres no Brasil, como: os direitos trabalhistas das empregadas (analisando sua construção, seus aspectos políticos e sociais); a Lei de Cotas nº 9100/95 e 9504/97 que asseguram respectivamente por partido ou coligação, um mínimo de 20% de candidaturas de mulheres para as câmaras municipais, ampliada posteriormente para 25% para a câmara legislativa, assembleias legislativas e câmaras municipais.²⁰ Salienta a autora que o reconhecimento formal dos direitos das mulheres na arena política, é mais do que direito adquirido, mas traz em contrapartida, outro grande desafio no campo da reflexão política, que é o de aprimorar a posição do movimento feminista sobre a democracia representativa.²¹

A autora cita, ainda, o direito ao planejamento familiar ou a Lei 9.263/96, sendo esta política definida como um conjunto de ações de regulação da fecundidade que garante direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pelas mulheres, pelo homem ou pelo casal. Esta Lei diz respeito aos direitos reprodutivos, garantidos pela Constituição Federal de 1988. Tornou-se Lei em 1996 e faz parte do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM, este criado muito antes, em 1983. Também se encontra no parágrafo 7 do artigo 226 da referida Constituição.

²⁰ Destaque aqui para o que a autora considera ser um reconhecimento de uma desigualdade de gênero no acesso à esfera pública e, portanto, no âmbito da democracia. (ÁVILA, 2002).

²¹ A mulher conquistou o direito ao voto no Brasil em 1932.

Apesar das conquistas das mulheres, brevemente colocadas nesse trabalho, pode-se visualizar a difícil manutenção desses direitos na dinâmica social, dando visibilidade na prática o que afirmaram Cruz e Alves (2005).

Ávila (2002) pontua que a década de 1990 foi profícua em relação a essas conquistas, mas que a relação entre os direitos promulgados e o acesso a esses direitos é difícil de ser visualizado nas práticas sociais, corroborando com o que Cruz e Alves (2005) colocaram. Quando os direitos conquistados não ultrapassam a conquista formal se esvaziam por falta de realização prática, incapazes, portanto, de alterar as condições de vida das pessoas e das mulheres em especial, tornando ainda os direitos em algo abstrato e podendo ser usados como retórica para esconder os mecanismos de reprodução da desigualdade social.

Os direitos das mulheres enquanto parte dos direitos humanos foram reconhecidos a partir da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), ocorrida em 1979. Como já pontuado em outras partes deste trabalho, este processo de conquista só foi adiante pela luta incessante e da pressão exercida por parte das feministas presentes no referido evento. Pela primeira vez, os Estados presentes numa Convenção, firmaram o compromisso de reconhecer os direitos das mulheres e de empreender esforços para eliminar toda e qualquer forma de discriminação contra este segmento. Assim reza no seu primeiro artigo:

Para fins da presente Convenção, a expressão 'discriminação contra a mulher' significará toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo. (CONVENÇÃO..., 1979).

Esta Convenção foi ratificada pelo Brasil em primeiro de fevereiro de 1984. Segundo Pintaguy (2002), havia uma posição de que o fato de alguém pertencer à humanidade, já seria um pressuposto da titularidade dos direitos chamados de humanos. O que levaria a pensar a partir da observação dos processos históricos, que determinadas classes e grupos sociais teriam sido redefinidos como mais humanos, em detrimento de outros.

A ação política foi destaque no que tange à conquista de direitos para as mudanças ocorridas no século XX, esse também foi o resultado de um processo de afirmação dos

sujeitos políticos que trouxeram ao cenário, debates dos diversos setores e áreas a exemplo das questões de gênero, raça/etnia, meio ambiente e violência doméstica.

Pitanguy (2002) afirma que o conceito de humanidade vem sendo debatido nos cenários nacionais e na arena política da ONU, sendo essa uma das principais lutas dos movimentos sociais. O conceito de humanidade, nesse contexto, traz como questão central o reconhecimento da diversidade. De tal forma que emerge neste cenário de mudanças, a criação de novas identidades coletivas, de sujeito de direitos que tenham sido discriminados e desrespeitados nos seus direitos específicos a exemplo das mulheres. Portanto, a CEDAW, no âmbito internacional, e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, a Convenção de Belém do Pará em 1994, no âmbito regional, foram importantes para tratar especificamente da desigualdade de gênero. E, dessa maneira, temas como a violência doméstica, o direito à saúde, as questões da reprodução e da sexualidade, são demandas das mulheres que se incorporaram na esfera dos direitos humanos.

Pitanguy (2002) afirma ainda que os avanços alcançados em termos de direitos humanos no âmbito dos estados nacionais são cruciais na medida em que balizam a posição desses governos na arena internacional. Com os avanços legislativos tanto a nível nacional quanto internacional culminou no tratamento da violência doméstica contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos.

Quando Pitanguy traça o panorama dos direitos humanos, traz a ideia central de um processo de conformação de novos sujeitos históricos enquanto titulares de direitos humanos, e que de acordo com esta proposição, tem nas relações de gênero, um dos seus pilares fundamentais (PITANGUY, 2002). Porém, alguns desafios são postos na atualidade quanto à implementação dos direitos conquistados principalmente nos anos 1990. Um destes desafios é a viabilização de mecanismos para denunciar violações de direitos humanos, pois, são esses mecanismos que se constituem em instrumentos jurídicos, a exemplo dos protocolos facultativos, e permitem não somente a denúncia, mas, sobretudo, a investigação dos processos de violação dos direitos das mulheres às Cortes Internacionais.

CAPÍTULO II

POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS: ESTRATÉGIAS DO ESTADO PARA O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO

Para situarmos melhor as políticas públicas voltadas para as mulheres enquanto estratégias para combater a discriminação e a violência sofridas por esse segmento social far-se-á necessário conceituar o termo política pública relacionando à perspectiva de gênero. Quando mencionamos políticas públicas, o termo remete à ordem institucional em que estão inseridas as mesmas.

2.1 Política Social Versus Política Pública

As políticas públicas podem ser definidas como sendo diretrizes e princípios que norteiam a ação do poder público. Ao mesmo tempo em que se transformam ou se organizam em regras, procedimentos e ações entre o poder público e a sociedade: em outras palavras, são relações/mediações entre atores da sociedade e os do Estado.

Dessa forma, as políticas públicas podem ser entendidas como uma instância de interação entre o Estado e a sociedade civil, através de diretrizes e princípios que norteiam as ações e contribuem para a reconstrução da realidade social. As políticas públicas vão traduzir concretamente, as formas de exercício do poder político. A incorporação da perspectiva de gênero é recente nas políticas públicas brasileiras que visam responder às demandas de grupos de mulheres (os grupos socialmente excluídos, marginalizados e mais vulneráveis).

Este não foi um processo isento de luta, ao contrário, a resposta do Estado através das políticas públicas, foi fruto da pressão e mobilização social, que teve em todas as fases do processo de conquista, a participação ativa e decisiva de grupos e organizações feministas do país. A consolidação na área acadêmica foi importante e impactou diretamente na proposição e elaboração das políticas públicas, incorporando a perspectiva de gênero. Numa visão geral, as políticas públicas visam ampliar e efetivar direitos de cidadania, gestados nas lutas sociais que passam a serem reconhecidos institucionalmente.

As teóricas feministas que estão participando da elaboração das políticas no Brasil, atentam para o fato de que ao propor políticas públicas com a perspectiva de gênero, o Estado deve estabelecer um sentido para as mudanças que pretende, contemplando a condição emancipatória e de autonomia das mulheres. Somente dessa forma, haverá um combate

efetivo contra as desigualdades de gênero levando em conta o conjunto das desigualdades sócio-histórica e cultural, estabelecidas na sociedade brasileira.

2.2 O Surgimento das Políticas Sociais

Ao analisar documento elaborado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República para estabelecimento dos objetivos, diretrizes e princípios da Política Nacional voltada ao segmento feminino da população, constatou-se que esta iniciativa do governo federal foi tomada para nortear teoricamente as políticas públicas e as ações voltadas para as mulheres brasileiras, adotando a perspectiva de gênero com o objetivo de transversalizar e intersectorializar estas políticas; pois, o entendimento que se tem no aparato institucional do governo, é o de que adotando a perspectiva de gênero, haverá um fortalecimento da capacidade institucional e a consolidação de uma democracia participativa.

Toda política pública está contida numa política social, mas nem toda política social se caracteriza como uma política pública. Para entender um pouco mais sobre essa dinâmica é interessante estabelecer algumas distinções. As políticas sociais surgem em determinado período histórico do sistema capitalista, enquanto resposta ao enfrentamento das crises do capital. Porém, faz-se necessário pontuar sobre a chamada questão social, pois, o seu acirramento no contexto do capitalismo é condição para o surgimento de estratégias para o enfrentamento deste acirramento que se caracteriza como crise de acumulação capitalista, sendo este, então, o cerne das políticas sociais.

As políticas sociais e a formação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento [...] às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho. (BEHRING e BOSCHETTI, 2011, p.51).

Para Netto (1992, apud BEHRING e BOSCHETTI, 2011) a questão social se expressa em suas refrações e sua gênese se encontra na forma como os homens se organizaram para produzir num determinado momento histórico. Esse momento é o da constituição das relações sociais capitalistas e que tem desdobramentos para a esfera da reprodução social. Behring e Boschetti ressaltam que:

Quando se fala em produção e reprodução das relações sociais inscritas num momento histórico, sendo a questão social uma inflexão desse processo, trata-se da produção e reprodução – movimentos inseparáveis na totalidade concreta – de condições de vida, de cultura e de produção da riqueza. (BEHRING e BOSCHETTI, 2011, p.52)

A questão social, analisada na perspectiva marxista, empreende as manifestações concretas, resultado do processo de acumulação do capital e que ainda segundo Behring e Boschetti é “produzido e reproduzido com a operação da lei do valor, cuja contraface é a subsunção do trabalho pelo capital [...] acrescida da desigualdade social e do crescimento relativo da pauperização.”²²

Na segunda metade do século XIX, os trabalhadores iniciam uma luta contra a exploração no trabalho através de greves e de outras manifestações, transparecendo de uma forma mais contundente na Europa, a questão social. O Estado, então, inicia uma forte repressão aos trabalhadores de um lado; e, por outro inicia a regulamentação das relações de produção por meio exatamente das leis fabris. Behring e Boschetti salientam que a luta em torno da jornada de trabalho e as respostas das classes e do Estado são, portanto, “as primeiras expressões contundentes da questão social, já repleta naquele momento de ricas e múltiplas determinações.”²³

O período que se estende²⁴ de meados do século XIX até a terceira década do século XX, tem o predomínio do liberalismo. No primado do liberalismo, o Estado tinha o papel de somente fornecer a base legal para que o mercado maximizasse o seu lucro. Com os princípios liberais ainda vigorando no final do século XIX, a resposta à questão social se resume à repressão e a tímidas incorporações a umas poucas demandas da classe trabalhadora.

As primeiras iniciativas de políticas sociais podem então ser entendidas como uma continuidade entre Estado Liberal e Estado Social, de acordo com Behring e Boschetti (2011). Para as autoras, não houve ruptura entre o Estado Liberal que predominou no século XIX e o Estado Social capitalista do século XX, mas uma mudança na perspectiva do Estado que abrandou seus princípios liberais e incorporou orientações social-democratas num novo contexto sócio-econômico e da luta de classes, assumindo um caráter mais social com investimentos em políticas sociais (PISÓN, 1998 apud BEHRING e BOSCHETTI, 2011).

²² Ibidem, p. 55

²³ Ibidem, p. 55

²⁴ O liberalismo se baseia no princípio do trabalho como mercadoria e sua regulação pelo livre mercado, introduzido a partir das teses formuladas por David Ricardo e Adam Smith.

Trata-se, portanto, de que ambos (Estado Liberal e Estado Social) teriam um ponto em comum: “o reconhecimento de direitos sem colocar em xeque os fundamentos do capitalismo.”²⁵

Certamente, que a organização da classe trabalhadora foi importante para as mudanças que ocorreram neste momento, até mesmo para assegurar conquistas como o direito ao voto, a instituição de sindicatos e partidos, dentre outras. Embora as mudanças ocorridas não tenham sido determinantes para estabelecer uma nova ordem social, elas foram essenciais para a ampliação dos direitos sociais e colocar em xeque, o papel do Estado.

Com a grande crise do capital no início do século XX, também do Estado liberal associado ao processo de luta dos trabalhadores, e conseqüente acirramento da questão social, as políticas sociais tendem a se multiplicar, mas, lentamente ao longo do período depressivo (de 1914 a 1939), generalizando-se no início do período de expansão após a Segunda Guerra Mundial e que teve como substrato a própria guerra e o fascismo, seguindo até fins da década de 1960.

2.2.1 A Consolidação das Políticas Sociais

A análise sobre o Estado de Bem Estar Social, no período monopolista do capital, pode ser considerado segundo duas vertentes: a liberal e a marxista. No pensamento liberal, o Estado de Bem Estar Social é considerado como um Estado autonomizado em relação aos fundamentos econômicos do modo de produção capitalista e separado dos “determinantes políticos das lutas de classes a partir dos interesses sociais e das correlações de forças, [...], e o seu desenvolvimento é compreendido como natural.” (MONTAÑO e BURIGUETTO, 2011, p. 140).

O Estado de Bem Estar Social é analisado aqui a partir da segunda perspectiva: a marxista. Para Montañó e Buriguetto (2011)

O Estado moderno é parte integrante da ordem burguesa e não externa a ela. É uma instituição desenvolvida e comandada pela ordem que o funda, portanto, um Estado inserido e produzido pela sociedade capitalista, no contexto resultando das lutas de classes, não sendo, portanto, independente do sistema socioeconômico e político que o criou, dos seus interesses em jogo e da correlação de forças sociais. (MONTAÑO e BURIGUETTO, 2011, p. 143).

²⁵ Ibidem, p. 63

Mas também além de se constituir o Estado, num instrumento fundamental da burguesia, com o papel de garantidor da “propriedade privada, das relações sociais e da liberdade individual”²⁶ também é um espaço onde se desenvolvem os direitos e conquistas sociais historicamente expressadas nas lutas e movimentos sociais.

Dessa forma, o Estado para garantir o seu papel dentro da ordem burguesa, é orientado por alguns elementos que para os autores devem:

- a) garantir os fundamentos da acumulação capitalista (a propriedade privada, a exploração, o controle capitalista sobre o destino da riqueza socialmente produzida e a repressão a todo ato que ameace a ‘estabilidade social’);
- b) promover a legitimação da ordem social vigente (tanto garantindo o envolvimento e o respeito às leis, quanto criando a vinculação e o compromisso dos cidadãos com o ideológico Estado neutro e um também ideológico sistema de liberdade e igualdade de oportunidades para todos; e
- c) responder a demandas das classes trabalhadoras, desde que não corromam os aspectos anteriores, constituindo tais respostas (leis e direitos trabalhistas, direitos e serviços sociais, direitos políticos), como veremos mais adiante, verdadeiras conquistas de trabalhadores e setores subalternos da população. (MONTAÑO e BURIGUETTO, 2011, p. 143-144).

Desde o período pós-guerra o Estado amplia seu espaço de ação, bem como assume novas funções para garantir os interesses da classe dominante. Funções estas voltadas tanto para a coerção quanto para o consenso, dependendo da correlação de forças entre as classes do sistema capitalista. Os autores ressaltam que o estado passa a ser então:

Permeado por demandas das classes trabalhadoras, assumindo também novas funções como estratégias de superação das crises, como mecanismo de diminuição da insatisfação popular e dos conflitos dela derivados, como instrumento para garantir ou retomar as taxas de lucratividade, enfim, como estratégias de consolidação, legitimação e desenvolvimento da ordem burguesa. (MONTAÑO e DURIGUETTO, 2011, p.144).

²⁶ Ibidem, p. 143

Apesar de o Estado ter esse papel regulador das relações sociais no sistema capitalista e de responder às demandas da classe trabalhadora num claro exemplo do que foi chamado de “Estado Benfeitor”, “Estado-Providência”, “Estado de Bem-Estar Social”, não se pode creditar estas ações somente aos interesses capitalistas e sim pensadas como sendo um “produto de fortes e permanentes lutas de classes (manifestas ou não), demandando e pressionando a classe hegemônica e o próprio Estado para dar tais respostas às necessidades dos trabalhadores e da população em geral.”²⁷ Montañó e Duriguetto (2011) corroboram com a ideia de Netto quando este coloca que:

A funcionalidade da política social no âmbito do capitalismo monopolista [...] não equivale a verificá-la como uma decorrência natural do Estado burguês capturado pelo monopólio. A vigência deste apenas coloca a sua possibilidade – sua concretização [...] é variável nomeadamente das lutas de classes. Não há dúvidas de que as políticas sociais decorrem fundamentalmente da capacidade de mobilização e organização da classe operária e do conjunto dos trabalhadores, a que o Estado, por vezes, responde com antecipações estratégicas. (NETTO, 1992, p. 29, apud MONTAÑO e DURIGUETTO, 2011, p.145).

Os autores concordam ainda que na organização do Estado, as políticas sociais refletem as lutas sociais que são históricas e que incorporam as conquistas dos trabalhadores e dos setores subalternos. Essas conquistas também se configuram num projeto político-econômico da classe hegemônica para a reprodução e manutenção da ordem capitalista, em face desta necessitar superar suas crises econômicas e políticas, ampliando dessa maneira, a acumulação de capital, ao mesmo tempo, legitimando a ordem política vigente reduzindo assim os níveis de conflitividade.

Behring e Boschetti (2011) mostram que, embora o período entre as duas guerras mundiais não tenha registrado uma forte expansão das políticas sociais, este período é reconhecido como o momento de ampliação de instituições e práticas estatais intervencionistas.

O processo de instituição e consolidação das políticas sociais no Brasil se deu diferentemente dos países berço da Revolução Industrial, assim como foram diferentes as características do capitalismo aqui desenvolvido, comparando com os países de capitalismo central. Desde o sentido da colonização no Brasil, contexto muito bem analisado em obra do

²⁷ Ibidem, p. 145

historiador Caio Prado Júnior, sendo este citado por Behring e Boschetti (2011), o país se organizou com uma economia voltada para os mercados externos com o objetivo de servir à acumulação originária dos países centrais. Nesse processo também se incluem as questões culturais, dos valores, da ética e da estética que foram marcados por um regime escravocrata (BEHRING e BOSCHETTI, 2011). De acordo com estas autoras, “Daí decorre que a política social no Brasil, país da periferia do mundo capitalista, se constitui com as marcas dessa particularidade histórica.”²⁸

Ao analisarem a trajetória mais recente das políticas sociais no Brasil, as autoras afirmam que estas se desenvolveram conectadas à política econômica monetarista e de ajuste fiscal, seguindo os caminhos da privatização que apresentaram critérios como o da focalização/seletividade e a instituição de políticas pobres para pobres, além da falta de responsabilidade do Estado na implementação e na condução das mesmas, contrariando os avanços e conquistas com a Constituição de 1988. Complementam que a escolha da política econômica, “conjugada àquele perfil da política social, teve impactos deletérios na sociedade brasileira, radicalizando e dramatizando as expressões objetivas da questão social.”²⁹

Uma das consequências da agudização das expressões da questão social é o fenômeno da feminização da pobreza, apontada em relatório do Radar Social (2005b).³⁰ Este documento indicou através de dados estatísticos que havia uma concentração significativa de mulheres em ocupações precárias (em relação à proporção de homens nas mesmas situações), e que ao cruzar com o número de mulheres negras, esta proporção foi ainda maior. A mulher negra ainda apresenta maior desvantagem em relação à mulher branca. Outra questão que foi ressaltada nesse relatório disse respeito ao crescimento do número de famílias chefiadas por mulheres e que esse fenômeno tem atingido tanto as mulheres pobres quanto as mulheres não pobres, mas com consequências maiores para as primeiras. (BEHRING e BOSCHETTI, 2011).

Essas questões pontuadas acima e outras que não foram aqui analisadas por não fazerem parte diretamente do nosso objeto de pesquisa, fizeram com que concordássemos com as autoras quando as mesmas defendem que no Brasil há uma consolidação conservadora da dominação burguesa e que esta se impõe sobre a classe trabalhadora através de processos de repressão, cooptação e corrupção. Nessa passagem, as autoras quando citam Fernandes,

²⁸ Ibidem, p. 71

²⁹ Ibidem, p. 184

³⁰ O Radar Social é um documento de monitoramento das condições de vida no Brasil, é produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA. Este relatório, com dados que se estenderam até o ano de 2003, revelou que o Brasil é um país dual e desigual a partir de vários indicadores.

afirmam que: “Isso faz com que a intolerância tenha raiz e sentido políticos; e que a democracia burguesa, nessa situação, seja de fato uma democracia restrita, aberta e funcional só para os que têm acesso à dominação burguesa” (FERNANDES, 1987, p. 212, apud BEHRING e BOSCHETTI, 2011, p. 78).

Disso decorre ainda o entendimento de que no Brasil, “a distância entre a definição dos direitos em lei e sua implementação real persiste até os dias de hoje,”³¹ o que incorre em uma forte instabilidade dos direitos sociais e uma instabilidade institucional e política permanentes, dificultando a configuração de pactos mais duradouros e a inscrição de direitos inalienáveis.

2.3 Políticas Públicas Para as Mulheres

A elaboração de políticas públicas que visem contribuir para a igualdade de gênero, deve considerar as questões levantadas pelos movimentos feministas, no que diz respeito à situação de subordinação, discriminação e preconceito que as mulheres vêm vivenciando ao longo dos séculos.

Soares (2004) atenta para a expressão “mulheres”, pois, trata-se de políticas para as mulheres. Colocando o sujeito mulheres, no plural, está sendo considerada a diversidade existente nas suas condições de exercício da cidadania, necessidades, e nas diferenças que evidenciam as relações desiguais intragênero que estão presentes no interior desta categoria. As políticas públicas para as mulheres devem incorporar o conceito de gênero que trata das relações de poder entre homens e mulheres.

O termo gênero se refere à construção social da identidade sexual, construção que designa às pessoas diferentes papéis, direitos e oportunidades, de acordo com o seu sexo; [...] As diferenças de gênero são constituídas hierarquicamente: a construção social do ser homem tem um maior status que a construção social do ser mulher. (SOARES, 2004, p. 113).

As políticas voltadas ao segmento feminino da população devem assegurar a igualdade de oportunidade entre os sexos, com ênfase nas ações com as mulheres por entender que estas

³¹ Ibidem, p. 79

têm vivenciado mais as situações de preconceito e discriminação ao longo da história, são as chamadas ações afirmativas. Nas palavras de Soares:

As ações que estarão em vista nas políticas para a construção da igualdade são ações, em geral, voltadas para as mulheres e procurarão reforçar as vozes das mulheres e a organização dos movimentos de mulheres para transformar sua situação; buscarão dialogar com toda sociedade para romper a construção cotidiana dos preconceitos e discriminações em relação às mulheres. (SOARES, 2004, p. 114).

Soares acrescenta ao conceito de gênero, as categorias de raça, etnia e classe, por compreender que estas também são construídas socialmente e se intersectam com a categoria gênero determinando a localização social dos indivíduos.

Quanto ao papel do Estado, este é de fundamental importância para a elaboração e implementação das políticas públicas voltadas às mulheres. Soares (2004) afirma ser determinante o papel do Estado, mais por conta de se caracterizar esta entidade enquanto agente de mudanças culturais e da condição de vida das mulheres, do que na regulação de leis que coíbam a discriminação.

Observa a dualidade existente no papel do Estado ao colocar que apesar deste assumir a responsabilidade quanto à construção de políticas que visem uma igualdade entre os sexos, a exemplo das coordenadorias, secretarias e outros programas e serviços neste âmbito, também dialoga com concepções que acreditam que a igualdade das mulheres será alcançada naturalmente nos processos sociais em curso, não necessitando de ações direcionadas pelo Estado. Isto, para Soares, acaba dificultando a compreensão dos gestores públicos quanto à incorporação de gênero e também de raça nos mecanismos e instituições do Estado e que afeta a própria efetividade das ações. Salienta que:

O Estado precisa reconhecer as demandas específicas das mulheres e admitir a existência dessas desigualdades e do seu papel determinante nas ações capazes de combater as desigualdades. Aceitar é um primeiro passo, mas não o suficiente. É indispensável incorporar na sua agenda a construção da igualdade. (SOARES, 2004, p. 114).

As políticas públicas voltadas para as mulheres devem estar integradas a outras que possam dar à mulher mais autonomia e um real empoderamento, combatendo as ações

fragmentadas, segmentadas, características das políticas públicas no estado brasileiro. A maioria das ações concretizadas até aqui, tem confinado as mulheres no espaço doméstico como se elas não fossem capazes de protagonizarem processos de transformação, como é o caso da exclusão da mulher dos benefícios da democracia. Apenas as colocam como beneficiárias (assistidas) das políticas e não como sujeitos (protagonistas) nos processos políticos de mudança. Portanto,

[...] é preciso reafirmar que o Estado deve exercer um papel fundamental na construção e na oferta de equipamentos públicos como escola em período integral, creches para todas as crianças etc. que permitam a articulação da vida pública e privada. (SOARES, 2004, p. 117).

Isso também diz respeito diretamente à questão do orçamento público, pois, para que as políticas públicas, seus programas e ações sejam elaboradas e principalmente executadas com respostas satisfatórias, devem contar com recursos destinados para as mesmas. A área de planejamento de políticas públicas deve incorporar as demandas dos grupos marginalizados, dentre estes, o das mulheres, foco de análise deste trabalho.

Segundo Salvador e Yannoulas (2013), a Plataforma de Beijing em 1995, recomenda no seu Capítulo VI que dispõe sobre as ‘Disposições Financeiras’, que haja uma integração da perspectiva de gênero no orçamento sobre políticas e programas e um financiamento adequado de programas específicos para garantir a igualdade entre mulheres e homens. Para estes autores “O orçamento público é um instrumento estratégico para a concretização dos direitos e para o exercício do controle social das políticas públicas” (SALVADOR; YANNOULAS, 2013, sem paginação).

Este tema é de fundamental importância para o entendimento de como o orçamento público, os planos plurianuais (PPA’s) são instrumentos determinantes para a incorporação de questões de gênero e também de raça, uma vez que estas são inseparáveis e estão na base da desigualdade social no Brasil.

Duas são as questões que os autores consideram como chaves para a análise de gênero em termos de orçamento: da tributação individual e a de base familiar; e o reconhecimento sistemático da contribuição do trabalho feminino não remunerado no núcleo familiar. Demonstrem através de dados coletados do IBGE, dos microdados da PNAD e de outros mecanismos estatísticos, que no Brasil, os impostos e tributos mais altos recaem de forma

mais perversa sobre a mulher negra e pobre aprofundando ainda mais a desigualdade de gênero e raça no Brasil.

Como a carga tributária brasileira é regressiva, pois mais da metade dela incide sobre o consumo, isto é, está embutida nos preços dos bens e serviços, **a consequência é que as pessoas com menor renda (por exemplo, as mulheres negras) pagam proporcionalmente mais tributos que aquelas com renda mais elevada.** Com isto, pode-se concluir que a regressividade do sistema tributário, ou seja, o financiamento das políticas públicas brasileiras quanto ao peso dos tributos recai sobre as mulheres e os/as negros/as. (SALVADOR; YANNOULAS, 2013, sem paginação, grifo dos autores).

Nesse aspecto, podemos então pensar sobre os impactos que a questão do orçamento tem sobre as políticas públicas, e em específico, das políticas públicas voltadas às mulheres para o enfrentamento da violência doméstica. Como esse não faz parte do objeto do nosso estudo, não aprofundaremos sobre a questão, mas é importante a breve discussão para entendermos, por exemplo, porque não se visualiza uma maior eficácia das ações e programas executados neste âmbito; ou porque não se investe mais em equipamentos sociais que possam estar sendo determinantes para alcançar uma maior igualdade entre mulheres e homens, para o empoderamento e autonomia das mulheres, uma vez que são as mulheres que mais são oneradas e não são por consequência as mais beneficiadas. De maneira que concordamos com os autores quando afirmam que:

A escolha do programa a ser implementado pelo Estado e dos objetivos de política econômica e social reflete os interesses das classes, envolvendo negociações de seus representantes políticos, sendo o orçamento a expressão das suas reivindicações, de forma que a análise do orçamento pode revelar que forma estão sendo concretizadas as políticas públicas no Brasil e as prioridades que o governo tem em relação à promoção da equidade de gênero e raça. (SALVADOR; YANNOULAS, 2013. Sem paginação).

Nessa mesma direção, Sardenberg em artigo para a Revista Feminismos, discute sobre o que tornaria as leis de enfrentamento da violência doméstica mais eficazes, e dos resultados de suas pesquisas, afirma dentre outras coisas que:

A articulação e organização das mulheres é vital não apenas para garantir a aprovação das leis, mas, também, no monitoramento da implementação destas políticas e na responsabilização de governos, no sentido de garantirem a eficácia das leis existentes no combate à violência doméstica (SARDENBERG, 2013, sem paginação).

Sardenberg (2013) enfatiza a importância da garantia de orçamento próprio para a eficácia das leis de combate à violência doméstica. Propõe que para o enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, faz-se necessária uma legislação abrangente e que deve incluir medidas punitivas, protetivas e preventivas bem como provisões para o monitoramento da implementação da lei:

Treinamento apropriado de todas as equipes técnicas envolvidas, da coordenação interagências, da construção de uma opinião pública favorável, do monitoramento das políticas por parte de organizações da sociedade civil e, em especial, de orçamentos adequados em todos os níveis (municipal, estadual e federal). (SARDENBERG, 2013, sem paginação).

E, arremata com a afirmação de que o fator chave para que as políticas públicas de combate à violência doméstica sejam implementadas e de fato efetivadas, é a garantia de orçamentos específicos adequados.

2.3.1 Antecedentes da Lei Maria da Penha

No Brasil, o marco regulatório que caracterizou a entrada do Estado no enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres se iniciou na década de 1980 com a criação das Delegacias de Defesa da Mulher. A primeira DDM foi criada em 1985, na cidade de São Paulo, tendo sido modelo para a implementação de várias outras delegacias no país. Com essas primeiras iniciativas, foi reconhecido por parte do Estado brasileiro a necessidade de aperfeiçoamento dos serviços que estavam sendo prestados nesse âmbito; e, a partir desta constatação, criados outros serviços que iriam complementar as ações que já estavam sendo realizadas para o enfrentamento da questão da violência contra as mulheres. No contexto dos anos de 1980 foram então instituídas as casas-abrigo, os atendimentos psicossociais e outras poucas e tímidas ações.

As delegacias especializadas eram órgãos vinculados aos sistemas estaduais de segurança pública e ao SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública), e cumpriam inicialmente o papel de receber denúncias, investigar, apurar, reprimir e tipificar os crimes relacionados aos atos violentos contra as mulheres.

Até o ano de 2008, existiam no Brasil, 637 serviços especializados e não especializados de atendimento às mulheres dentre eles: os Centros de Referência, Casas Abrigo, Defensorias, Juizados e Delegacias Especializadas, Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e outros programas não governamentais, de acordo com dados do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM, 2008). O referido Plano foi resultado da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2007, tendo sido uma revisão e ampliação do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, elaborado em 2004.

O II Plano ampliou e aprofundou o campo de atuação do governo federal, incluindo seis novas áreas estratégicas, somando às já existentes no I Plano, orientado pelos princípios da igualdade e respeito à diversidade, a equidade, a autonomia das mulheres, a laicidade do Estado, dentre outros. O II PNPM ressaltou as ações do eixo de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, pactuando com outras instâncias governamentais e não governamentais, criando posteriormente, em 2007, a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher.

Somente na Constituição de 1988 (denominada de Constituição Cidadã), foi possível visualizar algumas alterações do ponto de vista Legal nas relações entre os sexos na sociedade brasileira. A Constituição Brasileira traz o princípio da igualdade entre homens e mulheres no seu artigo 5º, que assim reza:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Os avanços que se fizeram notar em termos de legislação no período compreendido entre 1988 e 2008 resultaram na aprovação de várias leis relativas aos direitos das mulheres, as chamadas leis afirmativas. Nesse âmbito podemos citar: a especificação do planejamento

familiar, os direitos na união estável, proteção ao mercado de trabalho, sobre o registro de paternidade e a Lei 11.340 de 2006, denominada de Lei Maria da Penha. De acordo com Blay (2009), a Lei 11.340 só chegou à pauta graças à atuação e o lobby de dezenas de movimentos feministas, os quais acompanharam de perto os trabalhos no legislativo durante todo o processo (isso se deu num espaço de vinte meses) sendo a lei finalmente promulgada em sete de agosto de 2006.

A Lei 11.340/06, a Lei Maria da Penha, mostra-se como uma tentativa do Estado para responder a uma das expressões da questão social que vem se acirrando na sociedade brasileira: a violência contra as mulheres. As consequências deste tipo de violência já são reconhecidas como uma questão de saúde pública pelos órgãos oficiais do governo.

Essa resposta do Estado brasileiro, porém, não vem por acaso, mas, inserida na agenda de intenções dos países signatários dos Acordos e Tratados Internacionais, da qual o Brasil faz parte. No caso brasileiro, a Lei Maria da Penha só foi aprovada após a condenação do Brasil pela Organização dos Estados Americanos (OEA), no caso de Maria da Penha³² quando esta denunciou o Estado Brasileiro aos tribunais internacionais dos Direitos Humanos.

A Lei 11.340/06 foi criada para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, considerando o que reza o § 8º do Artigo 226 da Constituição Federal de 1988:

Art. 226 – A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.
(...) §8º – O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

Na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, ocorrida em Assembléia Geral das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979, adotada pela Resolução 34/180, ficaram estabelecidos os princípios para o reconhecimento dos direitos relativos à mulher, distribuídos em 30 artigos. A presente Convenção foi assinada pelos países membros nos quais o Brasil estava inserido, sendo ratificada por este em 01 de fevereiro de 1984.

³² Maria da Penha Maia Fernandes, biofarmacêutica cearense que foi casada com o professor universitário Marco Antonio Herredia Viveros, que tentou assassiná-la por duas vezes e que somente fora punido pelas Leis brasileiras, quando Maria da Penha denunciou o estado brasileiro aos organismos internacionais dos direitos humanos.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, realizada no Pará em 1994, caracterizou-se como outro momento importante no estabelecimento das leis afirmativas que vieram a seguir. A referida Convenção definiu a violência contra a mulher, os direitos protegidos, os deveres dos Estados Partes e as medidas a serem adotadas para inibir este tipo de violência. A Convenção foi distribuída em 25 artigos e adotada pela Assembléia Geral da organização dos Estados Americanos em 6 de junho de 1994 e ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995. Nesta, foi definida a violência contra a mulher, parametrando as políticas voltadas para as mulheres que se estabeleceram a seguir. Assim, no seu artigo 1º é definido: “[...] entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (CONVENÇÃO..., 1994).

A referida Convenção além de definir o que é violência contra a mulher, define o âmbito de aplicação, ou seja, o lócus da violência, assim fixa no seu artigo 2º:

Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica: a. ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual; b. Ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e c. Perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra. (CONVENÇÃO..., 1994).

A Convenção de Belém do Pará foi um marco definidor das políticas públicas voltadas para as mulheres no enfrentamento da violência doméstica. Isso fica claro quando no artigo 3º da referida Convenção, expressa que toda mulher tem direito a ser livre de violência, tanto na esfera pública como na esfera privada. Estabelece os deveres do poder público, definindo o seu papel, as diretrizes e adoção de medidas necessárias, além de fixar os mecanismos de proteção, afirmando o compromisso dos Estados Partes para o enfrentamento da violência contra a mulher. Nesse âmbito, o artigo 12 da referida Convenção esclarece como atuaria esses mecanismos e como acessá-los:

Qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou qualquer entidade não-governamental juridicamente reconhecida em um ou mais Estados membros da organização, poderá apresentar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos petições referentes a denúncias ou queixas de violação do artigo 7³³ desta Convenção por um Estado parte, devendo a Comissão considerar tais petições de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e no Estatuto e Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para a apresentação e consideração de petições. (CONVENÇÃO..., 1994).

Posteriormente, o Brasil foi instado a responder legalmente e internacionalmente, ao caso da farmacêutica Maria da Penha; e, dessa forma, gestou-se a Lei que veio a ter o seu nome. Foi sancionada então em 2006 a Lei 11.340, constituindo-se em uma lei específica no âmbito da violência doméstica contra a mulher, seguindo as orientações do que foi adotado na Convenção de Belém do Pará, ratificado pelos Estados-membros, inclusive pelo Brasil. Porém, é importante ressaltar que a promulgação da Lei Maria da Penha, estava também inserida num contexto de lutas e conquistas das mulheres brasileiras desde a década de 1970 e mais precisamente na de 1980, pelo combate à impunidade nos casos ocorridos de espancamento e assassinatos de mulheres na sociedade brasileira. Nesta, inclui-se a luta das mulheres de todo o mundo contra as formas de discriminação e violência dirigidas a este segmento.

2.3.2 A Lei Maria da Penha e as Mudanças Ocorridas Com a Sua Implantação

A Lei 11.340/06 altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal. É composta por sete títulos distribuídos em quarenta e seis artigos. No art. 5º a Lei conceitua violência doméstica e familiar contra a mulher como sendo: “Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, dano moral ou patrimonial.”. Nos itens de I a III desse mesmo artigo, a LMP caracteriza a violência doméstica e a forma como ela acontece:

³³ Este artigo coloca o dever dos Estados partes para condenar todas as formas de violência contra a mulher e especifica em 8 itens as medidas necessárias a serem tomadas, a exemplo das letras c e d respectivamente: [...] incorporar na sua legislação interna normas penais, civis, administrativas e de outra natureza, que sejam necessárias para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como adotar as medidas administrativas adequadas que forem aplicáveis; adotar medidas jurídicas que exijam do agressor que se abstenha de perseguir, intimidar e ameaçar a mulher ou de fazer uso de qualquer método que danifique ou ponha em perigo sua vida ou integridade ou danifique sua propriedade; [...].(CONVENÇÃO...,1994).

I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (Lei 11.340, 2006).

No art. 8º, a Lei dispõe sobre como se efetivará a política para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher e que tem como objetivo central coibir esse tipo de violência por meio de um conjunto articulado de ações entre a União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, além das ações no âmbito da sociedade civil (organizações não-governamentais). A Lei estabelece as diretrizes como: a integração entre os órgãos operativos (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e as Políticas de Assistência, Saúde, Educação, Trabalho e Habitação); a promoção de estudos e pesquisas na perspectiva de gênero, raça e etnia bem como o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

A LMP tipifica a violência doméstica contra a mulher, criminalizando os atos de agressão e garantindo assistência e atendimento humanizado à mulher em situação de violência. A garantia pelo Estado de maior proteção à mulher que é agredida vem concomitantemente com a obrigação de criar programas que recuperem e reeduem o agressor. Cabe aqui ressaltar que as medidas para com os agressores têm cunho educativo e não de assistência. As medidas protetivas de urgência são os meios que a LMP encontrou para tratar questões como o afastamento do agressor do lar ou do local de convivência para maior proteção da mulher.

A Lei 11.340/06 cria os Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (mecanismo ainda complexo tendo em vista a organização do judiciário brasileiro) com o objetivo de garantir o acesso aos serviços de Defensoria Pública e de Assistência Jurídica. Esse serviço deverá ser prestado mediante atendimento específico e humanizado com a presença de equipe interdisciplinar (profissionais nas áreas de psicologia, de Serviço Social e de Saúde) – sendo este um dos obstáculos identificados no processo de implementação e efetivação da Lei, de acordo com as pesquisas já realizadas nesta área.

Blay (2009) abre para a reflexão de que as desigualdades de gênero e suas implicações é um problema que afeta a todos e não somente à mulher em situação de violência (afeta as

crianças, a família e toda a sociedade), e que este fenômeno tem características semelhantes, independentemente da raça ou classe social.

Desde a promulgação da LMP, em 2006, a sociedade brasileira está assistindo a um aumento dos casos de violência contra a mulher, colocada pela mídia, o que poderia indicar uma possível falha na efetivação desta Lei, pois, permitiria pensar que a mesma não está dando conta dos objetivos propostos. Esta lei foi considerada como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, tendo o reconhecimento da Organização das Nações Unidas – ONU. Pode-se depreender que a dificuldade para a sua implementação e efetivação, traz à tona processos de resistências que são basilares de um sistema de dominação ainda reinante em todas as esferas da sociedade brasileira, que tende a elevar e reproduzir os valores patriarcais.

A LMP contribuiu para a organização e sistematização das políticas públicas no Brasil, relativas à problemática da violência doméstica. Trouxe inovações, a começar pelo processo democrático na formulação do texto da lei, principalmente para a situação peculiar da vítima. Ao reconhecer a situação de fragilidade e de extremo perigo em que a mulher em situação de violência doméstica e familiar se encontra, o Estado toma para si a responsabilidade de prevenir este tipo de violência, de proteger as mulheres agredidas, ajudar na reconstrução da vida desta mulher e de punir os agressores.

A Lei prevê integração das políticas públicas na sua operacionalização, entre os órgãos/setores responsáveis, como o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as áreas de Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e Habitação. A integração dessas áreas é de fundamental importância para se estabelecer uma rede de enfrentamento que seja efetiva e que venha contribuir de fato para o combate e prevenção da violência contra a mulher.

Na área de proteção à mulher, as medidas protetivas de urgência são aquelas solicitadas na delegacia de polícia ou ao próprio juiz, dependendo da especificidade do caso, tendo este último o prazo de 48 horas para analisar a concessão da proteção requerida. Ainda na questão da proteção a LMP também estabelece que a vítima não poderá entregar a intimação ou notificação ao agressor, isso torna obrigatória a assistência jurídica à mulher e possibilita que seja feita a prisão em flagrante ou a preventiva do homem agressor.

A assistência à mulher em situação de violência deve ser feita de forma articulada entre as diversas áreas sociais, por exemplo, a inclusão da mulher no cadastro de programas assistenciais dos governos federal, estadual ou municipal; com um atendimento especializado

na política de saúde, além de ter assegurada a manutenção do vínculo trabalhista, caso seja necessário o afastamento do seu local de trabalho.

No que se refere à punição do agressor, a LMP mudou a realidade processual dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, ao proibir a aplicação da Lei nº 9.099/95 (que criou os Juizados Especiais Criminais – JECRIMs). Esta última que antecedeu a LMP possibilitava a punição dos agressores com penas pecuniárias (multa e cesta básica) e a aplicação dos institutos despenalizadores nela previstos, como a suspensão condicional do processo e a transação penal. A partir da LMP, os crimes cometidos contra as mulheres passam a ser julgados nos Juizados/Varas Especializadas de violência doméstica e familiar contra as mulheres, com competência civil e criminal, estes (as) devem ser equipados com equipe multidisciplinar composta por psicólogos e assistentes sociais capacitados para um atendimento especializado e humanizado.

A violência doméstica contra as mulheres é um fenômeno multifacetado e complexo, requerendo medidas legais e articuladas entre as diversas instâncias da sociedade, sendo este processo dirigido pelo Estado, pois, este tem um papel fundamental enquanto responsável para garantir a assistência e a proteção dos seus membros. Portanto, a LMP surge num contexto social e político específico da realidade brasileira, determinando a criação de um sistema de proteção à mulher em situação de violência, ao mesmo tempo em que se insere enquanto uma política pública, caracterizando-se como uma resposta do Estado capitalista neoliberal, ao recrudescimento das expressões da questão social, neste caso, à violência perpetrada contra as mulheres no âmbito doméstico.

2.4 A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

Com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres em 2003³⁴, houve de fato, uma entrada do Estado brasileiro no combate à violência contra a mulher e consequente ampliação destas políticas. A partir de então, houve o estabelecimento de ações integradas, a

³⁴ A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres foi criada pela Lei nº 10.683, com a competência de assessorar direta e indiretamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres; bem como de elaborar e implementar campanhas educativas e não-discriminatórias de caráter nacional; de elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo e demais esferas de governo, com vistas na promoção da igualdade; de articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; de promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação (SEPM/PR, 2006).

instituição de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, mas principalmente, houve a constituição de redes de serviços.

A partir do I PNPM elaborado em 2004, houve uma estruturação maior em termos de Política Nacional voltada a este segmento, pois, este Plano trouxe como uma das suas metas o estabelecimento de uma rede de enfrentamento à violência contra a mulher, definindo os objetivos em consonância com as legislações que tratam dos direitos humanos das mulheres.

Finalmente em agosto de 2007 foi lançado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, sendo este fruto da II Conferência Nacional. O pacto fez parte da Agenda Social do Governo Federal e consistiu numa estratégia de integração entre as esferas do governo federal, estadual e municipal, descentralizando as políticas públicas por meio de acordo federativo baseado na transversalidade das questões de gênero, na intersectorialidade das políticas e na capilaridade das ações.

Para a execução do referido Pacto está previsto que os diferentes órgãos da Administração pública (Federal, Estadual e Municipal) devem, articuladamente, desenvolver ações de acordo com as seguintes áreas estruturantes:

Garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha; Ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência; garantia da segurança cidadã e acesso à justiça; garantia dos direitos sexuais, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus Direitos. (BRASIL, POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO, 2011, p.38-39).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres marca um novo período nas políticas públicas voltadas às mulheres no contexto brasileiro, abordando novos conceitos sobre gênero e violência de gênero. A equipe técnica que participou da sua elaboração, formada por teóricas feministas, utilizou-se de aspectos conceituais trabalhados por feministas como Scott (1994), Saffioti (1987) e Beauvoir (1949). Estas foram fundamentais e contribuíram efetivamente para a construção do conceito de gênero utilizado nos estudos, pesquisas e na elaboração de políticas públicas.

O nosso entendimento é que o Estado brasileiro buscou construir uma política que levou em consideração os paradigmas trazidos pela teoria feminista, reconhecendo, portanto,

que a violência de gênero é consequência da desigualdade instalada historicamente entre os sexos e que a mulher sempre se constituiu a parte mais atingida.

Um dos avanços desse processo, foi o reconhecimento de que a violência contra as mulheres além de ser resultado de relações desiguais de gênero, se configurava como uma das principais formas de violação dos direitos humanos. Enfim, o conceito de gênero adotado na Política Nacional, toma por base, gênero enquanto um fenômeno multifacetado, com raízes histórico-culturais, permeado por questões étnico-raciais, de classe e de geração.

A Política Nacional considera três formas de violência que podem ser perpetradas contra as mulheres, a saber: a violência doméstica – em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e abarcam as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial³⁵; a violência ocorrida na comunidade e que seja perpetrada por qualquer pessoa, compreendendo a violação, o abuso sexual, a tortura, o tráfico de mulheres, a prostituição forçada, o sequestro e o assédio sexual³⁶; e a violência perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra³⁷. Para esta pesquisa foi considerada a violência doméstica perpetrada contra as mulheres, de acordo com o que está colocado na LMP.

Com a mesma importância e incorporando novos elementos ao enfrentamento da violência contra as mulheres, além de reafirmar o compromisso assumido desde o I Plano em 2004, o III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado na III Conferência Nacional ocorrida em dezembro de 2011 e com vigência para o biênio 2013-2015, vem contribuir para uma maior inserção das políticas públicas voltadas às mulheres e combater os problemas advindos de práticas assimétricas historicamente configuradas entre mulheres e homens. (III PNPM, 2013).

Dos princípios norteadores do III PNPM, um dos que nos chamou a atenção foi a transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas. De acordo com este Plano,

Para a transformação dos espaços cristalizados de opressão e invisibilidade das mulheres dentro do aparato estatal, faz-se necessário um novo jeito de

³⁵ Observa-se que a classificação de violência doméstica segue estritamente o que está colocado na Lei 11.340/2006.

³⁶ Este pode ser identificado no ambiente de trabalho, nas instituições educacionais, nos estabelecimentos de saúde ou em qualquer outro lugar.

³⁷ Chamada também de violência institucional, a exemplo de situações nas quais as mulheres são revitimizadas quando mal tratadas pelos agentes nas delegacias de polícia comuns quando lá vão prestar suas queixas da violência sofrida.

fazer política pública: a transversalidade. A transversalidade das políticas de gênero é, ao mesmo tempo, um construto teórico e um conjunto de ações e de práticas políticas e governamentais, (BRASIL, PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS, 2013. p. 10).

Como um construto teórico o referido Plano enfatiza que a transversalidade seria uma ressignificação de conceitos-chaves que possibilitariam um amplo entendimento sobre as estruturas e as dinâmicas sociais que produzem as desigualdades de gênero, raciais, geracionais, de classes e outras. Enquanto um conjunto de ações e de práticas, a transversalidade pode ser pensada como uma nova estratégia para o desenvolvimento de relações mais democráticas e basilares para estruturação de processos de inclusão sociopolítica (tanto no âmbito privado quanto no público), como também necessária para a construção da cidadania (BRASIL, III PNPM, 2013).

De acordo com esse entendimento, a transversalidade permite, sobretudo, dividir responsabilidades entre as diferentes esferas e espaços de poder, de ‘forma combinada’, e superar a histórica ‘departamentalização’ das políticas no Estado brasileiro. Com isso, ‘na medida em que considera todas as formas de desigualdade, combina ações para as mulheres e para a igualdade de gênero e, dessa forma, permite o enfrentamento do problema por inteiro.’

A intersetorialidade é de fundamental importância para a articulação e uma maior interação entre os serviços que integram todos os eixos trabalhados pela Política de Enfrentamento à violência contra a mulher. A SPM enfatizou essa importância, ao mesmo tempo em que entende ser este um dos desafios para se romper com uma estrutura tradicional de gestão pública e assim comentou:

A perspectiva da intersetorialidade representa, portanto, um desafio na medida em que insta a uma ruptura com modelo ‘tradicional’ de gestão pública, que tende à departamentalização, à desarticulação e à setorialização das ações e das políticas públicas. (BRASIL, REDE DE ENFRENTAMENTO, 2011, p. 16).

A presente pesquisa mostrou que a política de enfrentamento à violência contra as mulheres define-se pela implementação de políticas amplas e articuladas, que procuram dar conta da complexidade deste tipo de violência em todas as suas expressões.

2.4.1 Da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

A Política Nacional de Enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres institui, portanto, a partir do Pacto de Enfrentamento em 2007, a Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres, definindo-a como:

Atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. (BRASIL, REDE DE ENFRENTAMENTO, 2011, p. 7-8).

A Rede de Enfrentamento tem como objetivo efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional, quais sejam: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos. Busca dar conta da complexidade deste fenômeno considerando o seu caráter multidimensional. E dessa forma, reafirmamos a importância da transversalidade na elaboração e execução de políticas públicas e que sejam voltadas para a promoção da igualdade de gênero, o que vai favorecer dentre outros aspectos, o enfrentamento da violência contra as mulheres.

Diferente da Rede de Enfrentamento, mas contida nesta, a Rede de Atendimento refere-se aos serviços de atendimento que são mais direcionados à mulher em situação de violência compreendendo os serviços especializados e os não especializados. Esta compreende o eixo da assistência objetivando:

(...) garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-abrigo/Serviços de Abrigamento, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital – e da sociedade civil) para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento. (BRASIL, REDE DE ENFRENTAMENTO, 2011, p. 14).

Para um maior entendimento sobre a diferença entre a Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento, a SPM fez uma exposição didática sobre os elementos que compõem a ambas (Quadro 1).

Quadro 1: Principais Características da Rede de Enfrentamento e da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência:

REDE DE ENFRENTAMENTO	REDE DE ATENDIMENTO
Contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos);	Refere-se somente ao eixo da assistência/atendimento;
Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento;	Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não especializados);
É mais ampla que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.	Faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Fonte: SPM / REDE DE ENFRENTAMENTO, Brasília, 2011.

A Rede de Atendimento faz, pois, referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes agentes (em especial da assistência social, justiça, segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento. Como visto, a Rede de Atendimento é parte da Rede de Enfrentamento, contemplando o eixo da assistência.

Quando se fala de serviços especializados e não especializados da Rede de Atendimento, é bom deixar claro que a política se reporta àqueles serviços que podem ser diretamente prestados às mulheres em situação de violência de acordo com suas demandas específicas. Os especializados são aqueles que estão diretamente ligados à condição da mulher que sofreu violência a exemplo dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher, das Delegacias Especializadas, etc.; São, portanto, “Serviços que atendem exclusivamente a mulheres e que possuem expertise no tema violência contra as mulheres” (BRASIL, REDE DE ENFRENTAMENTO..., 2011, p. 27).

Enquanto que os serviços não especializados dizem respeito àqueles que não são de ordem a atender estritamente aos casos de violência contra as mulheres, mas que dão conta de outras demandas. Configuram-se como serviços de atendimento geral a exemplo dos Centros

de Referência da Assistência Social – CRAS, os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, Centros e Unidades de Saúde. Estes serviços “(...) em geral, constituem portas-de-entradas para a mulher na rede de atendimento – realizando o encaminhamento aos serviços especializados.”³⁸

Segundo o Plano Nacional de Enfrentamento (2011), a Rede de Atendimento foi constituída de acordo com a trajetória que a mulher que sofre violências percorre. Esta trajetória é chamada de “rota crítica” (denominação que está em consonância com o levantamento realizado pela OMS/OPAS, 1998). A rota considera alguns tipos de serviços como portas de entrada. Apresentamos aqui a composição da Rede de Atendimento à mulher em situação de violência no âmbito governamental, elencada pela Rede de Enfrentamento:

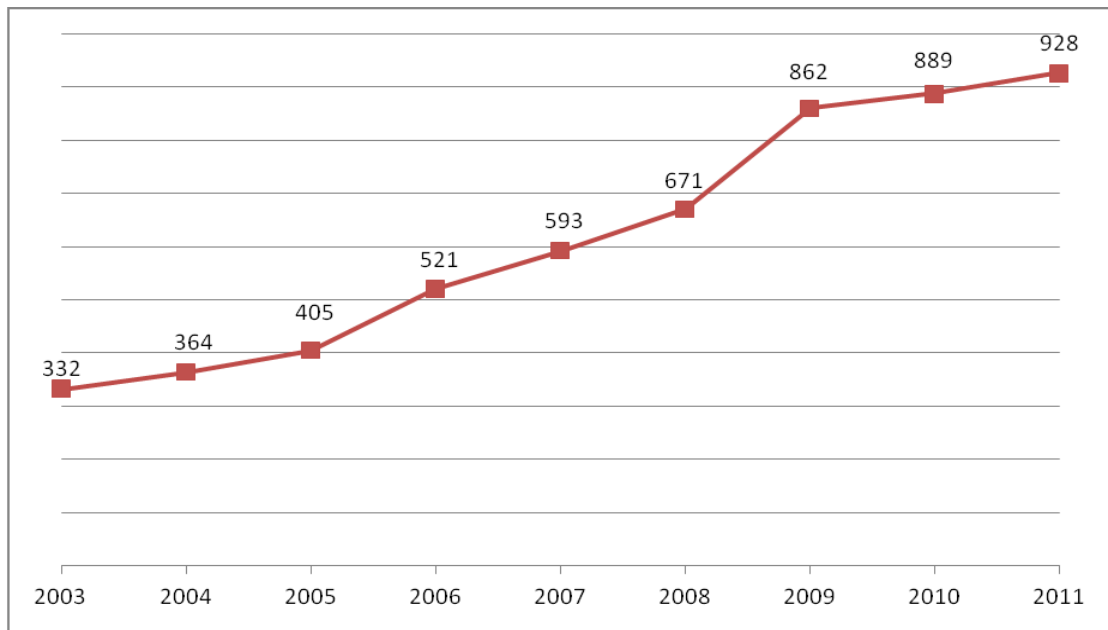
- Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CREAM’s);
- Núcleos de Atendimento à Mulher;
- Casas-Abrigo;
- Casas de Acolhimento Provisório;
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM’s);
- Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns;
- Polícia Civil e Militar;
- Instituto Médico Legal;
- Defensorias da Mulher;
- Juizados de Violência Doméstica e Familiar;
- Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;
- Ouvidorias;
- Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres;
- Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica;
- Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos;
- Núcleo da Mulher da Casa do Migrante (serviços de atendimento em trânsito nas fronteiras secas com a função de identificar casos de violência e tráfico de mulheres).

³⁸ Ibidem, p. 29

Até o ano de 2003, somente existiam as Delegacias Especializadas de atendimento à mulher e as Casas-Abrigo enquanto iniciativas e ações que procuravam combater a problemática social da violência doméstica e familiar contra a mulher. Mas com a criação da SPM em 2003, essa realidade mudou e aos poucos se pôde visualizar a construção de uma rede de serviços especializados voltada às mulheres em situação de violência como elencado acima. Nesse ínterim, os serviços existentes foram ampliados e outros criados e consolidados.

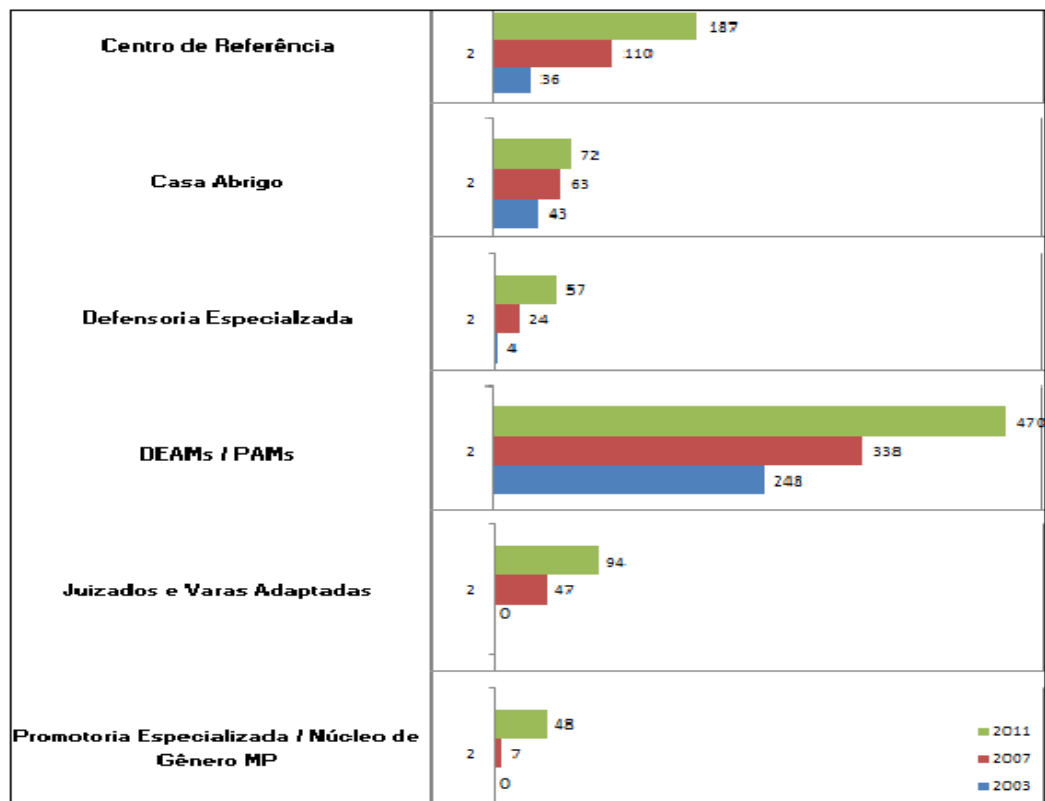
Os Gráficos 1 e 2 nos dão uma idéia de como a Rede de Atendimento foi sendo construída e ampliada, de acordo com a análise da SPM.

Gráfico 1: Total de Serviços Especializados de Atendimento à Mulher



Fonte: Rede de Enfrentamento, 2011. Dados de 2011 até 20/09/2011

A SPM contabilizou 928 serviços especializados até o ano de 2011, computados nesse âmbito os Centros Regionalizados de Referência em Atendimento à Mulher em situação de violência (CREAM's), as Casas-abrigo, as Defensorias Especializadas/Varas adaptadas de violência doméstica e familiar, Promotorias Especializadas, Juizados Especializados, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's), além do Ligue 180.

Gráfico 2: Evolução dos Serviços da rede de atendimento (2003, 2007, 2011)

Fonte: Rede de Enfrentamento, 2011.

Após a promulgação da LMP em agosto de 2006, houve mais um avanço importante para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, não somente no campo legislativo, mas também nos programas e serviços especializados que já tinham sido instituídos, sendo estes reforçados pelo estabelecimento da Rede de Enfrentamento e pelos investimentos nos equipamentos já existentes a exemplo dos recursos para o reaparelhamento e reforma das Delegacias Especializadas, dos Centros de Atendimento e das Casas-Abrigo.

2.4.2 A Política e a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Sergipe

O presente trabalho teve como campo de pesquisa, o Centro de Referência em Atendimento à Mulher em situação de violência, por se tratar de um serviço que estava se caracterizando como porta de entrada para o atendimento das mulheres no município de Tobias Barreto e por se tratar de um serviço recente na região, pois a sua instituição data de 2011 (os demais Centros criados no Estado de Sergipe têm data posterior a esta, segundo informações da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Estado, com exceção do

Centro de Referência do município da Barra dos Coqueiros que data de 2007, mas este de âmbito municipal).

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres de Sergipe (SEPM) é o órgão responsável por coordenar a Política para as mulheres no âmbito do Estado, desde abril de 2011 apresenta-se com o status de secretaria especial vinculado à Casa Civil (tanto no que diz respeito ao aspecto financeiro quanto administrativo). Antes, porém, funcionava como uma Coordenadoria Estadual ligada à SEIDES (Secretaria do Estado da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social). A SEPM não tem autonomia financeira e os projetos, programas e as ações são elaborados e executados a partir do repasse de fundos/recursos provenientes do Governo Federal, além da existência de contrapartida dos municípios. Estes e outros dados que serão colocados na sequência da exposição foram extraídos de visita institucional que realizamos em novembro de 2013, na SEPM.

De acordo com os dados coletados na referida visita, a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência é constituída pelos Centros de Referência em Atendimento à Mulher em situação de violência (CREAM's), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher em situação de violência (DEAM's), Hospitais Especializados (Nossa Senhora de Lourdes em Aracaju; o Hospital Regional da cidade de Lagarto; de Itabaiana; de Nossa Senhora do Socorro e o Hospital Santa Isabel em Aracaju), a Casa-Abrigo (somente existe uma instituição dessa natureza e está localizada na cidade de Aracaju em endereço sigiloso, como reza a Norma Técnica de Abrigamento).

Quanto ao Conselho Estadual da Mulher está em processo de reconstrução e existe um projeto em tramitação na Assembléia do Estado para a criação de um Centro de Recuperação do Agressor, dados repassados por ocasião da visita à SEPM. Um dos aspectos que, segundo a SEPM, está sendo estudado pelos órgãos competentes, é quanto ao Centro de Recuperação do Agressor (e que está previsto inclusive na LMP), pois, não se sabia ainda quem seria o órgão responsável pela coordenação do mesmo, ou a quem este seria vinculado. Para as técnicas da SEPM, é certo de que deverá ser um trabalho desenvolvido articuladamente com os vários órgãos governamentais e não governamentais, incluindo em especial, o aparato do judiciário.

A Política para as mulheres está sendo desenvolvida no Estado de Sergipe através das coordenadorias municipais, e que segundo as informações obtidas na SEPM, atualmente existem nos municípios sergipanos, 28 Coordenadorias de Políticas para as Mulheres (eram em número de 30, mas duas destas foram transformadas em secretarias municipais, uma em Poço Redondo e a outra em Santana do São Francisco).

No Estado de Sergipe, existem atualmente apenas cinco Delegacias Especializadas, localizadas nos municípios de Lagarto, Itabaiana, Estância, Nossa Senhora do Socorro e uma em Aracaju. O que podemos considerar um número relativamente baixo, em face da demanda em diversas outras áreas ou municípios do Estado, considerando que Sergipe é o menor estado da federação brasileira e contar com 75 municípios. De acordo com informações repassadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública à SEPM, referentes aos BO do período de 2012 até junho de 2013, o quadro 2 revela os números da violência doméstica contra a mulher no Estado de Sergipe.

Quadro 2: BOLETINS DE OCORRÊNCIA – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 2012 / 2013*

MUNICÍPIO	2012	2013*	TOTAL
Amparo de São Francisco	3	-	3
Aquidabã	8	11	19
Aracaju	261	251	512
Araúá	7	-	7
Areia Branca	12	12	24
Barra dos Coqueiros	39	50	89
Boquim	22	4	26
Brejo Grande	1	-	1
Campo do Brito	6	5	11
Canhoba	1	1	2
Canindé de São Francisco	22	8	30
Capela	1	9	10
Carira	52	10	62
Carmópolis	42	2	44
Cedro de São João	1	1	2
Cristinápolis	21	12	33
Cumbe	1	2	3
Divina Pastora	2	5	7
Estância	156	65	221
Feira Nova	8	2	10
Frei Paulo	2	-	2

Gararu	3	1	4
General Maynard	-	-	-
Graccho Cardoso	3	4	7
Ilha das Flores	1	-	1
Indiaroba	1	5	6
Itabaiana	160	204	364
Itabaianinha	13	13	26
Itabi	2	-	2
Itaporanga Dajuda	31	34	65
Japaratuba	-	3	3
Japoatã	4	5	9
Lagarto	236	143	379
Laranjeiras	2	-	2
Macambira	7	-	7
Malhada dos Bois	-	-	-
Malhador	8	12	20
Maruim	12	8	20
Moita Bonita	6	5	11
Monte Alegre	1	3	4
Muribeca	4	2	6
Neópolis	7	2	9
Nossa Senhora Aparecida	1	2	3
Nossa Senhora da Glória	27	13	40
Nossa Senhora das Dores	4	12	16
Nossa Senhora de Lourdes	5	1	6
Nossa Senhora do Socorro	497	186	683
Pacatuba	6	2	8
Pedra Mole	3	1	4
Pedrinhas	2	4	6
Pinhão	3	1	4
Pirambu	1	2	3
Poço Redondo	6	7	13
Poço Verde	10	2	12

Porto da Folha	14	3	17
Propriá	25	24	49
Riachão do Dantas	-	1	1
Riachuelo	1	2	3
Ribeirópolis	4	10	14
Rosário do Catete	3	-	3
Salgado	4	13	17
Santa Luzia do Itanhi	1	3	4
Santa Rosa de Lima	1	-	1
Santana de São Francisco	2	1	3
Santo Amaro das Brotas	-	2	2
São Cristóvão	115	95	210
São Domingos	2	1	3
São Francisco	1	2	3
São Miguel do Aleixo	-	3	3
Simão Dias	8	15	23
Siriri	2	6	8
Telha	2	3	5
Tobias Barreto	64	40	104
Tomar do Geru	9	4	13
Umbaúba	17	3	20
TOTAL	2.009	1.358	3.367

*Até Junho

Fonte: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Secretaria de Estado da Segurança Pública Superintendência de Estado da Segurança Pública Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal – CEA Crim BO Online, 2013.

Como verificado no Quadro 2, além dos municípios onde possuem as DEAMs, outros apresentaram números significativos de casos de violência doméstica contra a mulher o que poderia estar demandando o estabelecimento de serviços especializados no atendimento à mulher em situação de violência, como é o caso de Tobias Barreto.

Outros dados foram coletados na pesquisa empreendida por nós e que disseram respeito aos números relacionados à violência do município de Tobias Barreto, dados estes que foram fornecidos ao CREAM pela Delegacia de Polícia da cidade, referentes aos anos de 2011, 2012 e 2013. Vale ressaltar que não conseguimos especificar mais detalhadamente

sobre os tipos de violências ocorridas e nem estas estão desmembradas por sexo, pois, o boletim estatístico fornecido pela delegacia, não traz maiores detalhes destas informações, ao contrário, estas foram colocadas de forma geral, como por exemplo: foram computadas pelo sistema corporativo da Polícia Civil, 72 ocorrências de violência doméstica no ano de 2012 em Tobias Barreto, mas não se sabe se essa violência doméstica fora perpetrada contra mulheres, contra crianças ou idosos.

Assim como esta, outras situações identificadas nos dados obtidos através deste boletim estatístico deixaram margens de dúvidas e dificultaram a análise em relação aos números da violência doméstica contra a mulher a partir das informações dadas. Outra dificuldade apontada para uma análise mais apurada foi em relação aos números obtidos nos dados estatísticos fornecidos pela Delegacia de Tobias Barreto (Quadro 3) e os números do Quadro 2, quanto aos boletins de ocorrência lavrados nos anos de 2012 e 2013, fornecidos pela SEPM e que disseram respeito a violência doméstica contra a mulher. Pois, este último mostra que no ano de 2012, por exemplo, no município de Tobias Barreto, foram registrados 64 Boletins de Ocorrência para violência doméstica, divergindo, portanto, dos dados obtidos pelas informações do Quadro 3, para o mesmo tipo de violência no ano de 2012. Vejamos o Quadro 3 elaborado a partir dos dados referidos:

Quadro 3: Dados relacionados à Violência no Município de Tobias Barreto nos anos de 2011, 2012 e 2013.

TIPOS DE VIOLÊNCIA	2011	2012	2013	Nº DE MULHERES ATENDIDAS NA DELEGACIA
Ameaça	54	48	50	152
Calúnia	01	01	01	03
Difamação	05	06	04	15
Estupro – Art. 213*	01	?	02	03
Injúria	10	18	09	37
Injúria qualificada	?	01	02	03
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	66	72	59	197
Lesão Corporal Leve	30	15	14	59
Homicídios	?	01	?	1

Fonte: Elaboração própria. Dados fornecidos pela Delegacia de Polícia ao CREAM de Tobias Barreto/SE, 2013.

Em relação aos CREAM's, existem atualmente sete no Estado: na cidade de Barra dos Coqueiros (tendo sido criado em 2007 e o único de âmbito municipal, ou seja, não ligado a SEPM), em Tobias Barreto (sendo este o primeiro a ser criado no âmbito do estado em 2011), os Centros de Carmópolis e Itabaiana que foram criados em 2012, os de Estância, Propriá e Poço Redondo, estes últimos criados no ano de 2013.

A proposta da criação dos CREAM's, em Sergipe, seguiu a política de territorialização, para que estas políticas tivessem uma maior capilaridade das suas ações e otimizassem o atendimento às populações usuárias. Dessa forma, estabeleceram-se os Centros Regionalizados, com a idéia de consórcio entre municípios que ficavam mais próximos ao município pólo onde se localizaria o CREAM. Os municípios circunvizinhos ou que ficassem próximos ao território onde ficaria o Centro, participavam do consórcio através de contrapartidas que seriam pactuadas entre eles, como por exemplo, a cessão de alguns profissionais, veículos, e outros recursos indispensáveis ao funcionamento do CREAM, seriam divididas as responsabilidades entre os municípios partícipes.

Além da atribuição de coordenar a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, fica também a cargo da SEPM a realização das capacitações desta Rede. De acordo com as informações desta Secretaria, toda a rede fora capacitada num único momento no ano de 2012 (ano base para esta pesquisa) em Sergipe.

Participaram desta capacitação, os profissionais das Delegacias Especializadas de Aracaju e de Nossa Senhora do Socorro, os agentes da Polícia Militar e da Polícia Civil, os agentes do Corpo de Bombeiros, profissionais das Defensorias e do Ministério Público, o Tribunal de Justiça através da Coordenadoria da Mulher do TJSE, a OAB através da Coordenadoria de Direitos e Defesa da Mulher (CDDM), a Vara Especializada na LMP (segundo informações da SEPM, a Vara foi transformada em Juizado Especializado em Violência doméstica), os CRAS's e os CREAS's (da Grande Aracaju), profissionais da Secretaria de Saúde e da Educação, e duas Universidades, uma pública e uma privada, respectivamente a Universidade Federal de Sergipe – UFS e a Universidade Tiradentes – UNIT. Esta capacitação teve a duração de três dias, segundo a SEPM.

A Política para as mulheres no âmbito do Estado através da SEPM articula-se com a Política Nacional através da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM (no nível federal), sendo esta vinculada diretamente a Presidência da República e com status de Ministério. Por sua vez, a SEPM que coordena a política estadual se articula com os municípios através das Coordenadorias Municipais de Políticas para as Mulheres (CMPM) e,

dessa forma, a política para as mulheres vai sendo constituída e desenvolvida no Estado de Sergipe. Os fundos são repassados através dos projetos que devem ser elaborados e previamente aprovados. Estes fundos, que são recursos do Governo Federal, são aportes para equipar e estruturar os serviços da Rede de Atendimento, enquanto a contrapartida dos municípios onde se localizam as CMPM's, é utilizada para contratar os recursos humanos, alocação de prédios e outras estruturas que se fizerem necessárias para o funcionamento dos serviços.

Mediante as informações obtidas da SEPM, pudemos observar a priori que a Política estadual para as mulheres bem como a Rede de Atendimento neste âmbito estão em processo de consolidação, uma vez que as políticas públicas no estado brasileiro sofre desde a sua gênese, com questões relacionadas à falta de continuidade, a compartimentalização, setorialização, sobreposição de ações, programas e serviços além de outros problemas advindos da formação social e política brasileira. Exemplo disso é a falta de autonomia financeira, ou seja, a inexistência de um orçamento próprio que poderia levar uma maior eficácia às ações neste âmbito, à Política e não menos, às mulheres usuárias dos serviços.

A partir dessa breve e inicial constatação, pudemos adentrar na realidade dos Centros de Referência em Atendimento à Mulher para conhecermos sua estrutura e como eles foram implantados após a LMP.

2.4.3 Os Centros de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência

Os Centros de Referência em Atendimento às mulheres em situação de violência são órgãos que foram criados após a vigência da LMP, sendo disseminados e ampliados após o Pacto de Enfrentamento à Violência doméstica contra as mulheres ocorrido em 2007, para garantir assistência às mulheres e proporcionar, a partir de um atendimento especializado com equipe interdisciplinar, a construção e ou reconstrução da cidadania e autonomia dessas mulheres. Os Centros de Referência a que estamos nos referindo, foram definidos por normatizações específicas e se configuraram como,

Estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência. (BRASIL, NORMA TÉCNICA DE UNIFORMIZAÇÃO, 2006, p.11).

Os Centros também exercem um papel de articulador dos diversos serviços que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, através das seguintes ações: aconselhamento em momentos de crise, atendimento psicossocial, aconselhamento e acompanhamento jurídico, atividades de prevenção. Está concensuado na NTU que o trabalho em rede deverá ser pautado em alguns pressupostos que atentem para a existência de uma política de atenção à violência de gênero e para isso o papel de articulador do CREAM é de fundamental importância como podemos visualizar nesta proposição:

Uma rede de atendimento à mulher pressupõe a existência de uma política pública de atenção a violência de gênero, impulsionadora dos agentes locais e facilitadoras das relações entre órgãos governamentais e não governamentais, que ao mesmo tempo atribua a um órgão específico o papel de articulador dos serviços, fomente as ações inter setoriais e crie condições favoráveis à implementação e à continuidade do trabalho. (BRASIL, NORMA TÉCNICA DE UNIFORMIZAÇÃO, 2006, p.20).

Mas para o CREAM exercer bem este papel de articulador sob pena de esbarrar em dificuldades como a falta de conhecimento do que cada um faz na rede, comportamentos dominadores, superar a falta ou a insuficiência de recursos, etc., faz-se necessário atentar para estes e outros elementos como a capacitação contínua dos profissionais que integram os seus quadros e um satisfatório nível de articulação com os demais serviços da rede de atendimento local. A qualificação dos profissionais que atuam nos CREAM's é essencial, não somente para que prestem um serviço de qualidade às usuárias, mas sobretudo, porque a partir dela os mesmos poderão desenvolver o que chamamos de "expertise", que os habilitarão para desenvolver atividades de qualificação para os demais profissionais dos serviços da Rede de Atendimento.

O papel mais importante exercido pelo CREAM é o de articulador da rede e por isso mesmo, deve ser exercido de forma a desenvolver esta articulação de modo que a mulher em situação de violência possa ter acesso aos demais serviços da Rede de forma rápida, qualificada e humanizada, o que pressupõe que suas necessidades nesse âmbito sejam priorizadas. Isso irá fazer com que se sinta tranqüila, bem informada sobre os seus direitos e

deveres e sobre os serviços, equipamentos e os procedimentos necessários ao atendimento das suas demandas.

Outro elemento tão importante quanto os citados é em relação ao levantamento de dados locais sobre a situação da violência contra a mulher, pois a atualização dos dados através desse levantamento deverá dentre outras ações, subsidiar projetos e estratégias que venham romper com o ciclo de violência vivido pelas mulheres. E concorrendo neste sentido, a Norma Técnica de Uniformização dos CREAM's ratifica que estes são ainda

Espaços de acolhimento, atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que proporcione o atendimento e o acolhimento necessário à superação da situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania. (BRASIL, NORMA TÉCNICA DE UNIFORMIZAÇÃO, 2006, p.15).

Portanto, estes Centros se constituem em porta de entrada para o trabalho com as mulheres em situação de violência, que a partir do acolhimento, identificam-se as demandas e são realizados os encaminhamentos necessários aos demais serviços (especializados ou não especializados) da rede local. Os atendimentos e posteriores encaminhamentos devem ser ações contínuas dos CREAM's, assim como o acompanhamento destas ações e o monitoramento das ações prestadas pelos demais serviços da rede. Nesse âmbito, os Centros devem ainda instituir procedimentos de referência.

Assim sendo, o trabalho e as ações desenvolvidas devem ser pautados no questionamento das relações de gênero, num entendimento de que estas vêm sendo baseadas em relações de dominação e opressão dos homens sobre as mulheres, e que isso, vem em consequência, legitimando e perpetuando as desigualdades e a violência de gênero.

De acordo com a Norma Técnica de Uniformização (NTU, 2006), os trabalhos dos Centros são norteados pelos seguintes princípios: atenção às necessidades da mulher em situação de violência, defesa dos direitos das mulheres e responsabilização do agressor e dos serviços, reconhecimento da diversidade de mulheres, diagnóstico do contexto onde o episódio de violência insere-se, evitar ações de intervenção que possam causar risco à mulher em situação de violência, articulação com demais profissionais da rede e gestão democrática com o envolvimento das mulheres no monitoramento das ações. Princípios que vieram corroborar com o exposto acima.

Portanto, a organização dos serviços é pautada em um atendimento especializado de orientação e informação, prestado por pessoas qualificadas (equipe técnica profissional) para que possam encaminhar a mulher aos serviços que tanto o Estado quanto o Município ofereça; na prestação de atendimento psicológico, social e jurídico às mulheres; pela prestação de atendimento em caráter emergencial e de encaminhamento aos demais serviços especializados; na organização e manutenção de cadastro dos casos atendidos; na organização de um banco de dados dos atendimentos (neste inclui a atualização permanente desta base de dados); no acompanhamento e avaliação dos serviços prestados; na realização de atividades como palestras, seminários que possam contribuir para a formação em gênero e para a prevenção da violência contra a mulher; na capacitação permanente da equipe técnica multidisciplinar para que possa ser garantida a qualidade do atendimento prestado e atualização permanente das informações sobre os direitos da mulher, bem como da discussão sobre relações de gênero e violência.

Segundo ainda a Norma Técnica, a estruturação dos serviços prestados pelos CREAM's deve incluir um espaço físico adequado com equipamentos, recursos humanos e permanentes, necessários ao bom funcionamento do equipamento. Existe um padrão mínimo de implementação, que diz respeito à estrutura mínima necessária para que um CREAM'S possa ser criado e implementado num município. Este padrão mínimo foi detalhadamente colocado na NTU e menos detalhado no manual referente à Rede de Enfrentamento elaborado pela SPM da Presidência da República.

Assim, para a estruturação deste serviço da rede de atendimento é necessário minimamente os seguintes elementos, tomando sempre como base a população a ser atendida e a meta que se queira atingir no projeto.

Quanto aos Recursos Humanos: a NTU prevê que a equipe do Centro de Referência seja composta por uma coordenador (a); duas secretárias; duas assistentes sociais; duas psicólogas; um (a) advogado (a); dois educadores (as); uma ajudante-geral; um segurança. A SPM/PR elaborou um quadro de sugestão para que a coordenação do CREAM atentasse para o número de profissionais necessários quanto aos serviços que estes poderão prestar no CREAM (levando em consideração todos os profissionais do Centro, ou seja, todas as pessoas que prestarão serviços tanto na área técnica, quanto na área administrativa):

Quadro 4: Dos Serviços nos CREAM's e do quantitativo de profissionais exigido.

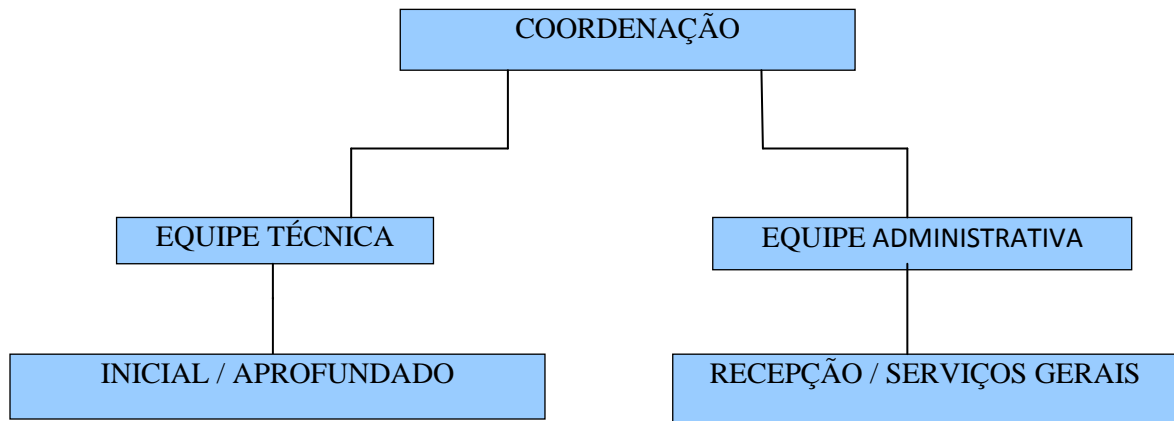
Serviços	Nº mínimo de profissionais	Atribuições e competências da função
Coordenação	1 coordenador (a)	Elaborar e supervisionar o plano orçamentário de custos anuais; Contratar profissionais; Assegurar o cumprimento dos procedimentos de atendimento e segurança.
Recepção	2 secretários (as)	
Atendimento Inicial	1 psicólogo (a) 1 assistente social	
Atendimento Jurídico	1 advogado (a)	
Atendimento Social	1 assistente social	
Atendimento Psicológico	1 psicólogo (a)	
Atividades Complementares	1 arte-terapeuta	
Brinquedoteca	1 educador (a)	
Serviços Gerais	1 ajudante-geral	

Fonte: BRASIL, NTU, 2006.

De acordo com a NTU, a coordenação do CREAM deve considerar o exposto no Quadro 4 quando da contratação do pessoal que irá trabalhar no Centro, incluindo nesta consideração o sexo dos profissionais a serem contratados, visto que a maioria das mulheres em situação de violência que procura este serviço da rede, se sentirão mais confortável se forem atendidas por pessoas do sexo feminino. Dessa forma, a coordenação deve assegurar o maior número possível de profissionais mulheres.

A NTU mostra como deve ser a estrutura da organização do CREAM, como está descrito no organograma abaixo exemplificado. Esta constituição levou em consideração todas as pessoas envolvidas nos diversos trabalhos e funções do CREAM, não somente à equipe técnica profissional, formada pelos profissionais de nível superior e qualificada nas suas respectivas áreas para o referido trabalho a ser desenvolvido no Centro, mas também à equipe administrativa. A NTU salienta ainda que os serviços psicológico, social e jurídico, tanto podem ser prestados de forma individual quanto grupal às mulheres usuárias do Centro.

Organograma 1: Estrutura da organização do CREAM



Fonte: Elaboração própria. Baseada na NTU, 2006.

Alguns elementos deverão ser levados em consideração para que os serviços prestados pela equipe estejam de acordo com o que reza a Norma, como por exemplo: deverá ser constituída de uma equipe técnica qualificada que esteja atenta para o trabalho e o fortalecimento de uma equipe interdisciplinar, preparada para um acolhimento e abordagem humanizada; o Centro deve ter uma agenda de funcionamento que considere a realização de reuniões da equipe periodicamente (para estudos de caso, planejar ações e procedimentos, ajudar na formação e capacitação dos profissionais, etc.); a prática interdisciplinar deve considerar o atendimento jurídico, psicológico e social; e sua equipe deve ser permanente.

Quanto à abordagem interdisciplinar, consentimos com o conceito trabalhado na NTU que afirma ter o trabalho multidisciplinar as seguintes características básicas:

As diferentes intervenções não são pré-estabelecidas, mas diferentes para cada pessoa atendida, formuladas de modo sempre singular; Os profissionais se coordenam sem confusão de papéis, o que é de fundamental importância para que o atendimento seja de fato articulado, mantendo-se em tensão as diferenças decorrentes das especificidades de cada serviço; As diferentes intervenções podem ocorrer quase simultaneamente, é a diversificação concomitante dos liames entre os diferentes campos e não a adição de resultados de várias relações e técnicas complementares se sucedendo que pode ter um efeito sinérgico. (BRASIL, NORMA TÉCNICA DE UNIFORMIZAÇÃO, 2006, p. 18)

Em relação aos recursos humanos, a NTU prevê que o número de profissionais deve ser estabelecido de acordo com o número de habitantes do município e da região onde o Centro está inserido, e com os dados quantitativos relativos à violência contra a mulher. O

CREAM pode ainda efetuar convênios com universidades e receber estudantes na qualidade de estagiário e os profissionais recém-formados (tendo sempre o cuidado de não permitir que estes venham conduzir o atendimento inicial ou de aprofundar este).

Quanto aos Recursos Permanentes e os equipamentos mínimos necessários ao seu funcionamento, a NTU prevê que os CREAM's devem possuir os recursos de informática tanto para o atendimento on-line quanto para armazenamento de dados (um computador com impressora, com previsão de rede lógica e internet e uma máquina copiadora); um veículo do tipo utilitário para transporte em situações de emergências e para visitas domiciliares e outras situações que se fizerem necessárias; recursos audiovisuais e para comunicação (uma central telefônica, um telefone-fax, telefones); equipamentos diversos para estruturação do espaço físico e para o desenvolvimento de outras atividades como móveis, aparelho de TV, 01 equipamento de vídeo ou DVD, 01 máquina fotográfica digital, mini-gravadores, 01 filmadora, bebedouro refrigerado, fogão, geladeira, ventiladores etc.; material de escritório e pedagógico, este último tanto para utilização de expediente quanto para o acolhimento de crianças enquanto a mulher estiver no atendimento.

Quanto ao espaço físico, o CREAM deve atentar para o padrão que fora estabelecido para o atendimento e funcionamento deste serviço. De acordo com a NTU deverá possuir três salas de recepção: uma com assentos confortáveis e materiais relativos à prevenção e o enfretamento da violência, expostos em murais; outra para o atendimento geral, esta com espaço para mesas e material de apoio para dois profissionais técnicos administrativos; e uma terceira sala, dirigida a estudos sobre a violência contra a mulher, aberta para estudantes, profissionais e membros de movimentos sociais, também equipada com mesa, cadeiras, estantes para materiais de estudo, computador ligado a internet e impressora.

A coordenação deve ser composta igualmente por três salas: uma para a coordenação, outra para o arquivo e uma para reuniões. O espaço de atendimento deve estar dividido em: uma sala de espera, uma sala para atendimento jurídico, outra para o atendimento psicológico, uma mais para o atendimento social e uma última sala que deve servir para o atendimento em grupo (esta deve ser ampla). O apoio deve ter uma sala para almoçar, uma sala de estar para a equipe e uma copa-cozinha.

E por fim, a Norma prevê o estabelecimento de áreas comuns. Nestas, devem funcionar os banheiros (dois femininos e um masculino), um espaço para brinquedoteca, uma sala para atividades e uma área verde. Todos estes espaços deverão ser organizados com garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Portanto, estas são as exigências mínimas, de acordo com a NTU, para que os CREAM's funcionem de acordo com os padrões estabelecidos e sejam garantidos os direitos à assistência e a proteção às mulheres em situação de violência que buscam esse serviço da rede.

Os dados explicitados acima balizaram a nossa análise quanto à constituição e o funcionamento do CREAM de Tobias Barreto, de como estavam sendo desenvolvidas as ações junto às mulheres usuárias por parte da equipe técnica. No próximo capítulo, então, veremos o resultado da pesquisa que empreendemos neste serviço da Rede de Atendimento e as principais conclusões a que chegamos.

CAPÍTULO III

O CENTRO REGIONALIZADO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER DE TOBIAS BARRETO: UMA EXPERIÊNCIA NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Os capítulos anteriores discorreram sobre as teorias feministas a partir da perspectiva de gênero para se entender como se originou as desigualdades entre os sexos e com estas, a violência de gênero que historicamente tem se expressado nas relações assimétricas entre mulheres e homens, atingindo mais e diferenciadamente as primeiras, constituindo-se por fim, uma das formas de violação dos direitos humanos.

Seguidamente, argumenta-se sobre as políticas públicas e como estas se constituíram no Estado brasileiro, com as características próprias de um país capitalista periférico e como o Brasil vem exercendo seu papel de garantidor de direitos a partir das iniciativas e das ações específicas para o enfrentamento da violência contra as mulheres. Além de adentrarmos nas iniciativas governamentais no estado de Sergipe em relação à Política Nacional de Enfrentamento à violência doméstica e como a Rede de Atendimento está sendo construída no estado e especificamente, em Tobias Barreto, campo empírico desta pesquisa.

A instituição de legislações específicas, de uma Política voltada para as mulheres com a constituição de ações articuladas em rede, foram iniciativas importantes e um avanço tanto nos aspectos legislativos quanto para adoção de novas práticas sociais.

Neste terceiro capítulo discutimos sobre o objeto desta pesquisa, qual seja, analisar a efetividade da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a partir das ações realizadas pela equipe técnica profissional do Centro Regionalizado de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência “Emereciana Maria de Meneses” – Região Centro Sul, localizado na cidade de Tobias Barreto, Sergipe.

Para desvendar suas realidades, na contextualização do campo empírico desta pesquisa, foi necessário conhecer a região onde está localizado o referido Centro, estudar os aspectos físicos, culturais, econômicos e sociais do município, bem como dos seus usuários (as).

O município de Tobias Barreto³⁹ possui uma área de 1.119 km² e uma população total de 50.557 de habitantes, ocupa a 7ª posição entre os municípios sergipanos mais populosos, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2013)⁴⁰. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,60 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000).

A origem do município de Tobias Barreto⁴¹ data do final do Século XVI quando, em um sítio de pouco mais de 12 hectares, apareceu uma imagem de Nossa Senhora, no local onde é hoje a sede do município. Em sua homenagem, os camponeses construíram uma capelinha e fizeram residências em volta dela, formando uma aldeia batizada de Paraíso.

Na década de 70, do século passado, Tobias Barreto começou a se destacar no comércio de confecções em geral, inclusive com os bordados chamados “richelieu”. As mulheres saíam dos povoados para vender os bordados na cidade e os baianos começaram a freqüentar Tobias Barreto para comprá-los. Apesar da produção de bordados ter decaído, o município ainda mantém a tradição secular desse tipo de artesanato. Presença de destaque em vários eventos, o artesanato de Tobias Barreto é famoso em todo o estado.

O município tem ainda como principais atividades econômicas a agricultura, principalmente a produção de milho, mandioca e feijão, a pecuária bovina e o comércio de confecções. A atividade pecuarista é significativa, sendo o comércio de gado vendido na principal feira livre que acontece nas segundas-feiras (outra feira livre de menor porte comercial acontece nas quintas feiras), num total de 800 a mil cabeças, o que faz da feira de Tobias Barreto uma das maiores do estado.

Os indicadores de renda, pobreza e desigualdades constantes do Desenvolvimento Atlas Humano⁴² mostram que a renda per capita média dos habitantes de Tobias Barreto (calculada em R\$ de 2000) era de R\$ 77,6, em 1991, passando a ser de R\$ 101,0 em 2000. Já a proporção de pobres diminuiu de 69,6% para 60,9%, respectivamente, e o Índice de Gini aumentou de 0,51 para 0,59, mostrando um aumento na concentração da renda no município,

³⁹ Chega-se ao município por rodovias pavimentadas, partindo de Aracaju pela BR-101 até o entroncamento que vai para o município de Salgado, percorrendo-se daí em diante rodovias estaduais que levam a Lagarto, Riachão do Dantas e, finalmente, a Tobias Barreto

⁴⁰ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Área Territorial Oficial - Consulta por Unidade da Federação. Arquivado do original em 9 de setembro de 2013. Página visitada em 9 de setembro de 2013. SERGIPE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). PNUD Brasil. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, 2010 - Todos os Estados do Brasil. Página visitada em 29 de julho de 2013

⁴¹ Está localizado na região sul de Sergipe, a 127 km da capital, Aracaju, e faz divisas com os municípios sergipanos de Itabaianinha, Tomar do Geru, Riachão do Dantas e Poço Verde e com o estado da Bahia. Situado a 180m de altitude, o clima do município é típico do semi-árido nordestino, com precipitação média anual de 763 mm e temperatura média anual de 24°C, sendo a vegetação predominante capoeira e caatinga. Tem como principais mananciais as bacias hidrográficas do Rio Real, Riacho Capoeira e Riacho Muniz e conta com uma área de preservação ecológica nas Encostas da Serra dos Agulhados.

⁴² Cf. ONU. Índice de Desenvolvimento Humano, 2000. ONU, 2003.

no interregno de 10 anos. Enquanto os 80% dos mais pobres ficaram ainda mais pobres, reduzindo a sua fatia de apropriação da renda de 44,3 para 38,8%, os 20% dos mais ricos enriqueceram ainda mais, retendo em suas mãos 61,2% de toda a renda, quando 10 anos antes se apropriavam de 55,7%.

No que diz respeito a alguns serviços básicos, em 2000, mais da metade dos moradores de Tobias Barreto tem água encanada, 78,2% dispõem de energia elétrica e em mais de 95% dos domicílios urbanos é feita a coleta de lixo.

Os indicadores de vulnerabilidade familiar revelam que houve uma importante redução da porcentagem de mulheres de 15 a 17 anos com filhos, passando de 29,1% em 1991 para 7,6% em 2000, o mesmo acontecendo com relação à porcentagem de crianças com renda inferior a meio salário-mínimo, com uma ligeira queda de 78,9% para 73,9% e das mães chefes de família, sem cônjuge, com filhos menores, de 7,6% para 7,4%.

As dimensões e aspectos evidenciados nos indicadores do município provavelmente condicionam uma cultura de violência estrutural e de violência doméstica.

Mapa 1. Localização do Município de Tobias Barreto/SE. Dados Cartográficos.



Fonte: IBGE, 2013.

3.1 Da Localização e Estrutura Física do CREAM de Tobias Barreto

O CREAM de Tobias Barreto está localizado na Rua José Rosa de Oliveira, 381 (próximo à Praça do Colégio Abelardo), região central da cidade e com fácil acesso para a população usuária com horário de funcionamento das 08h00min h às 12h00min h e das 13h00min às 17h00min h, de segunda a sexta-feira. O imóvel é locado e o serviço está

vinculado ao Gabinete do Prefeito (quando foi criado em 21 de julho de 2011, o Centro inicialmente era vinculado à Secretaria de Ação Social do Município).

A sua estrutura física, os equipamentos utilizados e a contratação dos profissionais, fazem parte da contrapartida do município para estruturar o serviço, inserindo-o na Rede de Atendimento local e estadual.

No imóvel estão funcionando tanto a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres (CMPM), como o CREAM e está assim constituído em termos de estrutura física: o imóvel está dividido em dois pavimentos (térreo e superior) dispostos no térreo, de uma sala de recepção, uma sala para o atendimento Social e jurídico (tanto a assistente social quanto a psicóloga atendem nesta mesma sala), uma copa-cozinha, um banheiro, garagem e uma área de lazer com piscina.

O pavimento superior dispõe de uma sala para atendimento grupal e que também serve para a realização das reuniões (as atividades grupais tanto são desenvolvidas pela assistente social quanto pela psicóloga), uma sala que deveria acomodar as atividades da Coordenadoria, dois banheiros e uma varanda.

Figura 1: Fachada do CREAM de Tobias Barreto.



Fonte: Foto tirada pela autora.

O CREAM de Tobias Barreto desde a sua criação em 2011 funciona neste imóvel, com a estrutura que veremos nas próximas figuras. O prédio necessita de reparos e adaptações, visto que o seu funcionamento data de há três anos e de acordo com os dados das entrevistas realizadas, a procura pelos serviços do CREAM vem aumentando significativamente.

Figura 2: Área de lazer e o interior da fachada do CREAM



Fonte: Foto tirada pela autora.

De acordo com as informações coletadas através das entrevistas, algumas atividades são desenvolvidas nesta área do térreo, alguns eventos festivos considerando algumas datas importantes para o coletivo de mulheres, ou atividades grupais que necessitem de maior espaço físico.

Figura 3: Sala de Recepção do Centro



Fonte: Foto tirada pela autora.

Figura 4: Sala de recepção do CREAM e acesso à sala de atendimento social e jurídico



Fonte: Foto tirada pela autora.

Nas figuras 3 e 4 pode-se visualizar parte da recepção, onde são feitos os primeiros atendimentos às usuárias que procuram os serviços do CREAM. Este primeiro atendimento é feito por duas atendentes (apoio administrativo), sendo que uma presta serviço à CMPM e a outra, ao CREAM. O ambiente é pequeno e fica na entrada do prédio.

Figura 5: Interior da sala de Atendimento social e jurídico.



Fonte: Foto tirada pela autora.

A Sala de atendimento social e jurídico é pequena (Figura 5), e os dois profissionais técnicos (assistente social e advogada) se revezam no atendimento de cada um, para que seja preservado o sigilo profissional e o direito das usuárias. Esta sala também é utilizada pela coordenadora do Centro, pois o espaço que seria reservado a esta última e que fica no

pavimento superior, acaba sendo inutilizado justamente por se localizar neste pavimento e de não ser tão fácil o acesso.

Figura 6: Copa do CREAM



Fonte: Foto tirada pela autora.

Podemos observar parte da copa (Figura 6), um espaço amplo e que se localiza no pavimento térreo do prédio. Neste espaço ficam alguns móveis e utensílios domésticos como uma mesa com cadeiras, uma geladeira e um fogão a gás, além de outros objetos indispensáveis ao uso deste ambiente.

A sala de reuniões e onde também se realizam atividades grupais, fica no pavimento superior e este ambiente dá acesso a uma varanda. O espaço da sala é pequeno com capacidade para atender a grupos pequenos de mulheres.

Figura 7: Escada que dá acesso ao pavimento superior do prédio



Fonte: Foto tirada pela autora.

Como podemos verificar, de acordo com a figura 7, este equipamento da Rede de Atendimento ainda não está atendendo aos aspectos da acessibilidade, pois a única via de acesso ao pavimento superior onde fica localizada a sala de reuniões e de realização das oficinas e demais atividades com as usuárias, é a escada visualizada nesta figura.

Quanto aos recursos permanentes, o CREAM de Tobias Barreto conta com um veículo da marca Fiat Uno, mesas para escritório, uma mesa retangular para reuniões, uma mesa redonda para a copa, cadeiras, sofás de dois lugares (um na sala de recepção e outro no pavimento superior na sala destinada à CPM), material de expediente e de limpeza, material didático, pedagógico e instrumental (DVD, TV, Data show, câmera fotográfica e filmadora, microfone). Por ocasião das entrevistas, a coordenadora do Centro confirmou que o Gabinete do prefeito (órgão a que o CPM e o CREAM estavam subordinados), estava realizando processo licitatório para novas aquisições de materiais.

Notamos, porém, que os computadores que estavam sendo utilizados eram de propriedade particular, ou seja, eram de patrimônio das profissionais (da assistente social e da coordenadora), inclusive o acesso à internet era feito de forma particular. Além de não possuírem linha telefônica fixa, existia um telefone celular para realizar a comunicação tanto com a rede de atendimento quanto com as usuárias (de acordo com informação da assistente social do CREAM, o telefone celular era disponibilizado 24h, inclusive nos fins de semana, para as usuárias do serviço, caso as mesmas necessitassem se comunicar com a assistente social). Neste aspecto, pudemos concluir que o CREAM de Tobias Barreto ainda se encontrava sem equipamentos importantes para que o seu funcionamento fosse feito de forma satisfatória e de acordo com o que reza a NTU.

Mediante as falas das respondentes, foi observado que um dos obstáculos para que as ações fossem realizadas de forma satisfatória pela equipe profissional, diz respeito à insuficiência de recursos, ou seja, a falta de destinação orçamentária própria para as ações previstas, que para os autores citados, isso é, sobretudo, uma questão de interesse da classe política. Conforme Salvador e Yannoulas (2014) quando o Estado escolhe os programas e as ações a serem implementadas, refletem os seus interesses nessas escolhas, e a destinação do orçamento vai revelar como estão sendo efetivadas essas políticas e as suas prioridades.

3.2 Perfil dos Profissionais que Trabalham no CREAM de Tobias Barreto

Para a Norma Técnica dos CREAM's, a constituição de uma equipe interdisciplinar, faz parte de uma estratégia de ação deste serviço, pois uma qualificação adequada dos

profissionais prepara estes para realizarem um atendimento e uma abordagem humanizada. Tanto a constituição da equipe profissional (os recursos humanos), quanto os recursos permanentes e outros aspectos necessários à implantação deste serviço, deverão ter por base a população usuária a ser atendida e a incidência da violência doméstica contra as mulheres no município e na região.

O CREAM de Tobias Barreto conta com uma equipe formada por uma coordenadora, uma assistente social, uma psicóloga, uma advogada que presta assistência jurídica às usuárias (esta profissional faz parte da equipe da Procuradoria Municipal e presta serviço ao CREAM através do Núcleo de Atendimento à Mulher vítima de violência/Casa Rosa), um motorista (que faz parte do quadro efetivo da Prefeitura de Riachão do Dantas e que fora emprestado ao CREAM de Tobias, conforme pactuação feita entre os municípios que fazem parte da região onde os serviços devem ser prestados), duas atendentes (uma presta serviço ao CREAM e a outra ao CMPM), e uma agente de serviços gerais (esta funcionária faz parte do quadro efetivo da Prefeitura e presta serviço de apoio uma vez por semana no CREAM). O Quadro 3 revela o perfil da equipe técnica profissional que foi entrevistada.

Quadro 3: Perfil das Entrevistadas

Entrevistada	01	02	03
Sexo	F	F	F
Idade	43	24	27
Área de formação	Pedagogia	Serviço Social	Psicologia
Pós-graduação	Especialização em Gestão Escolar	Esp. Em Planejamento e Gestão de Projetos Sociais	Especialização em Conclusão na área Psicologia Educacional e do Trabalho
Estado civil	Casada	Solteira	Solteira
Cargo que ocupa no centro	Coordenadora	Assistente social	Psicóloga
Vínculo empregatício	Cargo comissionado	CLT (Contrato)	CLT (profissional contratado para atuar no CREAS, mas está dando assistência ao CREAM).

Fonte: Elaboração própria. Dados da pesquisa, 2013.

Como visualizado no Quadro 3, a equipe profissional que atua no CREAM de Tobias Barreto, é formada por uma coordenadora, com formação acadêmica em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, esta exerce cargo comissionado desde que foi convidada para atuar inicialmente, na Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres (CMPM), instituída em 2009 (dois anos antes da criação do CREAM).

Por uma assistente social, com especialização em Planejamento e Gestão de Projetos Sociais, fazendo parte da equipe desde 2012.

Por uma psicóloga que integra a equipe esporadicamente (sem vínculo empregatício com o Centro), em conclusão de curso de especialização em Psicologia Educacional e do Trabalho. Esta profissional faz parte do quadro de contratados para atuar na equipe do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), e no CREAM, realiza apenas trabalhos eventuais com grupos de mulheres.

Por fim, compõe ainda a equipe profissional do CREAM, uma advogada, que presta serviços ao Centro uma vez por semana, realizando atendimento individual às usuárias, ou quando se faz necessário (no caso de acompanhamento das mulheres nos processos judiciais e audiências no Fórum da cidade relacionadas aos casos de violência doméstica e familiar). O vínculo empregatício desta profissional já foi explicitado acima.

A faixa etária da equipe fica entre 24 e 43 anos de idade, portanto, uma equipe jovem, que busca se qualificar para o trabalho exigido e por iniciativa própria (quanto aos cursos de pós-graduação que algumas fizeram ou estavam fazendo). Foram entrevistadas a coordenadora, a assistente social e a psicóloga. Por motivos diversos, dentre estes, a indisponibilidade de horários por conta da dinâmica de trabalho da profissional, não foi possível realizar entrevista com a advogada, embora estivemos em breve contato pessoalmente por duas vezes e uma por contato telefônico.

Após várias tentativas para viabilizar a entrevista com a advogada e por não dispormos de mais tempo para a coleta de dados, optamos por não realizar a entrevista, ficando com dados preliminares informados pela coordenadora sobre esta assessoria jurídica, portanto, somente os dados coletados com a assistente social, a coordenadora e com a psicóloga é que foram considerados para esta análise. Pudemos verificar já de início, que os recursos humanos disponíveis para atuar no CREAM de Tobias Barreto, não estavam condizentes com o que prevê a NTU em termos quantitativos. Pois, foi constatado que apenas a assistente social e a coordenadora, foram contratadas especificamente para prestar serviços ao Centro de forma integral e efetiva.

Foi observado ainda que a maioria das ações realizadas com as usuárias a exemplo dos atendimentos iniciais, o atendimento aprofundado, os encaminhamentos, o acompanhamento das usuárias até a delegacia de polícia, e outras atividades, recaíam para a assistente social, o que acabava sobrecarregando-a, devido ao número reduzido deste profissional (no caso em questão, apenas uma quando deveria ter pelo menos, duas assistentes sociais como reza a NTU). Esta observação está corroborada na fala da assistente social quando esta afirma que o espaço físico do CREAM e as condições de trabalho não são satisfatórios para atender às necessidades da equipe técnica no que tange ao desenvolvimento dos trabalhos.

O que compromete a eficácia das ações, pois o que deveria estar sendo executado por uma equipe interdisciplinar, como determina a legislação, acaba sendo realizado por uma ou duas pessoas, considerando que os demais profissionais que atuam no Centro, como a psicóloga e a advogada, além de não fazerem parte do quadro efetivo, apenas prestam serviços de forma esporádica. Vejamos o que Pougy tem a dizer sobre isso:

A sustentabilidade da política precisa combinar quadros técnicos permanentes cujos trabalhadores tenham seus próprios direitos trabalhistas reconhecidos pelo Estado federativo, o que requer também o envolvimento orgânico e contínuo dos municípios, dos estados, do Distrito Federal. (POUGY, 2010, p. 83)

Percebe-se então que o CREAM de Tobias Barreto não está conseguindo viabilizar a proposta pactuada de regionalização deste serviço da rede, visto que os pactos firmados não estavam sendo concretizados, ou seja, os demais municípios partícipes, não estavam cumprindo com as determinações acordadas. Disso resultava dentre outros problemas, no baixo quantitativo de profissionais a serviço do CREAM e na efetividade das ações realizadas por estes, considerando que os poucos profissionais ainda teriam os seus vínculos de trabalho fragilizados, como já citado.

3.3 Da Rede de Atendimento Onde Está Inserido o CREAM de Tobias Barreto

Um dos objetivos do nosso trabalho foi identificar quais instituições e/ou serviços que interagem com o Centro Regionalizado de Referência de Atendimento à mulher de Tobias Barreto, constituindo assim a rede de serviços especializados à mulher em situação de

violência neste município. A pesquisa revelou que a Rede de Atendimento à mulher em situação de violência de Tobias Barreto se constituía da seguinte forma:

- Uma Delegacia de Polícia (delegacia comum);
- Uma Companhia de Polícia;
- Promotoria;
- Um Hospital;
- Agentes Comunitários de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde);
- Dois Centros de Referência da Assistência Social – CRAS (unidade executora da Política de Assistência Social – Proteção Básica - ligada à Secretaria da Ação Social do município);
- Um Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS (unidade executora da Política de Assistência Social – Proteção Básica de média complexidade – ligada à Secretaria da Ação Social do município);
- O Conselho Municipal da Mulher, criado em 2009 (foi criado concomitantemente à criação da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – CMM). Mas de acordo com a fala da coordenadora do CREAM, esta entidade está passando atualmente por um processo de reestruturação, portanto, este serviço ainda não compõe de fato, a Rede de Atendimento.

Segundo ainda a coordenadora, das instituições e serviços mencionados que compõem a Rede de Atendimento no município de Tobias Barreto, a delegacia de polícia é a que mais mantém relação com o CREAM, pois as mulheres procuram primeiramente o Centro quando resolvem denunciar a violência a que estão sendo submetidas. Então as profissionais do CREAM mantêm contatos constantes com o delegado e com o escrivão de polícia para que sejam viabilizados dentre outros procedimentos, os agendamentos para que as usuárias tenham garantido um atendimento rápido e qualificado.

Constatamos com esta pesquisa que a Rede de Atendimento em Tobias Barreto não estava articulada como previsto na Norma Técnica e pelo entendimento do que seja um atendimento em rede, pois uma rede de atendimento pressupõe a existência de uma política pública que seja impulsionadora dos agentes locais e facilitadora das relações entre os órgãos que fazem parte desta rede – órgãos governamentais e não governamentais – e que ao mesmo tempo atribua a um órgão específico o papel de articulador dos serviços, que fomente as ações

intersetoriais, criando as condições favoráveis à implementação e à continuidade do trabalho a ser feito (BRASIL, NTU, 2006).

De acordo com as entrevistadas, estas informaram que os poucos momentos em que os profissionais das várias instituições e serviços elencados acima trocavam experiências e propunham ações em conjunto, eram nas reuniões ampliadas com a rede ou nas capacitações realizadas pela SEPM. Para além desses momentos, os profissionais do CREAM (principalmente a assistente social) se aproximavam ou se articulavam mais direta e constantemente com a Delegacia de Polícia (com o escrivão ou com o delegado). Quanto à importância da articulação e de um trabalho em rede, Sardenberg afirma que:

Neste sentido, é fundamental promover a articulação efetiva de profissionais e agências que compõem a rede de atendimento a mulheres em situação de violência, por intermédio da criação de comissões e grupos de estudo. O ponto aqui é promover a coordenação interagências e o desenvolvimento de programas com a missão em comum de manejar os casos com a necessária rapidez para garantir a segurança das vítimas. A colaboração entre as diferentes agências e órgãos facilita a navegação do sistema e o acesso aos serviços necessários por parte das mulheres, evitando a sua re-vitimização. (SARDENBERG, 2013, sem paginação).

Inferimos, portanto, que uma efetiva articulação da rede de atendimento é um dos fatores essenciais para que os serviços sejam prestados com qualidade e maior fluidez, o que evita ainda que outros programas ou serviços de áreas distintas sejam sobrepostos aos serviços prestados pela rede, além de evitar que a mulher possa ser revitimizada.

3.4 Das Atividades Prestadas Pela Equipe Profissional

Conforme os dados coletados, as ações voltadas para as mulheres em situação de violência do município de Tobias Barreto e desenvolvidas pela equipe profissional se inserem na dinâmica da Rede de Atendimento como demonstra o Quadro 4.

Quadro 4: Ações realizadas pela equipe profissional do CREAM

COORDENADORA	ASSISTENTE SOCIAL	PSICÓLOGA
1. Palestras com as	1. Atendimento social inicial;	1. Realização de oficinas terapêuticas

<p>mulheres inseridas no Programa Bolsa Família, em parceria com os CRAS's de Tobias Barreto (o CRAS urbano e o CRAS rural);</p> <p>2. Palestras nas escolas para divulgação da LMP;</p> <p>3. Palestras nas comunidades (urbana e rural) e em associação de mulheres para divulgação da LMP;</p> <p>4. Visita às usuárias;</p> <p>5. Atividades de gestão.</p>	<p>2. Encaminhamentos de acordo com as demandas;</p> <p>3. Acompanhamento das mulheres à delegacia de polícia para que estas registrem a violência sofrida e sejam lavrados o Boletim de Ocorrência (BO);</p> <p>4. Acompanhamento da instauração das medidas protetivas e demais trâmites do processo judicial;</p> <p>5. Reuniões com as mulheres atendidas, usuárias do Centro.</p> <p>6. Intervenção a partir da percepção e escolha das usuárias.</p>	<p>com os grupos de mulheres usuárias do Centro.</p> <p>Trabalhos em grupo;</p> <p>2. Levantamento das demandas do grupo de mulheres para orientar as ações.</p>
---	--	--

Fonte: Elaboração própria. Dados da pesquisa, 2013.

Para o desenvolvimento e registro das ações descritas no Quadro 4, as profissionais entrevistadas relataram lançar mão dos seguintes instrumentos: A coordenadora atende as mulheres esporadicamente, pois que sua atribuição diz respeito mais especificamente às atividades de gestão e acompanhamento dos trabalhos executados pelas demais profissionais da equipe, além do pessoal administrativo e de apoio. Portanto, não foi relatado o uso de instrumentos pela mesma;

A assistente social utiliza o Prontuário de Atendimento (é aberto um prontuário para cada mulher que procura o CREAM pela primeira vez no qual constarão todos os atendimentos realizados com esta usuária e os devidos encaminhamentos), a Ficha de Encaminhamento, o Relatório Social (este subsidia os processos judiciais e é solicitado pela advogada para anexar aos respectivos processos), e a emissão de Declaração de

Comparecimento (quando a usuária necessita deste documento para justificar ausências no trabalho ou em outras situações similares).

É também a assistente social que fica responsável por estabelecer junto às usuárias um Plano de Segurança Pessoal (PSP), este protocolo já vem estabelecido e orientado no anexo I da NTU (a orientação do PSP é responsabilidade de toda a equipe técnica, mas no caso do CREAM de Tobias Barreto, fica mais a cargo da assistente social, uma vez que as mulheres acabam tendo um contato maior com esta profissional durante todo o seu atendimento).

A psicóloga utiliza basicamente o Relatório como instrumento para o desenvolvimento do seu trabalho e para os registros das suas atividades, de acordo com as informações obtidas na entrevista com esta profissional.

A NTU traz nos seus anexos modelos de documentação que poderão ser usados nos atendimentos às mulheres que procuram o serviço, mas a equipe técnica tem a liberdade de adaptar estes instrumentos (Fichas de Atendimento, de Acompanhamento, Prontuários, Fichas de Acompanhamento Jurídico e de Encaminhamentos) à realidade local onde está instalado o CREAM, de maneira que contemple as especificidades vividas pelas mulheres que buscam este serviço da Rede. Os modelos dos instrumentos utilizados pela equipe técnica do CREAM de Tobias Barreto nos atendimentos prestados estão contidos nos anexos deste trabalho.

Sobre as atividades desenvolvidas no CREAM pela equipe profissional visualizamos que estas se inserem na dinâmica da Rede de Atendimento através dos encaminhamentos que são feitos para os demais serviços (Delegacia de Polícia, Fórum, Hospital, CRAS e CREAS, Conselho Tutelar – quando os casos envolvem crianças e adolescentes filhos do casal), bem como através das capacitações que são feitas e promovidas pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SEPM (de âmbito estadual) a todos os serviços das redes regionalizadas, incluindo ainda as reuniões com algumas instituições da Rede (no caso do CREAM de Tobias Barreto, especificamente com os CRAS's e o CREAS deste município).

A troca de experiências entre os agentes e os serviços da Rede, igualmente são oportunizadas nos espaços e dinâmicas citados, ou seja, quando ocorrem as referidas reuniões e capacitações. Das profissionais entrevistadas, somente a psicóloga expressou que não teve oportunidade para trocar experiências com outros profissionais e com os outros serviços da Rede por seu trabalho no Centro se caracterizar como ações pontuais com as usuárias. Para sanar esta e outras lacunas presentes no desenvolvimento do seu trabalho no CREAM, a psicóloga expressou que tinha sido colocada a proposta de um acréscimo salarial para prestar um serviço individualizado e com um tempo maior dispensado às usuárias do programa, e que essa proposta estaria ainda em discussão.

Quanto à relação de trabalho entre os profissionais do Centro, a coordenadora e a assistente social responderam que classificaria como ótima essa relação, somente a psicóloga classificou a relação entre os profissionais do CREAM como boa. Creditamos essa resposta da psicóloga ao fato da mesma não fazer parte do quadro efetivo deste serviço e somente realizar ações pontuais e esporádicas, utilizando estes momentos para se aproximar um pouco mais da equipe do Centro bem como das usuárias.

Para a análise das experiências, avanços e obstáculos vividos pela equipe profissional com a implementação da LMP no CREAM de Tobias Barreto, os dados coletados apontaram para alguns aspectos importantes. Um destes seriam as atividades desenvolvidas com as mulheres atendidas a partir dos dados constantes nos registros de atendimentos, como citado nas falas da assistente social e da psicóloga. O que mostra a importância dos registros profissionais através dos instrumentos utilizados como prontuários, relatórios e outros, para o levantamento de demandas das usuárias e possibilidades de intervenção.

Não. Os projetos que foram realizados até aqui estão em consonância com as metas constantes no Plano de Políticas para as Mulheres. (Coordenadora – Entrevista nº 1).

Sim. A partir do levantamento destes dados, são conhecidas as várias realidades e demandas. Já subsidiaram alguns cursos de capacitação para as mulheres na área de emprego e renda. Qualificaram os atendimentos. (Assistente Social – Entrevista nº 2).

Sim, a partir do primeiro levantamento, foi feita a pesquisa e desenvolvido os trabalhos posteriormente. (Psicóloga - Entrevista nº 3).

Podemos inferir dos depoimentos acima que até a data das entrevistas tinham sido desenvolvidas poucas pesquisas com a população usuária do Centro, as realizadas teriam sido mais no campo do diagnóstico para direcionar algumas ações, do que para fornecer subsídios técnicos e estatísticos sobre a violência doméstica contra a mulher para outras instâncias ou serviços da rede, para organizações tanto governamentais quanto não governamentais ou para a sociedade em geral.

Não visualizamos a organização de um banco de dados estatísticos e atualizados para que desse um panorama sobre a questão da violência doméstica contra a mulher no município, ou até mesmo em relação às mulheres atendidas no Centro. Esse é um dos elementos que deve ser priorizado, pois viabiliza o correto encaminhamento dos casos que são atendidos no centro

de forma a evitar a sobreposição de ações por parte de outros serviços da rede, e o aumento do risco do grau de violência a qual a mulher está sendo submetida. Além de que permitirá à equipe técnica, elaborar projetos que venham de fato, colaborar para a ruptura do ciclo dessa violência e a proporcionar às mulheres, um empoderamento e autonomia reais.

Em 2012 (ano base desta pesquisa) foram atendidas 60 mulheres no CREAM, de acordo com os dados obtidos. Aqui estão sendo considerados os atendimentos iniciais, ou seja, os novos casos que surgem e que demandam novos prontuários e respectivos encaminhamentos.

Todas as mulheres que procuraram os serviços do CREAM em 2012 foram atendidas e acompanhadas pela assistente social e pela psicóloga (neste caso, desenvolvidas atividades grupais com as usuárias, a partir do encaminhamento da assistente social). Destes atendimentos, foram demandados 45 encaminhamentos, tanto pela coordenadoria de política para as mulheres quanto pela assistente social do CREAM, para outros serviços da Rede de Atendimento de Tobias Barreto (CRAS, CREAS, CAPS, hospital e delegacia de polícia) e para a Rede de Atendimento de Itapicuru/BA (este município baiano fica na divisa com Tobias Barreto e que pela proximidade, muitas mulheres que residem naquela localidade ultrapassam a fronteira para serem atendidas em Tobias Barreto), mas não foi identificada esta Rede.

3.5 Da Percepção da Equipe Quanto à Efetividade da LMP no Contexto do CREAM

Quando perguntado às entrevistadas quanto dos casos de mulheres em situação de violência atendidas pelo Centro foram concluídos satisfatoriamente, as entrevistadas evidenciaram a recorrência dos casos de violência e o descumprimento das medidas protetivas por parte dos agressores, como situações que dificultavam a resolutividade dos casos e a ruptura do ciclo de violência sofrida pela mulher, o que podemos visualizar nas falas:

Olhe o nosso foco é atender a mulher que chega aqui com histórico de violência, porque a gente entende que essa mulher, ela tem na verdade, o direito de viver sem violência, a gente procura, a gente faz todas as intervenções possíveis pra tá rompendo com esse círculo né, a gente sabe que vai precisar de mais assistência por parte da (...), de ir atrás, de conversar com a juíza, né; além dos procedimentos formais, os procedimentos que são feitos na delegacia, às vezes a gente vai precisar dar mais reforço, fazer um relatório extra, digamos assim, que é pra reforçar, porque cada caso irá diferir, cada caso vai apresentar sua peculiaridade. Não tem como eu dizer

exatamente se foi satisfatório ou não né, mas a gente tá sempre acompanhando essa mulher, essa decisão, pra que o ciclo seja rompido. É nesse momento que a gente percebe muitas vezes um retrocesso desse caso infelizmente, alguns avançam, avançam sim, mas existem vários tipos de mulheres que sofrem violências, no sentido assim: como existem vários perfis de mulheres que sofrem violências, existem vários perfis de agressores. Então, tem agressor que se ele for intimado na delegacia e o delegado conversar com ele e dizer que a prática dele é criminosa e dizer que ele pode ser preso né, o agressor ele, parece que não é real, mas ele muda de atitude, ele teme né, ele teme a justiça, ele teme o delegado, então passa a mudar de comportamento mesmo e a não mais fazer isso com a mulher. E com o tempo a gente percebe que houve uma mudança por parte do agressor, mais aí é uma parte pequena desses agressores; poucos agressores depois da medida protetiva entendem que ele não pode fazer mais. (...) Outros recebem a medida protetiva e não tão nem aí pra essa medida, não tão nem aí pro juiz; aí tem o descumprimento da medida e quando ele saiu da prisão voltou a praticar alguns atos, aí a gente vai ter que voltar a conversar de novo, é um recomeço. (Assistente Social – Entrevista nº 2)

Foi este o sentido dado do depoimento da assistente social o qual destacou a dificuldade para que os casos atendidos no CREAM chegassem a um nível de resolutividade satisfatório de acordo com o que preconiza a legislação. A recorrência desse tipo de violência se deve em parte, ao fato da mulher achar que a situação vivenciada por ela em relação às agressões do cônjuge ou companheiro irá acabar e daí a atitude tomada por parte da mulher de dar mais “uma chance para ele” (no que podemos concluir que para essa mulher será difícil romper com essa dominação porque ela acredita que o agressor irá mudar). A NTU coloca que:

O desligamento do serviço de atendimento especializado somente se dará quando for verificada a superação da situação de violência, fortalecimento de mecanismos psicológicos e sociais que tornem viáveis a autodeterminação da mulher (BRASIL, NTU, 2006, p. 39).

No Brasil as relações entre os sexos ainda são pautadas numa cultura patriarcal, de dominação e opressão da mulher pelo homem. O que implica em relações assimétricas e a incorporação pela mulher de que ela é inferior ao homem e que, portanto, deve obedecê-lo. Na parte teórica deste trabalho, analisamos como foi gestado esse processo e de como surgiram os questionamentos sobre as relações de poder entre mulheres e homens e quais as conseqüências trazidas deste processo para as relações sociais. Pior para a mulher, que em

pleno século XXI ainda continua a ganhar os menores salários, a ser discriminada pelo fato de ser mulher e o mais grave, continua a vivenciar episódios de violência nas suas relações afetivas, conjugais, sendo suas maiores vítimas, apesar dos avanços visualizados e mostrados neste trabalho quanto à adoção de políticas públicas por parte do Estado.

Saffioti (1987 e 2004) reflete sobre o poder do macho na nossa sociedade e como isso afeta as relações entre mulheres e homens e, sobretudo, a autora discorre sobre a ordem patriarcal nos dando subsídios importantes para que tenhamos o conhecimento sobre os determinantes dessa cultura machista que subverte o poder de contratar entre os sexos.

Bourdieu (2012) chama atenção para a construção dessa dominação do macho, de como esse processo se inscreve nas relações e como a mulher vai assimilando essa dominação, que o autor vai chamar de violência simbólica. Na fala da assistente social, notamos que não obstante a denúncia da mulher, a proteção assumida pelo Estado e a adoção de medidas protetivas (previstas na LMP) para que essa mulher não venha mais a sofrer este tipo de violência por parte do seu cônjuge ou companheiro, esse homem que é visto como o agressor neste tipo de relação violenta, não consegue parar e nem mesmo acatar uma ordem judicial, mesmo tendo a informação de que a sua conduta se caracteriza como criminosa e que ele poderá responder criminalmente por isso.

Quanto a isso, Pougy (2010) salienta que “A trajetória da mulher na tentativa de ruptura é irregular, ambivalente, e não deve ser restrita ao compasso institucional” (POUGY, 2010, p. 82). O que vem corroborar com a fala da assistente social, quando esta retratou a dificuldade da mulher que sofre violência, conseguir romper com esta situação.

Para a mesma questão anterior, a resposta da psicóloga evidenciou igualmente a recorrência dos casos como obstáculo para uma maior resolutividade dos casos atendidos pelo CREAM e apontou para a necessidade de um acompanhamento individual da mulher que foi agredida:

Existe recorrência em alguns casos, principalmente naqueles que demandam de um atendimento clínico/individual. (Psicóloga – Entrevista nº 3)

Quanto à questão se as mulheres têm buscado os serviços do CREAM mais do que outros serviços da Rede de Atendimento em Tobias Barreto, a assistente social respondeu que as mulheres têm sim buscado mais os serviços do CREAM e que isso se deveu ao trabalho de

divulgação dos serviços oferecidos pelo Centro, através da mídia local (principalmente através da divulgação nos dois serviços de radiodifusão locais), palestras e outros eventos nos quais parte da equipe do CREAM (especificamente a coordenadora e a assistente social) tem participado ou promovido.

Quanto a esta mesma questão a psicóloga respondeu afirmativamente, ou seja, ela também afirmou que os serviços do CREAM estão sendo mais procurados do que outros serviços da Rede de Atendimento. Essas afirmações, portanto, apontam o CREAM como porta de entrada para o atendimento às mulheres em situação de violência em Tobias Barreto e estão em consonância com o que a NTU previu de que:

Os Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência são equipamentos da política pública especial de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, que: funcionam como porta de entrada especializada para atender a mulher em situação de risco na rede de atendimento. (BRASIL, NTU, 2006, p. 28).

Quanto ao espaço e a estrutura física do CREAM, se estes estavam adequados para o atendimento às usuárias e para o desenvolvimento das atividades junto às mesmas, e se faltaria algo ou algum investimento para melhorar o equipamento, foi evidenciado a inexistência de um espaço/sala para o atendimento social e psicológico individual às usuárias, o que se coloca como um dos obstáculos para o devido atendimento às mulheres, como podemos vislumbrar nesta resposta da assistente social:

Não para a questão de material, recursos humanos e outros necessários ao desenvolvimento dos trabalhos. E sim para a questão do espaço físico, embora possa melhorar o espaço físico. Falta melhorar a logística dos espaços. (Assistente Social – Entrevista nº 2).

Já para a psicóloga os espaços estavam adequados, afirmando que estava conseguindo desenvolver seus trabalhos de forma satisfatória junto às usuárias. O que coloca em questão, no nosso entendimento, quanto à estrutura do equipamento, é a inexistência de um espaço onde estas profissionais possam realizar seus atendimentos de acordo com o que reza a normatização para o funcionamento e o atendimento nos CREAM's.

Quanto ao nível de conhecimento da LMP por parte da equipe técnica profissional e da percepção desta quanto aos avanços e obstáculos na implementação e efetivação da lei no contexto do CREAM, foi constatado que por parte da coordenadora o conhecimento da LMP se deu inicialmente no ano de 2009, quando a mesma foi convidada para assumir a Coordenadoria de Política para as Mulheres de Tobias Barreto (CMPM), e aprofundado posteriormente, através das capacitações e conferências realizadas no desenvolvimento dos trabalhos e em eventos similares realizados em Brasília/DF.

Para a assistente social, o conhecimento da LMP se deu durante sua formação acadêmica e profissional (quando ainda estava cursando a graduação de Serviço Social). Para a psicóloga o conhecimento sobre a lei se deu através de cursos e capacitações realizadas pela SEIDES (Secretaria de Estado de Inclusão e Desenvolvimento Social) e pelo município de Maruim\SE (local onde trabalhou anteriormente antes de ser contratada pela prefeitura de Tobias Barreto para trabalhar no CREAS).

Quanto aos avanços trazidos pela LMP no trato da violência doméstica e familiar contra a mulher, foram mostrados aspectos que estão contribuindo para a eficácia da lei no âmbito da assistência. A partir das respostas obtidas foram evidenciados que com a implementação da lei e da rede de serviços, houve uma disseminação do tema, levando a uma maior compreensão sobre o fenômeno em questão. Com isso, obteve-se mais respeito no trato das situações de violência vivida pelas mulheres por parte da sociedade, bem como o reconhecimento de todos, mas principalmente por parte das próprias mulheres, da existência de uma lei que as protege e que pune os seus agressores, dando-lhes mais confiança para denunciarem a violência sofrida, além de contribuir para a (des) naturalização da violência doméstica perpetrada contra a mulher. Podemos visualizar os aspectos citados nas falas das entrevistadas:

Em primeiro lugar eu acho que criou um respeito, porque embora seja uma violência, mas era um descaso total até então, e a partir da LMP você vê que as pessoas falam da violência, mas elas falam agora com receio, elas não falam mais banalizando: ah! Não tem importância, podem bater! Eles hoje falam, a violência continua, continua, mas eles sabem que hoje tem uma lei né, que diz que não pode bater na mulher; como é um processo cultural, e a consciência demanda de tempo pra que haja uma mudança né, nesses homens, nesses agressores. Mas na visão da sociedade em si, hoje sabe que não pode bater em mulher, que bater em mulher é crime e que tem uma lei, a LMP, pra proteger essas mulheres então isso já é um fato visível, né. Em todos os encontros que participo, em todas as entrevistas que dou, porque eu dava no início, há 2 ou 3 anos atrás, entrevistas no rádio e tinha sempre uma

piadinha, alguém que ligava e perguntava: ah! E o João da Penha? e hoje não mais demanda essas ironias, já modifica um pouco. A questão da mulher sentir que tem alguém, em algum lugar, que proteja ela, mesmo que a gente não possa dar garantias de vida, mas elas já sabem que elas têm um órgão, ela tem uma lei, que ela tem alguns direitos que ela pode buscar, procurar, pra que mude aquela realidade de vida que ela tem, essas mudanças também são visíveis e tantos outros fatos, se a gente for estudar direitinho e citar, mas visivelmente é isso né; (...) a lei não quer a separação do casal, a lei quer que o homem respeite a mulher e que pare de bater na sua companheira, na sua esposa, na mãe dos seus filhos, para que estes filhos não sejam futuros agressores também, que é um ponto importantíssimo. (Coordenadora – Entrevista nº 1.)

Na entrevista 1, vê-se claramente que a respondente tem conhecimento sobre o que fundamenta esse tipo de violência na nossa sociedade e quais as suas conseqüências. Reconhece que a LMP se constituiu num avanço importante para romper com estereótipos sociais e culturais, apesar de ainda persistir entraves neste âmbito.

Outra questão levantada pela entrevistada 1 e que recorremos à teoria que baseou este estudo, é em relação às conseqüências desse tipo de violência tanto para as mulheres (suas maiores vítimas), quanto para a família e para a sociedade, portanto, coloca este problema como algo bem maior, uma problemática social, pois que engloba todos os setores da sociedade. Recordando Blay (2009) quando esta teórica afirmou que as desigualdades de gênero trazem implicações que afetam a todos e não somente a mulher em situação de violência, mas também as crianças, a família e toda a sociedade.

Os avanços foram assim, imensos né, porque antes o que era que acontecia, o companheiro, o agressor, ele batia nessa mulher e o que se fundamentava, por exemplo, nos outros, é que em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher, a mulher se sujeitava a isso porque era o companheiro, o homem que ela escolheu. Então, a LMP coloca que qualquer atitude lesiva, que venha afetar essa mulher psicologicamente, moral, fisicamente, sexual, é considerado crime. Então por mais que algumas pessoas venham apresentar algumas deficiências, algumas coisas com relação à prática da lei, porque a lei devia ser reconstruída, que deveria ser reformulada, eu acho que o texto da lei, ele é bem interessante, significativo pra sociedade né; vem representar o quê? Para proteger essa mulher em situação de violência, veio mostrar ao agressor que é crime, que ele pode ser punido, tem até a questão da reclusão né, da pena, mostra que essa mulher vai ter serviços para assegurar a proteção, serviços que devem atender a essa mulher. Não tendo a delegacia especializada, tem a delegacia comum; então, mostrou que se deve criar mecanismo pra tá intervindo, as medidas protetivas, que são medidas importantes que foram criadas pela lei. De fato, tem que olhar que a lei existe né, e se ele, o agressor, fizer alguma dessas práticas relacionadas às

violências, física, moral, psicológica ou patrimonial, é considerado crime e ele pode ser tranquilamente intimado e preso; e fez com que as mulheres se posicionassem né, tivessem outro olhar em relação à violência, não considerar como algo natural. (...) Então, eu acredito que muitos atos diminuíram, (...), as mulheres percebem que existe uma lei específica que protege e que foi feita para elas, é normal a procura pelo serviço né, as denúncias aumentaram (...), porque isso faz com que esse agressor, ele não fique impune. (...) Então assim, respondendo a pergunta, a questão, os avanços foram grandes e tende a melhorar porque a lei é nova, é uma criança ainda, então ela tem muito a melhorar sim, porque ainda os profissionais estão entendendo a importância e a necessidade dessa lei. Por exemplo, infelizmente tá cheio de juízes, de delegados, de escrivão de polícia e de policiais que têm essa mentalidade; porque eu já presenciei profissionais que pensam dessa forma. (Assistente Social – Entrevista nº 2.)

A resposta da entrevistada 2, veio corroborar com algumas questões colocadas pela entrevistada 1, mas avançou em aspectos como por exemplo, do que se coloca na mídia (nacional e local) quanto a ineficácia da Lei. Para a entrevistada 2, existem alguns entraves na prática da lei sim, mas que os avanços se mostraram bem maiores, considerando ser esta uma lei recente e por isso mesmo, necessitar de mais tempo para que haja uma mudança de mentalidade da sociedade como um todo, dos profissionais operadores da lei e de agentes públicos que estão inseridos nas políticas, programas e em outros serviços de proteção e assistência às mulheres em situação de violência.

Outra questão interessante abordada pela entrevistada 2 diz respeito sobre a tomada de consciência das mulheres quanto à prática da violência perpetrada contra ela ser considerada a partir da LMP, um crime e que o agressor pode ser severamente punido, além da garantia de proteção e assistência para ela. Ou seja, que a partir desse avanço legislativo, as mulheres estão tendendo a uma maior confiança nas instituições do Estado e, por conseguinte, tendo coragem de denunciar a violência sofrida por acreditarem que vão ter suas necessidades atendidas.

A entrevistada 3 enfatizou questão semelhante (da tomada de consciência das mulheres) quanto ao entendimento da situação vivenciada pelas mulheres, quanto a mudança de atitude dessas mulheres para saírem da situação de violência e do conhecimento sobre a lei, o que a legislação trouxe de benefícios para as mulheres no âmbito da proteção e da assistência. Esta fala evidenciou igualmente aspectos trazidos pelas entrevistas anteriores (da coordenadora e da assistente social), quanto a importância do conhecimento como processo instrumentalizador das mulheres e o acesso à informação como contributo para as lutas

empreendidas pelas mulheres que são agredidas, a saírem desta situação e ir em busca dos seus direitos.

A psicóloga salienta que a tomada de consciência do homem (geralmente agressor) sobre as conseqüências dos seus atos, foi também um fator importante que a LMP trouxe quanto aos avanços, ou seja, tanto a mulher agredida quanto o homem agressor, agora sabem das implicações que uma situação de violência pode trazer para ambos. Vejamos sua fala:

Na minha opinião, acho que trouxe uma maior proteção, um maior entendimento. Quando há informação, né, as pessoas começam a lutar mais pelos seus direitos e começa a perceber o que pode fazer para sair de tais situações, então eu acho que de uma forma geral, ela trouxe conhecimento, proteção e uma garantia né, tanto pra mulher que tá sendo, é vamos dizer assim, sendo agredida de uma forma e tanto pelo homem, pelo conhecimento maior também, o que é agressão e o que pode vir como conseqüência. (Psicóloga – Entrevista nº 3.)

Quanto aos desafios e obstáculos postos para a efetividade da LMP no tocante ao papel do CREAM, as entrevistas colocaram em evidência alguns fatores que poderiam estar obstaculizando a eficácia da lei neste contexto. Um dos desafios seria fomentar um processo de mudança de mentalidade e cultural na sociedade, processo esse que todos devem estar envolvidos (sociedade, operadores da lei, rede de serviços) e falando a mesma linguagem. Fatores que servirão como propulsores de mudanças sociais e na vida das mulheres que vivem situações de violência. Por conseqüência, esse processo de mudança levaria a uma sensibilização da sociedade sobre a gravidade da violência doméstica como podemos entender nas falas seguintes:

Ainda é conscientizar as pessoas, sensibilizar a sociedade e demais profissionais de toda a rede né, e a sociedade como um todo, da gravidade que é a violência doméstica, eu acho que esse é nosso maior desafio. E, quando a gente chega num lugar, num espaço, né, coordenadoria de mulheres; a coordenadora de políticas para as mulheres, que cuida da mulher, que cuida da família, né; o que a gente tem percebido a cada dia é que quando esta mulher está em situação de violência, tá não só ela, mas toda a família está em situação de violência; a gente tá tendo casos, e nós tivemos um caso triste aqui em nossa cidade que foi um filho que matou o pai porque estava chegando em casa e viu o pai batendo na mãe. Então, que sentimento tem esse jovem? Hoje, como ele está vivendo? Então, afetou toda uma família. Como os irmãos olham para esse irmão que matou o pai? E a

(...) mãe, veja que confusão. Então todos nós enquanto sociedade, como um todo, temos que perceber que a violência doméstica é um assunto gravíssimo e a gente precisa trazer para cada um de nós e tentar sanar essa violência, né, fica difícil pra gente tratar esse assunto, porque as pessoas não dão o devido valor. Então eu acho que o nosso maior desafio, é sensibilizar a sociedade que a violência doméstica é um assunto dos mais graves da nossa sociedade hoje. Quanto o trabalho de conscientização, é preciso que alguém puxe né, então eu acho que uma das funções da coordenadoria de política para as mulheres é essa articulação com a rede, (...). Se a gente conseguir que a juíza da cidade, que o juiz, que o promotor da cidade, chegue e diga, a violência é um crime, que a violência é hoje uma das coisas que afeta a família, então eu acho que a gente consegue sim, chegar na sociedade. A rede de atendimento à mulher, como um todo, precisa falar uma só linguagem, é o delegado, é o promotor, é a juíza, é a secretária de saúde, é o hospital, é a coordenadoria né, então se todos tiver esse foco e esse mesmo objetivo e falar a mesma linguagem, eu acho que a gente consegue transformar e sensibilizar a sociedade. (Coordenadora – Entrevista nº 1.).

Eu acredito que a mudança de mentalidade e cultural é um dos desafios sim. Até em conversa com Elenilza (coordenadora) que participou de uma palestra no auditório da defensoria pública falou que o juiz mesmo, o promotor, o palestrante se manifestavam contrário de certa forma à lei. Então, assim, eu acredito que a forma cultural, é uma construção que a gente tem que fazer, e é da sociedade inteira, incluindo os profissionais também né. Têm profissionais sim, comprometidos com a causa né; o fato de serem profissionais até que entendem. Ah tá! existe a lei, então tem que ser cumprida. Mas alguns ainda não são comprometidos com a causa, entendeu? não consideram aquilo importante. Por exemplo, se na delegacia chegar um caso de violência doméstica e chegar outro caso, tenha a certeza de que eles vão dar prioridade ao outro caso, entendeu? quer queira ou não, a questão cultural está embutida nisso né, se você dá prioridade mais a um caso, em detrimento do outro, é porque você entende que o outro é que é briguinha de casal. Então eu acho que a questão cultural interfere mesmo na efetivação da lei. (Assistente social – Entrevista nº 2).

Podemos concluir quanto aos depoimentos, que o maior obstáculo para a efetividade da LMP no contexto estudado, seria a falta de sensibilização da sociedade e dos profissionais que atuam na rede. Nota-se que houve uma preocupação recorrente na fala da coordenadora quanto aos cuidados para se preservar a família. Nesse aspecto, devemos atentar para não adentrarmos em processos de julgamentos da realidade a ser trabalhada.

Segundo Pougy (2010) há uma tendência nas políticas públicas que emergiram nos anos 2000 para o enfrentamento da violência contra a mulher, de tratar o fenômeno no sentido de “curar” suas seqüelas individuais. É o que essa autora chamou de “judicialização, psicologização e assistencialização das mulheres, dos homens e das famílias” (POUGY, 2010, p. 77). Na análise feita por Pougy o que nos chamou a atenção foi sua concepção de que o enfrentamento ao fenômeno da violência não se esgotaria nos processos de judicialização,

mas, sobretudo, nas ações de proteção, assistência e prevenção. E nessa direção os discursos sobre a família, não poderão servir para atualizar as relações de poder da classe dominante e reiterar o lugar da mulher, do feminino como a grande responsável pelos cuidados com a família. Podemos resumir esse pensamento na fala da autora:

Com efeito, família, uma instituição consagrada pela função de colaborar na produção de membros adequados aos destinos hegemônicos de gênero, classe e étnico-racial, parece ser enunciada com base numa concepção distante da pluralidade de arranjos observados no cotidiano, o que pode reiterar o fingimento observado. (POUGY, 2010, p. 79)

A família que foi estruturada e servida como molde para a legislação brasileira de longe não reflete a realidade vivenciada no cotidiano e em todas as classes sociais, portanto, é importante que as políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, levem em conta essa diversidade e não caia no discurso da “ética do tratamento”, da “superação/restauração” da situação vivida pelas mulheres em situação de violência e suas famílias.

A entrevistada 2 enfatiza a mudança cultural e de mentalidade como os maiores desafios para a efetividade da LMP, disso decorre o compromisso ou não dos profissionais que atuam na rede e dos operadores da lei. Mesmo que alguns profissionais tenham certo nível de comprometimento por estar atuando na política de enfrentamento, outros, especialmente os que estão à frente enquanto operadores da lei (juízes, promotores), têm se colocado contrários à LMP. É uma questão cultural.

A falta de sensibilização da sociedade e de alguns profissionais, vista como um dos obstáculos para a efetividade das ações seria ainda fruto de uma mentalidade patriarcal e machista ainda predominante na nossa sociedade que acaba sendo reproduzida nas várias instâncias ou grupos sociais.

Diante disso, caberia ao Estado investir mais nas Políticas públicas para as mulheres, na Rede de Enfrentamento à violência contra a Mulher, destinando orçamento próprio e adequado às realidades locais; à coordenação da Política para as Mulheres de abrangência estadual caberá maiores investimentos na promoção de cursos de capacitação continuada com todas as equipes prestadoras de serviços. Essa capacitação deve ser contínua e privilegiar os aspectos teóricos, sem perder de vista a sua aplicabilidade na prática social, além de ser

voltada para o processo de mudança cultural, tanto enfatizada nas falas das entrevistadas. Como bem observa Sardenberg:

Um segundo tipo de treinamento que deve ser oferecido, diz respeito ao tipo de atendimento especializado necessário para, efetivamente, se garantir uma boa acolhida às mulheres em situação de violência. Mais precisamente, trata-se de promover a sensibilização para as questões de gênero, processo de treinamento este que deve ser oferecido a todo o pessoal da rede de atendimento envolvido. (SARDENBERG, 2013, sem paginação).

A LMP estabelece nas suas diretrizes a integração entre os órgãos operativos, ou seja, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e as Políticas de Assistência, de Saúde, Educação, Trabalho e Habitação. Também deve promover estudos e pesquisas na perspectiva de gênero, raça e etnia. A integração entre os órgãos operativos é fundamental para o fortalecimento da rede e para gerar a mudança de mentalidade tão pregada.

E por fim, quando perguntado se tinha sido visualizado redução dos casos de violência doméstica contra a mulher em Tobias Barreto a partir da criação e atuação do CREAM, as respostas obtidas foram unânimes. Em geral, incidem sobre a inviabilidade dos instrumentos e acesso aos dados para mensurar uma possível redução dos casos de violência com a atuação do CREAM no enfrentamento da violência doméstica. Entretanto, todas as falas confirmaram que em contrapartida, houve por parte das mulheres, um aumento da procura pelos serviços do Centro e das denúncias da violência sofrida, sendo estas iniciativas apoiadas por este serviço da rede de atendimento, como bem mostram as falas seguintes:

Sinceramente não sei, a gente não parou pra fazer esse levantamento, por conta de que cada ano a nossa demanda cresce né, como eu citei antes os dados, a cada ano, a cada mês, a gente tem recebido mais; então se fosse o contrário, se a pergunta fosse: as mulheres tão tendo mais iniciativas pra vir procurar os serviços? isso sim né, se a nossa ação enquanto centro, as nossas atividades, nós temos ido às comunidades, nas escolas, se esse nosso serviço tem intimado, vamos dizer assim, essa violência, eu não tenho esse dado, né, a gente nunca parou pra fazer essa análise. (Coordenadora – Entrevista nº 1).

Eu acredito que não houve redução (...). Porque eu não consigo lembrar exatamente os casos de cada ano, por exemplo, mas eu acho que houve até aumento, né, em relação a isso. Porque quando se fala de redução, a questão da diminuição, da procura, tá muito na prevenção dessa violência. Na

questão do atendimento dessa violência, eu acho que a divulgação, ela só faz aumentar a procura pelo serviço. Porque por exemplo, quando a gente vai num povoado, divulgar o serviço do Centro muitas mulheres que sofrem violência acabam não realizando a denúncia, ficam caladas, porque não encontram apoio em ninguém né, então quando a gente vai explicar sobre a LMP, explicar que existe um serviço no município, pra atender essa mulher vítima de violência, então a mulher se encoraja pra denunciar o caso, e pra também encorajar a outras pra fazer denúncias. (...) então essa comunidade, ela vai ter conhecimento daqueles casos, da situação, da LMP, e vai denunciando, vai espalhando (...). Então assim: a divulgação da existência da lei, e a divulgação dos serviços têm feito aumentar os casos no sentido de chegar às autoridades. Porque assim, a gente não tem como mensurar isso, pode ser até que antes da Lei, né, tivessem mais casos, não sei, talvez ...Talvez hoje, alguns homens se limitem a fazer determinadas coisas, porque tá vendo a punição da Lei, porque sabem que existe uma lei que protege as mulheres. Mas não tem como a gente mensurar isso, exatamente. (...) aumentaram as denúncias, porque os registros policiais, os registros da gente também aqui, só provam isso. (...) se a gente for conversar com uma pessoa assim, de mais idade, ela vai ter uma história, até própria, de uma vizinha, de uma amiga, da mãe, então, a violência contra a mulher, ela é muito antiga, ela é histórica. Porque a violência contra a mulher é baseada na desigualdade de gênero e quando começou essa desigualdade de gênero? então isso é muito antigo; ela tá mais clara, mais evidente, por conta das legislações, da política específica para as mulheres, dos serviços que foram criados para atender a essa mulher. (Assistente Social – Entrevista 2).

Redução acredito que não, redução acho que não, porém, eu acredito assim, que o que tá acontecendo em Tobias Barreto é que as mulheres agora procuram mais, né, estão acertando a situação, então o CREAM pra mim em relação à LMP é como tô dizendo, é uma proteção, onde as mulheres agora tão procurando mais, agora não acredito que houve ainda uma redução. (Psicóloga – Entrevista nº3).

Todas as respondentes apontam na direção de que não tem como mensurar e afirmar que houve redução da violência após a implementação de uma política de enfrentamento tanto a nível nacional, e principalmente no nível local, pela própria complexidade do fenômeno. Mas, que houve um aumento pela procura dos serviços (as entrevistadas enfatizaram que isso ocorreu por conta do trabalho de divulgação deste serviço e da existência de uma rede de atendimento); e um aumento das denúncias (este em face do conhecimento de uma rede de proteção que encoraja as mulheres a denunciar, fundamentada na LMP).

A efetividade da LMP no contexto do CREAM foi analisada a partir dos dados que obtivemos nesta pesquisa e dos elementos que se evidenciaram na mesma quanto às ações previstas e as realizadas, quanto à questão dos espaços e da sua estrutura física, da capacitação dos recursos humanos e de como as usuárias são atendidas pela equipe técnica profissional,

elementos que devem expressar os objetivos e as diretrizes desta política e deste serviço que faz parte da Rede de Atendimento especializada à mulher em situação de violência.

Neste sentido, pensar as políticas públicas a partir do recorte de gênero exige reflexão sobre a dinâmica e movimento próprio do Estado nas sociedades capitalistas modernas, pois as origens da política social estão inscritas em um processo de mediação como vimos no primeiro capítulo de forma breve. Deste modo as expressões da questão social que se refletem sobre o gênero não vão ser resolvidos apenas pela ação do Estado ou dos movimentos sociais e de mulheres. É preciso um novo pacto, que o Estado se comprometa a dar condições básicas e reais de cidadania, garantindo a liberdade.

As ações empreendidas pelo Estado não se implementam automaticamente, têm movimento, contradições e podem gerar resultados diferentes dos esperados. Especialmente por se voltar para grupos diferentes, o impacto das políticas sociais implementadas pelo Estado capitalista sofrem o efeito de interesses diferentes expressos nas relações sociais de poder. Sabe-se que as mulheres sempre lutaram por sua liberdade e, em todas as épocas, tivemos exemplos de mulheres excepcionais nas suas ações, resistências e proposições detratadas, e manifestações em defesa da igualdade. Porém, é preciso pensar para além do que é visível ou atingível.

Compreende-se que as políticas públicas implementadas até este momento no Brasil, são fragmentadas, focalizadas e individualizantes, e assim o é, porque atende a agenda do modelo neoliberal e desregulamentador aqui implantado, e sendo assim, não tem conseguido atingir as reivindicações das mulheres, pois, para tal será necessário antes de tudo compreender o que é identidade de gênero e como nesta categoria se inscreve a categoria patriarcado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Intencionamos com este trabalho a princípio, analisar a efetividade de uma política pública específica voltada ao combate de um fenômeno complexo e de várias facetas, que é a violência doméstica contra a mulher, expressada na Lei 11.340/2006 (a Lei Maria da Penha). Na trajetória dessa pesquisa, muitos percalços ocorreram que nos fizeram mudar de rota algumas vezes, como foi o caso da mudança do campo empírico onde iríamos realizar o estudo.

E por fim, depois de idas e vindas, observações e mudança de contextos (inclusive de vida e de trabalho), focamos no estudo das ações que estavam sendo desenvolvidas pela equipe técnica profissional de um dos serviços que faz parte da Rede de Atendimento à mulher em situação de violência, o CREAM, por entender que este nos daria indícios de como se encontrava a política de enfrentamento à violência doméstica no município de Tobias Barreto, nos aspectos da assistência e do apoio às mulheres. Entendemos que ao analisarmos este serviço que faz parte da Rede de Atendimento, estaríamos desvelando ainda os elementos que estariam obstaculizando a efetividade da LMP no contexto assinalado.

No percurso desta pesquisa e de acordo com o que estabelecemos como objetivo central, primeiramente se identificou a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência no município de Tobias Barreto, conhecendo os principais serviços ou instituições que dela faziam parte, e contextualizando essa rede a nível Estadual.

Na dinâmica estabelecida para o conhecimento da rede, caracterizamos a equipe profissional que atuava no CREAM de Tobias Barreto, para em seguida (este foi um processo dinâmico no qual não se estabeleceu uma ordem direta, mas ao mesmo tempo em que as entrevistas iam acontecendo), identificar as ações voltadas para as mulheres usuárias do serviço e que eram desenvolvidas pela equipe técnica profissional formada por uma coordenadora, uma assistente social, uma psicóloga e uma advogada.

E por fim, realizamos a análise das experiências da equipe técnica profissional (experiências que nos foram passadas através das entrevistas), no trabalho de assistência junto às mulheres que sofriam violências e que procuravam o CREAM, bem como a análise dos avanços e obstáculos vivenciados por esta equipe no trabalho realizado neste serviço especializado da Rede de Atendimento para efetivar a política de enfrentamento à violência doméstica e familiar no contexto da LMP.

Inicialmente partimos do pressuposto de que a Lei Maria da Penha, enquanto uma política pública para o enfrentamento da questão da violência doméstica contra as mulheres não estaria sendo efetiva para coibir e prevenir este tipo de violência.

Alguns elementos estariam na base dessa dificuldade como a desarticulação da rede de atendimento; a falta de um orçamento próprio e que priorizasse as ações de enfrentamento à violência contra a mulher; a presença de uma forte cultura patriarcal e machista regendo as relações na sociedade brasileira o que acabava por reproduzir-se na dinâmica familiar e social; e a falta de capacitação contínua dos profissionais que atuam na rede.

Diante do exposto, com base nos dados a pesquisa mostrou quanto à Rede de Atendimento à mulher em situação de violência onde o CREAM de Tobias Barreto está inserido e o nível de articulação dessa rede, que embora existissem outros serviços especializados e não especializados que prestavam assistência às mulheres em situação de violência, alguns eram mais ativos do que outros como a delegacia de polícia civil, as instâncias do Judiciário, o CREAS, o Conselho Tutelar e a Secretaria de Saúde. Enquanto outros como o Conselho Municipal da Mulher, sequer estava funcionando.

O nível de articulação dessa rede foi considerado baixo, de acordo com o que as normatizações e as legislações específicas colocam sobre este aspecto, pois o que ficou evidente nas entrevistas, é que a troca de experiências e o planejamento de ações em conjunto, somente aconteciam em momentos esporádicos como nas capacitações realizadas e nas reuniões ampliadas com outros profissionais e serviços da rede em Tobias Barreto, bem como com outras redes da Região Centro Sul (uma vez que o CREAM de Tobias Barreto deve funcionar como um serviço regionalizado, abrangendo outros municípios e redes).

Dessa forma, também visualizamos nesta pesquisa que além da rede não estar devidamente articulada, outros fatores estavam contribuindo para que os serviços prestados não alcançassem resultados mais concretos e abrangentes, como o quantitativo reduzido de profissionais (principalmente em relação à equipe técnica) que estavam atuando no CREAM, a fragilidade dos seus vínculos empregatícios, pois das quatro profissionais que atuavam diretamente no atendimento às usuárias, somente duas eram do quadro efetivo do CREAM, ou seja, tinham sido contratadas exclusivamente para atuação no Centro (incluindo a coordenadora que atuava mais na área de gestão).

Embora o CREAM de Tobias Barreto tivesse estabelecido um consórcio com alguns municípios da região Sul do Estado, percebemos que os pactos firmados não estavam sendo concretizados e isso resultava em poucos profissionais a serviço do CREAM e com vínculos de trabalhos fragilizados.

Na questão da estrutura de funcionamento do equipamento CREAM, também foram visualizadas algumas dificuldades, pois encontramos um prédio que não estava totalmente dentro dos padrões estabelecidos pela NTU quanto à disposição dos seus cômodos, acessibilidade, considerando que na “Casa Rosa” como é denominado o Centro de Referência de Tobias Barreto, funcionavam a Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres e o próprio CREAM.

Para além das deficiências no equipamento físico, observamos que no tocante aos recursos materiais para a realização dos trabalhos e o seu devido funcionamento, faltavam materiais essenciais para que equipe técnica realizasse suas atividades, o que certamente, acabava dificultando a realização de procedimentos e protocolos importantes para a fluidez dos trabalhos e das ações com as mulheres usuárias.

Vale lembrar neste momento, da importância da intersectorialidade nas políticas públicas envolvendo todos os setores – educação, saúde, assistência, trabalho – e que deve estar em consonância com o estabelecido nas políticas direcionadas para a igualdade de gênero. Será a partir da intersectorialidade que as instâncias estatais poderão se comprometer na promoção da igualdade de gênero e fomentar um processo real e concreto de combate e erradicação da violência perpetrada contra as mulheres.

“Mas ainda há esperança!”, o presente estudo por fim nos revelou que houve avanços importantes no enfrentamento da violência contra a mulher, trazidos, sobretudo, com a implementação da legislação específica que trata da violência doméstica, e com a criação dos CREAM's, equipamentos responsáveis pela assistência às mulheres em situação de violência.

Todavia, em relação ao possível o aumento dos casos de violência doméstica contra a mulher após a vigência da lei, isto não se confirmou, posto que não visualizamos elementos que pudessem responder satisfatoriamente a este questionamento ou até mesmo a presença de indicadores que servissem de parâmetros para se mensurar o tão propalado aumento destes casos.

O que ficou constatado nesta pesquisa é que houve um aumento pela procura dos serviços da rede, mais notadamente pelos serviços oferecidos no CREAM (em Tobias Barreto, isso se deveu principalmente pela divulgação por parte da equipe técnica, da existência deste equipamento e dos respectivos serviços oferecidos), bem como um aumento das denúncias feitas na delegacia com registro de Boletim de Ocorrência (segundo as entrevistadas, as mulheres se encorajaram a partir do apoio da equipe técnica do CREAM, para denunciarem a violência sofrida e tentar romper com esse processo).

Vale lembrar ainda que não obstante o esforço da equipe de profissionais que atua no CREAM de Tobias Barreto, por realizar um trabalho árduo mesmo não dispondo dos recursos humanos nem materiais suficientes para desenvolver as ações junto às usuárias, o Centro de Tobias Barreto, está se transformando em um serviço essencial para as mulheres em situação de violência que procuram o mesmo, servindo como porta de entrada para que estas mulheres tentem romper com o ciclo de violência a que estão sendo submetidas, além de ser uma referência neste âmbito, para os demais CREAM's criados no Estado de Sergipe entre os anos de 2011 e 2013.

Mas que necessita, assim como outros serviços da Rede de Atendimento, de orçamentos adequados e direcionados às ações previstas, sendo garantidos em todos os níveis (municipal, estadual e federal), pois desse fator chave, dependerá grande parte do sucesso da efetividade das legislações específicas voltadas para essa problemática, em especial da LMP em se tratando da assistência e do apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, público alvo dos CREAM's.

Diante de tudo que analisamos, acreditamos na importância da continuação de estudos como este, visando ampliar o conhecimento sobre as ações empreendidas para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher na nossa sociedade, incluindo outros serviços especializados, tanto no âmbito da política estadual quanto local. Dessa forma, os estudos que vierem a ser realizados poderão nos dar uma visão mais ampla dos serviços que estão sendo oferecidos e de como estes se colocam quanto à efetividade das legislações voltadas às questões da violência contra a mulher. Apesar das dificuldades vividas por nós nesse percurso investigativo, chegamos aqui com a certeza de que valeu a pena e que os objetivos foram atingidos.

O conhecimento sobre esse tema e sobre esse campo de pesquisa estará sempre aberto a novas descobertas, a novas análises. Esta pesquisa poderá subsidiar estudos posteriores que poderão ser realizados e ampliados contribuindo tanto para as discussões acadêmicas quanto para as instâncias operativas destas políticas.

Pela reflexão apresentada anteriormente, concluímos que qualquer projeto de prevenção da violência deve levar em conta a complexidade desse fenômeno que possui raízes macroestruturais, formas de expressão conjunturais e atualização na cotidianidade das relações interpessoais. Por causa de seu caráter complexo, a partir de qualquer ângulo que seja abordado esse processo social, as análises têm que ser abrangentes e específicas simultaneamente, assim como devem envolver diferentes contextos e atingir os sujeitos que sofrem ou provocam intolerância, conflitos e agressões.

REFERÊNCIAS

ALAMBERT, Zuleika. (Cap.2). **MARX e ENGELS – A questão feminina como questão social.** (Cap. 3). **ENGELS – A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** In: FEMINISMO: o ponto de vista Marxista. São Paulo: Nobel, 1986.

ALMEIDA, Suely Souza de. **A Violência de Gênero como uma Violação dos Direitos Humanos: a situação Brasileira.** In: II Jornada de Políticas Públicas, Mundialização e Estados Nacionais: a questão da emancipação e da soberania, 2005, São Luis-MA: UFMA, 2005. 23 a 26 de agosto de 2005.

_____. **Revendo as bases para o debate.** In: FEMICÍDIO, algemas (in) visíveis do público privado. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.

ÁVILA, Maria Betânia. **Cidadania, Direitos Humanos e Direitos das Mulheres.** In: Gênero, Democracia e Sociedade Brasileira. BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (Orgs). São Paulo: FCC, 2002. p. 123-142.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: fatos e mitos.** Tradução de Sérgio Milliet. 5ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social: fundamentos e história.** São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 2).

BLAY, Eva A. **O Tardio Reconhecimento de que a Mulher tem Direitos.** In: Leituras de Resistência: corpo, violência e poder. TORNQUIST, C. S. et al. Florianópolis: Mulheres, 2009.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina.** Tradução Maria Helena Kühner. 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Rede De Enfrentamento À Violência Contra As Mulheres.** Brasília, DF, 2011.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Norma Técnica de Uniformização. Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.** Brasília, DF, 2006.

_____. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF, 7 de ago. 2006.

_____. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília, DF, 2008.

_____. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015**. Brasília, DF, 2013.

_____. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional De Enfrentamento À Violência Contra As Mulheres**. Brasília, DF, 2011.

_____. **Constituição (1988)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 jan. 2013.

CARDOSO, Ruth. et al. **Perspectivas Antropológicas da Mulher**. Rio: Zahar, 1985.

CASTELLS, M. **O fim do Patriarcalismo: movimentos sociais, família e sexualidade na era da informação**. In: O Poder da Identidade. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTRO, Mary Garcia; LAVINAS, Lena. **Do Feminino ao Gênero: a construção de um objeto**. In: Uma Questão de Gênero .COSTA, Albertina de Oliveira, BRUSCHINI,Cristina. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos,1992.

Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir E Erradicar A Violência Contra A Mulher. Tratado Internacional, Belém,1994. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/belem.htm>>. Acesso em: 17 jun. 2013.

Convenção Sobre A Eliminação De Todas As Formas De Discriminação Contra A Mulher. Carta Internacional dos Direitos da Mulher. Assembleia Geral da Nações Unidas. [Genebra], 1979. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10233.htm>. Acesso em: 17 jun. 2013.

COSTA, Patricia Rosalba S. Moura; GROSSI, Miriam Pillar; SCHEIBE, Cristina Wolff. **Nas Letras do Papel: violências contra mulheres lésbicas nos tribunais de Sergipe**. Fazendo Gênero 9: Diásporas. Diversidades. Deslocamentos. 23 a 26 de agosto de 2010.

CRUZ, Maria Helena Santana; ALVES, Amy Adelina Coutinho de Faria.(Org.). **Feminismo, Desenvolvimento E Direitos Humanos: Multiplicidade De Questões Feministas**. Aracaju: Fundação de Amparo à Pesquisa de Sergipe, 2005.

DAMATTA, Roberto. **A Casa e a Rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Tradução de Ciro Mioranza. 3ª ed. São Paulo: Escala, 2009. (Coleção Grandes Obras do Pensamento Universal – 02).

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento das prisões**. Tradução de Raquel Ramallete. 12ª ed. Petrópolis: Vozes, 1975.

GERHARD, Ute. **Sobre a Liberdade, Igualdade e Dignidade das Mulheres: o direito “diferente” de Olympe de Gouges**. In: GROUPE, Angela e BONACCHI, Gabriela (Orgs.). O dilema da cidadania. Direitos e Deveres das Mulheres. São Paulo: UNESP, 1995.

GOMES, Romeu. **Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa**. Cap. 4. In: Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.); DESLANDES, Sueli Ferreira; GOMES, Romeu. 31 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

GOUGES, Olympe. **Declaração dos direitos da mulher e da cidadã**. França: setembro de 1791. Biblioteca Virtual de Direito Humanos da USP. Disponível em: [HTTP://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antigos](http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antigos). Acesso em: 18 jun.2013.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.

GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; LOSSO, Juliana Cavilha Mendes. **Gênero e Violência: pesquisas acadêmicas brasileiras (1975-2005)**. Florianópolis: Mulheres, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **A questão social no capitalismo**. In: Revista Temporalis. Brasília, n. 3, jan./jun. 2001.

Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística. Cidades. Sergipe. Tobias Barreto. 2013. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acesso em: 3 jan. 2014.

JORDÃO, Fátima Pachêco. **Violência Contra a Mulher: O Perigo em Casa**. Revista Brasil de Fato: Uma Visão Popular do Brasil e do Mundo. Disponível em: www.brasildefato.com.br. Acesso em: 5 ago. 2013.

LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. **Violência contra a Mulher: da legitimação à condenação social**. In: PINSKY, Carla B.; PEDRO, Joana M. (Org.). Nova História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2012.

LISBOA, Teresa Kleba. **Gênero, feminismo e Serviço Social – encontros e desencontros ao longo da história da profissão**. Florianópolis, v.13, n. 1, p. 66-75, jan./jun. 2010.

MAZZOTTI, Alda Judith Alves. **Usos e abusos do estudo de caso**. Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estácio de Sá – Rio de Janeiro. Cadernos de Pesquisa, v. 36, nº 129, set./dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v36n129/a0736129>. Acesso em: 12 dez. 2013.

MICHAUD, Yves. **La Violencia**. Madrid: Acento Editorial, 1998.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.); DESLANDES, Suely Ferreira.; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 31ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **O Estado de “Bem-Estar” e as lutas trabalhistas no regime de acumulação fordista/keynesiano do segundo Pós-guerra à crise de 1973**. In: Estado, Classe e Movimento Social. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca Básica de Serviço Social, v.5).

NETTO, José Paulo. **Introdução ao Método da Teoria Social**. In Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p.667-700.

PINHEIRO, José Calvacanti. **O Patriarcado presente na contemporaneidade: contextos de violência**. Florianópolis\UFCS: Fazendo Gênero 9, Diásporas, Diversidades, Deslocamentos, 2010.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Feminismo, História e Poder**. Rev. Sociol. Polit., Curitiba, v.18, nº 36, p. 15-23, jun. 2010.

PITANGUY, Jaqueline. **Gênero, Cidadania e Direitos Humanos**. In: Gênero, Democracia e Sociedade Brasileira. BRUCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (Orgs) São Paulo: FCC, 2002.

POUGY, Lília Guimarães. **Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha**. Revista Katálise, Florianópolis, v.13, n.1, p.76-85, jan.\jun. 2010

ROSALDO, Michelle Zimbalist. **A Cultura e a Sociedade: uma revisão teórica**. In: ROSALDO, et al. A Mulher a Cultura e a Sociedade. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

SACKS, Karen. Engels, **Revisitado: a mulher, a organização da produção e a propriedade privada**. In: ROSALDO, Michelle Zimbalist. Mulher, a cultura e a sociedade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979, p.185-205.

SAFFIOTI, Heleieth. Iara Bongiovni. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. **O Poder do Macho**. 4ª ed. São Paulo: Moderna, 1987. (coleção polêmica).

SALVADOR, Evilasio Silva; YANNOULAS, Silvia Cristina. **Orçamento e financiamento de políticas públicas: questões de gênero e raça.** Revista Feminismos, Salvador, v. 1, n. 2, Ago. 2013. Não paginado. Disponível em: <http://www.feminismos.neim.ufba.br>. Acesso em: 14 jan. 2014.

SARDENBERG, Cecília. **O que torna as leis de enfrentamento da violência doméstica mais eficazes.** Revista Feminismos, Salvador, v. 1, n. 2, Ago. 2013. Não paginado. Disponível em: <<http://www.feminismos.neim.ufba.br>>. Acesso em: 14 jan. 2014.

SCOTT, Joan. “**Gênero, uma categoria útil de análise histórica**”. Educação e Realidade. 16 (2) julho/dezembro, 1990.

SOARES, Vera. **Políticas para a Igualdade: o papel do Estado e diretrizes.** In: Políticas Públicas e Igualdade de Gênero. Prefeitura de São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher. Caderno da Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012.** CEBELA; FLACSO BRASIL. (Agosto de 2012).

APÊNDICE

**ROTEIRO DE ENTREVISTA COM EQUIPE TÉCNICA PROFISSIONAL DO
CREAM DE TOBIAS BARRETO**

Data:

Início da Entrevista:

Nº da entrevista:

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTREVISTADA

Nome: _____ Sexo: ()F ()M

Idade: _____ Naturalidade: _____

Escolaridade: _____ Formação profissional: _____.

Pós-Graduado (a): Especialização () Mestrado () Doutorado ()

Estado civil: _____ Cargo ou função que ocupa no Centro: _____

Vínculo Empregatício: CLT () CONCURSADO () COMISSIONADO ()

**PARTE II – DOS ATENDIMENTOS, ENCAMINHAMENTOS, AÇÕES E SERVIÇOS
DESENVOLVIDOS PELA EQUIPE PROFISSIONAL DO CENTRO**

1. Há quanto tempo trabalha no centro?

() ano(s) () mês(es)

2. Tinha conhecimento prévio acerca das questões de gênero ou trabalhado com essa temática antes de fazer parte da equipe do centro? ()sim ()não

3. Participou de capacitação na área de gênero? Por quem foi dado (que instituição, setor ou órgão realizou o curso ou capacitação)?

4. O curso realizado com a temática de gênero foi importante para o desenvolvimento do seu trabalho no centro? E por quê?

5. Existe troca de experiência com outros profissionais das instituições que fazem parte da rede de atendimento?

()sim ()não se sim, de que forma acontece?

6. Quais são as atividades desenvolvidas por você com as mulheres atendidas pelo centro?

7. Quais os tipos de encaminhamentos que mais têm demandado sua ação profissional no centro?

8. Você faz acompanhamento dos casos que demandam sua ação profissional? Se sim, de que forma?

9. Quais documentos você utiliza para o registro dos seus atendimentos às mulheres que procuram o centro?

10. Já desenvolveu alguma pesquisa ou intervenção junto às mulheres atendidas a partir dos dados constantes nos registros de atendimentos?

sim não

11. Quantos atendimentos foram realizados por você no ano de 2012?

12. Quantos dos casos de mulheres em situação de violência atendidas por você, no centro, foram concluídos satisfatoriamente?

13. Em sua opinião as mulheres têm buscado os serviços do centro mais do que outros serviços ou outras instituições da rede?

sim não

14. Em sua opinião o espaço e a estrutura física do centro são adequados para o atendimento às mulheres e para o desenvolvimento das suas atividades profissionais junto às mesmas?

sim não

15. Se não, o que falta para melhorar?

16. Como você classificaria a sua relação com os outros profissionais do centro?
 ótimo bom regular ruim
17. Você tem participado de avaliação dos trabalhos realizados no centro? Se sim, como tem sido este processo avaliativo e o que tem proporcionado o resultado destas avaliações para o desenvolvimento do seu trabalho?

**PARTE III – DA PERCEPÇÃO E OPINIÃO DA EQUIPE PROFISSIONAL SOBRE A
LMP**

18. Já tinha conhecimento da LMP antes de vir trabalhar no centro?
 sim não
19. Se sim, como se deu este conhecimento? (de que forma se deu, através de que meios se deu o conhecimento).

20. Para você, quais os avanços trazidos pela LMP no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres no município de Tobias Barreto?

21. Em sua opinião, houve redução dos casos de violência contra as mulheres em Tobias Barreto a partir da LMP e da atuação do centro de referência?

Obrigada!

ANEXOS



CENTRO REGIONALIZADO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

FICHA DE ATENDIMENTO

I- BUSCA PELO ATENDIMENTO.

1.1 () Espontâneo. Como soube do serviço?

1.2 () Encaminhada.

() Instituição de saúde () Segurança () Assistência Social () Justiça
() outros. Qual?

1.3 () Profissional responsável pelo encaminhamento:

II- IDENTIFICAÇÃO.

Nome:

Endereço:

Telefone: _____ Outro contato: _____

Idade: _____ Estado civil: _____

Filhos: _____ Quantos: _____

III- TIPO DE DEMANDA:

IV- DATA DE ATENDIMENTO: ____/____/____

V- AGENDOU ATENDIMENTO:

() PSICÓLOGO () ASSISTENTE SOCIAL () ADVOGADO(A)

VI. DATA: ____/____/____

CENTRO REGIONALIZADO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À
MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
"Emereciana Maria de Meneses"
REGIÃO CENTRO SUL

PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

I - BUSCA PELO SERVIÇO.

1. () Espontâneo. Como soube do serviço?

1.1 () Encaminhada.

() Instituição de Saúde () Segurança () assistência social () Justiça

() outros _____
Nome e contato da instituição:

Profissional responsável pelo encaminhamento

II - IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: _____

2. Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

4. Idade: _____

5. R.G: _____ 6. CPF: _____

4. Trabalha? () Sim () Não. Remunerado? () Sim () Não

Ocupação: _____

5. Orientação sexual:

6. Raça/Cor/Etnia: () branca () preta () parda () amarela () indígena

7. Estado civil: () solteira () casada () viúva () separada judicialmente () união
consensual () ignorado () Outros _____

Rua José Rosa de Oliveira 381, (Próximo a Praça do Colégio Aberlado)
CEP 49300-000
Tel. (79) 9869-0716
Tobias Barreto/SE

8. Composição Familiar:

01.	Idade: _____	Parentesco: _____
02.	Idade: _____	Parentesco: _____
03.	Idade: _____	Parentesco: _____
04.	Idade: _____	Parentesco: _____
05.	Idade: _____	Parentesco: _____
06.	Idade: _____	Parentesco: _____
07.	Idade: _____	Parentesco: _____
08.	Idade: _____	Parentesco: _____
09.	Idade: _____	Parentesco: _____
10.	Idade: _____	Parentesco: _____
11.	Idade: _____	Parentesco: _____
12.	Idade: _____	Parentesco: _____
13.	Idade: _____	Parentesco: _____
14.	Idade: _____	Parentesco: _____
15.	Idade: _____	Parentesco: _____

15. Situação Habitacional: () própria () alugada () outro: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: Tobias Barreto Estado: Sergipe Telefone(s): _____

16. Dorme na rua: () Sim () Não

17. Cidade e Estado de nascimento:

18. Há quanto tempo reside no município?

19. Quais os 03 municípios anteriores de moradia? _____

20. É portador de deficiência? () Sim Não ()

21. Frequenta ou utiliza quais serviços?

a. () centro de saúde. Qual? _____

b. () creche. Qual? _____

c. () escola. Qual? _____

d. () núcleo de qualificação profissional. Qual? _____

e. () Nenhum

Rua José Rosa de Oliveira 381, (Próximo a Praça do Colégio Aberlado)

CEP 49300-000

Tel. (79) 9869-0716

Tobias Barreto/SE

III - CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA

1. () Doméstica () No trabalho () Na rua
2. () Circunstancial () Continuada
3. Agressor: () conhecido () desconhecido
4. Grau de relação e ou parentesco com o agressor(a):
5. Tipo de violência:
 - 5.1 Violência física () Sim () Não
 - 5.1.1 () Leve () Grave () Gravíssima () Incapacitante
 - 5.2 Violência sexual () Sim () Não
 - 5.2.1 () Estupro () Atentado violentado ao pudor () Tráfico
() Exploração sexual comercial () Assédio sexual
 - 5.2.2 No caso de estupro e atentado violentado ao pudor:
 - a. Já foi atendido por serviço de atendimento a vítimas de violência sexual para profilaxia do HIV AIDS e contracepção de emergência?
() Sim () Não
 - b. Violência sofrida há menos de 72 horas? () Sim () Não. (em caso afirmativo, encaminhar imediatamente ao serviço).
 - 5.3 Violência psicológica. () Sim () Não
 - 5.3.1 Intimidação por (ex) parceiro íntimo () Assédio moral () Difamação
() injúria
 - 5.4 Negligência: () Sim () Não
 - 5.5 Violência patrimonial. () Sim () Não
7. Data do atendimento: _____
8. Data relatada do ocorrido: _____
9. Avaliação de risco a integridade física
() Leve () Moderado () Grave () Gravíssimo
11. Em caso de violência doméstica, um Plano de Segurança Pessoal - PSP - laborado em conjunto com a mulher atendida. () Sim () Não
13. Órgãos a serem acionados:

Rua José Rosa de Oliveira 381, (Próximo a Praça do Colégio Aberlado)
CEP 49300-000
Tel. (79) 9869-0716
Tobias Barreto/SE